

POR

2008

PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO & REGRAS

ADAPTADA COM
AS NOVAS
DIRETRIZES DE GESTÃO
DE ADULTOS.
(RESOLUÇÃO 06/2009)



União dos
Escoteiros do
Brasil

POR

PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO E REGRAS

União dos Escoteiros do Brasil



**OBRA EDITADA EM CONFORMIDADE
COM OS PROPÓSITOS EDUCACIONAIS DO
MOVIMENTO ESCOTEIRO NO BRASIL**

**POR - Princípios, Organização e Regras
9ª Edição**

**Coordenação:
Diretoria Executiva Nacional**

**Montagem:
Escritório Nacional**

® É marca registrada da União dos Escoteiros do Brasil

Todos os direitos reservados.

Curitiba - PR, Abril de 2008

**A presente edição do POR
incorpora as alterações aprovadas pelo
Conselho de Administração Nacional
até sua reunião ordinária
realizada em novembro de 2007.**

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

P.O.R.

PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO E REGRAS

CAPÍTULO 1 - DOS FUNDAMENTOS

Regra 001 - Definição de Escotismo.....	9
Regra 002 - Propósito do Escotismo	9
Regra 003 - Princípios do Escotismo	9
Regra 004 - Promessa Escoteira.....	9
Regra 005 - Promessa do Lobinho	9
Regra 006 - Promessa de Adultos.....	9
Regra 007 - Promessa de Estrangeiros	9
Regra 008 - Lei Escoteira.....	10
Regra 009 - Lei do Lobinho	10
Regra 010 - Método Escoteiro.....	10

CAPÍTULO 2 - DA ORIENTAÇÃO GERAL

Regra 011 - Posição do Escotismo	11
Regra 012 - União dos Escoteiros do Brasil.....	11
Regra 013 - Ramos	11
Regra 014 - Modalidades	11
Regra 015 - Falsas Interpretações.....	12
Regra 016 - Participação Voluntária.....	12
Regra 017 - Escotistas e Dirigentes.....	12
Regra 018 - Conflitos Sociais.....	12
Regra 019 - Serviços	12
Regra 020 - Fraternidade Mundial	13

CAPÍTULO 3 - DA ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

Regra 021 - Prática Religiosa.....	14
Regra 022 - Orientação Espiritual	14

CAPÍTULO 4 - DA ORIENTAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Regra 023 - Patrimônio	15
Regra 024 - Finanças	15

CAPÍTULO 5 - DA ORGANIZAÇÃO DO NÍVEL LOCAL

Regra 025 - Unidade Escoteira Local.....	16
Regra 026 - Seções	16
Regra 027 - Novas Seções.....	16
Regra 028 - Autorização Provisória	16
Regra 029 - Data de Fundação da Unidade Escoteira Local.....	17
Regra 030 - Nome do Grupo Escoteiro e da Seção Escoteira	17
Regra 031 - Numeral do Grupo Escoteiro e da Seção Escoteira Autônoma	17
Regra 032 - Reconhecimento do Grupo Escoteiro e da Seção Escoteira Autônoma	17
Regra 033 - Registro e Contribuição Anual	17
Regra 034 - Composição da Unidade Escoteira Local.....	17
Regra 035 - Dirigentes	18
Regra 036 - Escotistas da Unidade Escoteira Local.....	18
Regra 037 - Conselho de Pais.....	18
Regra 038 - Escrituração da Unidade Escoteira Local.....	18
Regra 039 - Admissão na Unidade Escoteira Local.....	19
Regra 040 - Desligamento da Unidade Escoteira Local.....	19
Regra 041 - Medidas Disciplinares	19

Regra 042 - Co-Educação.....	20
Regra 043 - Transição entre Ramos.....	20
CAPÍTULO 6 - DO TRAJE E DO UNIFORME ESCOTEIROS	
Regra 044 - Considerações Gerais sobre Traje e Uniforme Escoteiros.....	21
Regra 045 - Traje Escoteiro.....	21
Regra 046 - Traje Escoteiro Alternativo.....	22
Regra 047 - Uniforme Escoteiro.....	22
I - Uniforme Escoteiro para Lobinhos e Lobinhas.....	22
II - Uniforme Escoteiro para Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes.....	22
A - Uniforme Escoteiro para a Modalidade Básica.....	23
B - Uniforme Escoteiro para a Modalidade do Mar	23
C - Uniforme Escoteiro para a Modalidade do Ar.....	24
Regra 048 - Traje Social e de Representação para Adultos.....	24
CAPÍTULO 7 - DO RAMO LOBINHO	
Regra 049 - Ênfase do Ramo Lobinho.....	25
Regra 050 - Promessa e Lei do Lobinho.....	25
Regra 051 - Lema do Lobinho.....	25
Regra 052 - Seção do Ramo Lobinho.....	25
Regra 053 - Escotistas do Ramo Lobinho	25
Regra 054 - Implantação da Seção do Ramo Lobinho.....	25
Regra 055 - Matilha.....	26
Regra 056 - Bastão Totem	26
Regra 057 - Graduados no Ramo Lobinho	26
Regra 058 - Escrituração da Alcateia	26
Regra 059 - Admissão na Alcateia	26
Regra 060 - O Lobinho.....	26
Regra 061 - Desenvolvimento Pessoal do Lobinho	26
Regra 062 - Mudança para o Ramo Escoteiro.....	26
CAPÍTULO 8 - DO RAMO ESCOTEIRO	
Regra 063 - Ênfase do Ramo Escoteiro.....	27
Regra 064 - Promessa e Lei do Escoteiro.....	27
Regra 065 - Lema do Escoteiro	27
Regra 066 - Seção do Ramo Escoteiro.....	27
Regra 067 - Escotistas do Ramo Escoteiro	27
Regra 068 - Implantação de uma Tropa Escoteira.....	28
Regra 069 - Patrulha de Escoteiros	28
Regra 070 - O Monitor e o Submonitor	28
Regra 071 - Encargos na Patrulha de Escoteiros.....	28
Regra 072 - Conselho de Patrulha	29
Regra 073 - Livros da Patrulha de Escoteiros	29
Regra 074 - Corte de Honra	29
Regra 075 - Assembléia da Tropa	29
Regra 076 - Atividades Co-Educativas	30
Regra 077 - Escrituração da Tropa Escoteira	30
Regra 078 - Admissão na Tropa de Escoteiros.....	30
Regra 079 - O Escoteiro	30
Regra 080 - Desenvolvimento Pessoal do Escoteiro.....	30
Regra 081 - Mudança de Ramo	30
CAPÍTULO 9 - DO RAMO SÊNIOR	
Regra 082 - Ênfase do Ramo Sênior	31

Regra 083	-	Promessa e Lei do Sênior	31
Regra 084	-	Lema do Sênior.....	31
Regra 085	-	Seção do Ramo Sênior.....	31
Regra 086	-	Escotistas do Ramo Sênior	31
Regra 087	-	Implantação da Seção do Ramo Sênior	31
Regra 088	-	Patrulha de Seniores	32
Regra 089	-	Graduados no Ramo Sênior - Monitor e Submonitor.....	32
Regra 090	-	Encargos na Patrulha de Seniores.....	32
Regra 091	-	Conselho de Patrulha de Seniores	33
Regra 092	-	Livros da Patrulha de Seniores	33
Regra 093	-	Corte de Honra da Tropa de Seniores.....	33
Regra 094	-	Assembléia de Tropa do Ramo Sênior	33
Regra 095	-	Atividades Co-Educativas no Ramo Sênior	33
Regra 096	-	Escrituração da Tropa de Seniores.....	34
Regra 097	-	Admissão na Tropa de Seniores	34
Regra 098	-	O Sênior.....	34
Regra 099	-	Desenvolvimento Pessoal do Sênior	34
Regra 100	-	Mudança para o Ramo Pioneiro	34
CAPÍTULO 10 - DO RAMO PIONEIRO			
Regra 101	-	Ênfase do Ramo Pioneiro	35
Regra 102	-	Promessa e Lei do Pioneiro	35
Regra 103	-	Lema do Pioneiro	35
Regra 104	-	Seção do Ramo Pioneiro	35
Regra 105	-	Escotistas do Ramo Pioneiro	35
Regra 106	-	Equipes de Trabalho ou de Interesse	36
Regra 107	-	Carta Pioneira	36
Regra 108	-	Conselho de Clã.....	37
Regra 109	-	Comissão Administrativa do Clã	37
Regra 110	-	Atividades Co-Educativas no Ramo Pioneiro	37
Regra 111	-	Escrituração do Clã.....	37
Regra 112	-	Admissão no Clã.....	37
Regra 113	-	O Pioneiro.....	37
Regra 114	-	Padrinhos	37
Regra 115	-	Atividades Pioneiras.....	37
Regra 116	-	Desenvolvimento Pessoal do Pioneiro	38
Regra 117	-	Pioneiro Instrutor.....	38
Regra 118	-	Nomeação de Pioneiros como Escotistas	38
Regra 119	-	Saída do Clã.....	38
CAPÍTULO 11 - DOS ADULTOS			
EXTINTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 06/2009			
Regra 120	-	Orientações Gerais sobre Adultos	39
Regra 121	-	Escotistas	39
Regra 122	-	Dirigentes.....	39
Regra 123	-	Contribuintes.....	39
Regra 124	-	Nomeação de Adultos	39
Regra 125	-	Exoneração de Adultos	41
Regra 126	-	Formação de Adultos	41
CAPÍTULO EM VIGOR - RESOLUÇÃO 06/2009			
Regra 120	-	Orientação Geral Sobre Adultos	
Regra 121	-	Escotistas	
Regra 122	-	Dirigentes	

Regra 123 - Contribuintes	
Regra 124 - Profissionais	
Regra 125 - Nomeação de Adultos	
I - Nomeação de Escotistas	
II - Nomeação de Dirigentes	
Regra 126 - Exoneração de Adultos	
Regra 127 - Responsabilidade Pela Gestão de Adultos	
Regra 128 - Processo Geral de Formação de Adultos	
Regra 129 - Gestão da Formação	
Regra 130 - Nomeação de Diretores de Cursos	
Regra 131 - Da Participação em Cursos	
Regra 132 - Distintivos e Símbolos de Formação de Adultos	
I - O Anel de Gilwell	
II - A Insígnia de Madeira	
III - Lenço de Gilwell	
Regra 133 - Plano Pessoal de Formação	
Regra 134 - Manuais de Formação	

CAPÍTULO 12 - DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS

Regra 127 - Participação de Membros da UEB em atividades internacionais	42
Regra 128 - Contatos com as Associações Escoteiras Estrangeiras e Organismos Escoteiros Internacionais	42
Regra 129 - Convites a Escoteiros e Associações Escoteiras Estrangeiras.....	42

CAPÍTULO 13 - DA SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS

Regra 130 - Orientação Geral sobre Segurança.....	43
---	----

Capítulo 14 - DOS SÍMBOLOS ESCOTEIROS

Regra 131 - Emblema da UEB	45
Regra 132 - Bandeiras.....	45
I. Bandeira da Organização Mundial do Movimento Escoteiro	45
II. Bandeira da UEB.....	45
III. Bandeiras das Regiões.....	45
IV. Bandeiras dos Grupos Escoteiros	45
V. Bandeiras das Seções.....	45
Regra 133 - Bandeirolas de Patrulha	45
Regra 134 - Hino “Alerta”.....	46
Regra 135 - Símbolo da Modalidade do Mar	46
Regra 136 - Hino da Modalidade do Mar - O “Ra-ta-plan do Mar”	46
Regra 137 - Símbolo da Modalidade do Ar.....	47
Regra 138 - Hino da Modalidade do Ar.....	47
Regra 139 - Símbolos dos Ramos.....	48
I. Símbolo do Ramo Lobinho	48
II. Símbolo do Ramo Escoteiro.....	48
III. Símbolo do Ramo Sênior.....	48
IV. Símbolo do Ramo Pioneiro	48
Regra 140 - Sinal Escoteiro	48
Regra 141 - Sinal de Lobinho.....	48
Regra 142 - Sinal de Promessa	48
Regra 143 - Saudação	48
I. Saudação com as mãos livres	48
II. Saudação com o bastão.....	48
Regra 144 - Aperto de Mão.....	48
Regra 145 - Grito de Saudação	48

CAPÍTULO 15 - DOS DISTINTIVOS ESCOTEIROS

Regra 146	- Distintivo de Promessa	49
	I. Distintivo de Promessa de Lobinho.....	49
	II. Distintivo de Promessa Escoteira	49
Regra 147	- Distintivos de Modalidade	49
	I. Distintivo da Modalidade Básica.....	49
	II. Distintivo da Modalidade do Mar.....	49
	III. Distintivo da Modalidade do Ar	49
Regra 148	- Distintivos de Identificação de Grupo Escoteiro	49
	I. Lenço Escoteiro	49
	II. Numeral	50
	III. Brasão de Grupo Escoteiro	50
Regra 149	- Distintivo de Identificação de Região Escoteira.....	50
	I. Distintivo e Lenço da Região Escoteira	50
	II. Listel da Região Escoteira	50
Regra 150	- Distintivo “Escoteiros do Brasil” e Lenço da UEB	50
	I. Distintivo “Escoteiros do Brasil”	50
	II. Lenço da UEB	50
Regra 151	- Distintivo Anual.....	51
Regra 152	- Distintivos de Direção.....	51
	I. Distintivo de Direção Local.....	51
	II. Distintivo de Direção Regional	51
	III. Distintivo de Direção Nacional	51
	IV. Distintivo do Serviço Escoteiro Profissional.....	51
Regra 153	- Estrelas de Atividade.....	51
Regra 154	- Distintivos de Especialidades.....	52
Regra 155	- Insígnia Mundial de Conservacionismo.....	52
Regra 156	- Distintivos de Progressão Pessoal	53
	I. No Ramo Lobinho	
	A - Distintivo de Lobo Pata-Tenra.....	53
	B - Distintivo de Lobo Saltador.....	53
	C - Distintivo de Lobo Rastreador.....	53
	D - Distintivo de Lobo Caçador	53
	II. No Ramo Escoteiro	
	A - Distintivo de Pistas	53
	B - Distintivo de Trilha	54
	C - Distintivo de Rumo.....	54
	D - Distintivo de Travessia.....	54
	III. No Ramo Sênior	
	A - Distintivo de Sênior/ Guia Investido	54
	B - Distintivo de Eficiência I.....	54
	C - Brevê de Eficiência I de Sênior/ Guia Modalidade do Ar	54
	D - Distintivo de Eficiência II.....	54
	E - Brevê de Eficiência II de Sênior/ Modalidade do Ar	54
	IV. No Ramo Pioneiro	
	A - Distintivo de Pioneiro Investido.....	54
	B - Insígnia de Cidadania	54
	C - Insígnia Pioneira.....	55
Regra 157	- Distintivos Especiais	55
	I. No Ramo Lobinho	
	A - Distintivo de Cruzeiro do Sul.....	55
	II. No Ramo Escoteiro	
	A - Cordão de Eficiência Verde e Amarelo.....	55
	B - Cordão de Eficiência Vermelho e Branco.....	55
	C - Distintivo de Escoteiro Lis de Ouro	56
	III. No Ramo Sênior	

	A - Insígnia de Modalidade: Correia de Mateiro.....	56
	B - Insígnia de Modalidade: Insígnia Naval.....	57
	C - Insígnia de Modalidade: Insígnia de Aeronauta	57
	D - Cordão Dourado	57
	E - Distintivo de Escoteiro da Pátria	57
	IV. No Ramo Pioneiro	
	A - Insígnia de B-P	58
Regra 158	- Distintivos de Matilhas e Patrulhas	59
	I. Distintivo de Matilha.....	59
	II. Distintivo de Patrulha de Escoteiros.....	59
	III. Distintivo de Patrulha de Seniores/ Guias	59
Regra 159	- Distintivos de Graduação	59
	I. Distintivo de Segundo	59
	II. Distintivo de Primo.....	60
	III. Distintivo de Submonitor Escoteiro	60
	IV. Distintivo de Monitor Escoteiro	60
	V. Distintivo de Submonitor Sênior	60
	VI. Distintivo de Monitor Sênior.....	60
Regra 160	- Distintivo Adicional da Especialidade de Línguas	61
Regra 161	- Insígnias Especiais.....	61
	I. Insígnia de Rádio-Escotismo	61
	II. Insígnia de Assessor Religioso	61
	III. Distintivo de Veleiro.....	61
	IV. Brevê do Catar I para membros juvenis	62
	III. Brevê do Catar II para membros juvenis.....	62
Regra 162	- Distintivo de Atividade	62
Regra 163	- Distintivos e Símbolos de Formação de Adultos	62
	EXTINTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 06/2009	
	I. Distintivos da Linha de Formação de Dirigentes Insntitucionais.....	62
	II. Distintivos da Linha de Formação de Escotistas.....	63
	III. Distintivos da Linha de Dirigentes de Formação	63
	IV. Distintivos Alternativos de Formação de Adultos	64
	V. Anel de Gilwell.....	64
	VI. Colar da Insígnia de Madeira.....	64
	VII. Contas Adicionais da Insígnia de Madeira	64
	VIII. Lenço de Gilwell	64
	IX. Distintivo de Arrais.....	64
	X. Distintivo de Mestre	65
	XI. Distintivo de Capitão	65
	XII. Brevê do CATAR I.....	65
	XIII Brevê do CATAR II	65
Regra 164	- Lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro	65
Regra 165	- Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro	66
Regra 166	- Condecorações, Medalhas e outros símbolos de reconhecimento	66
Regra 167	- Distintivo de Comissões Regionais	66
ANEXO I - Sugestão de cores para as patrulhas do Ramo Escoteiro		
	A) ANIMAIS.....	68
	B) ESTRELAS E CONSTELAÇÕES.....	71
ANEXO II - Sugestão de cores para as patrulhas do Ramo Sênior		
	A) CORES DE TRIBOS INDÍGENAS BRASILEIRAS.....	71

CAPÍTULO 1

DOS FUNDAMENTOS

REGRA 001 – DEFINIÇÃO DE ESCOTISMO

O Escotismo é um movimento educacional de jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos, e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela UEB.

REGRA 002 – PROPÓSITO DO ESCOTISMO

O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu Projeto Educativo.

REGRA 003 – PRINCÍPIOS DO ESCOTISMO

Os Princípios do Escotismo são definidos na sua Promessa e Lei Escoteira, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo:

- a) Dever para com Deus – Adesão a princípios espirituais e vivência ou busca da religião que os expresse, respeitando as demais.
- b) Dever para com o Próximo – Lealdade ao nosso País, em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional, exercitadas pela Fraternidade Escoteira. Participação no desenvolvimento da sociedade com reconhecimento e respeito à dignidade do ser humano e ao equilíbrio do meio ambiente.
- c) Dever para consigo mesmo – Responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento.

REGRA 004 – PROMESSA ESCOTEIRA

A Promessa Escoteira, prestada por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros e pioneiras na cerimônia correspondente, e renovada quando da passagem de um Ramo para outro, é a seguinte:

*Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:
Cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria;
Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião;
Obedecer à Lei Escoteira.*

REGRA 005 – PROMESSA DO LOBINHO

A Promessa do Lobinho, de forma adaptada à idade, prestada por lobinhos e lobinhas na cerimônia correspondente é a seguinte:

*Prometo fazer o melhor possível para:
Cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria;
Obedecer à Lei do Lobinho e fazer todos os dias uma boa ação.*

REGRA 006 – PROMESSA DE ADULTOS

Os escotistas e dirigentes, na cerimônia de Promessa ou na posse de um cargo, prestarão a Promessa Escoteira da REGRA 004 acrescentando ao final: “e servir à União dos Escoteiros do Brasil”.

REGRA 007 – PROMESSA DE ESTRANGEIROS

Os estrangeiros, conforme o caso, prestarão a Promessa das REGRAS 004, 005 ou 006 dizendo,

após “*deveres para com Deus*”, a frase “*a minha Pátria e o Brasil*”.

REGRA 008 – LEI ESCOTEIRA

A Lei Escoteira é a seguinte:

- I. O escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais do que a própria vida.*
- II. O escoteiro é leal.*
- III. O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.*
- IV. O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros.*
- V. O escoteiro é cortês.*
- VI. O escoteiro é bom para os animais e as plantas.*
- VII. O escoteiro é obediente e disciplinado.*
- VIII. O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades.*
- IX. O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.*
- X. O escoteiro é limpo de corpo e alma.*

REGRA 009 – LEI DO LOBINHO

A Lei do Lobinho é a seguinte:

- I. O lobinho ouve sempre os Velhos Lobos.*
- II. O lobinho pensa primeiro nos outros.*
- III. O lobinho abre os olhos e os ouvidos.*
- IV. O lobinho é limpo e está sempre alegre.*
- V. O lobinho diz sempre a verdade.*

REGRA 010 – MÉTODO ESCOTEIRO

O Método Escoteiro, com aplicação eficazmente planejada e sistematicamente avaliada nos diversos níveis do Movimento, caracteriza-se pelo conjunto dos seguintes pontos:

a) Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira:

Todos os membros assumem, voluntariamente, um compromisso de vivência da Promessa e da Lei Escoteira.

b) Aprender fazendo:

Educando pela ação, o Escotismo valoriza:

- o aprendizado pela prática;
- o treinamento para a autonomia, baseado na autoconfiança e iniciativa;
- os hábitos de observação, indução e dedução.

c) Vida em equipe, denominada nas Tropas “Sistema de Patrulhas”, incluindo:

- a descoberta e a aceitação progressiva de responsabilidade;
- a disciplina assumida voluntariamente;
- a capacidade tanto para cooperar como para liderar.

d) Atividades progressivas, atraentes e variadas, compreendendo:

- jogos;
- habilidade e técnicas úteis, estimuladas por um sistema de distintivos;
- vida ao ar livre e em contato com a Natureza;
- interação com a Comunidade;
- mística e ambiente fraterno.

e) Desenvolvimento pessoal com orientação individual considerando:

- a realidade e o ponto de vista dos jovens;
- a confiança nas potencialidades de cada jovem;
- o exemplo pessoal do adulto;
- Seções com número limitado de jovens e faixa etária própria.

CAPÍTULO 2

DA ORIENTAÇÃO GERAL

REGRA 011 – POSIÇÃO DO ESCOTISMO

O Escotismo, como força educativa, se propõe a complementar a formação que cada criança ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de seu credo religioso, e de nenhum modo deve substituir essas instituições.

A UEB não está ligada a qualquer organização político-partidária. Seus membros, quando usando o traje ou o uniforme escoteiro, ou quando representando o Movimento Escoteiro, devem abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias.

REGRA 012 – UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

A União dos Escoteiros do Brasil - UEB, é a sociedade civil de âmbito nacional que congrega todos quantos pratiquem o Escotismo no Brasil, de forma que o Escotismo só pode ser praticado no território brasileiro por pessoas físicas ou jurídicas por ela autorizadas, e tem, em consequência, exclusividade na produção, na comercialização e no uso de símbolos e distintivos escoteiros.

A UEB não está ligada a qualquer organização político-partidária. Seus membros, quando usando o traje ou o uniforme escoteiro, ou quando representando o Movimento Escoteiro, devem abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias.

A UEB está organizada em três Níveis:

- a) o NACIONAL, com autoridade em todo o território nacional;
- b) o REGIONAL, denominado Região Escoteira, podendo abranger uma ou mais Unidades da Federação, ou parte dela, com autoridade sobre a área que lhe for fixada; e
- c) o LOCAL, constituído pelas Unidades Escoteiras Locais, que podem ser Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas, que são organizações locais para a prática do Escotismo.

REGRA 013 – RAMOS

O Escotismo está organizado em Ramos, que se distinguem por programas e atividades diferentes, dentro da mesma metodologia escoteira. A organização dos Ramos, nos distintos países, pode sofrer algumas diferenças. No Brasil, eles assim são adotados:

- a) Ramo Lobinho, para meninos e meninas de 7 a 10 anos, denominados lobinhos (meninos) ou lobinhas (meninas),
- b) Ramo Escoteiro, para rapazes e moças de 11 a 14 anos, denominados escoteiros (rapazes) e escoteiras (moças);
- c) Ramo Sênior, para rapazes e moças de 15 a 17 anos, denominados seniores (rapazes) e guias (moças); e
- d) Ramo Pioneiro, para rapazes e moças de 18 a 21 anos (incompletos), denominados pioneiros (rapazes) e pioneiras (moças),

Nestes intervalos abertos, a passagem de um Ramo para o seguinte pode ser feita quando o lobinho contar de 10 a 11 anos, o escoteiro de 14 a 15 anos e o sênior de 17 a 18 anos, levando em conta as características individuais de cada criança ou jovem.

REGRA 014 – MODALIDADES

O Escotismo também se organiza em Modalidades, a saber:

- a) Modalidade Básica, em que predominam as atividades em terra e o ambiente mateiro;
- b) Modalidade do Mar, em que predominam as atividades orientadas para a especialização em marinharia e o ambiente náutico; e
- c) Modalidade do Ar, em que predominam as atividades orientadas para a especialização em aviação e o ambiente aeronáutico.

As ênfases educativas das Modalidades do Mar e do Ar são exclusivas e próprias dos Ramos Escoteiro e Sênior, ou seja, nos Ramos Lobinho e Pioneiro não se desenvolvem as Modalidades do Mar e do Ar.

REGRA 015 – FALSAS INTERPRETAÇÕES

A UEB não apóia nem permite falsas interpretações, falsas apresentações e falsas aplicações do Escotismo, quer como escola de combate ao analfabetismo ou de ensino, quer como forma de organização interna em escolas, orfanatos, internatos ou asilos, quer como instituição de caridade para crianças pobres, quer como solução para problemas de menores abandonados, desvalidos ou delinquentes, quer como instituição pré-militar, paramilitar ou militarizada. Reconhece, no entanto, que o Método Escoteiro é um elemento auxiliar de educação que pode ser útil às instituições acima mencionadas.

REGRA 016 – PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

A UEB não admite nem permite:

- a) o uso do uniforme ou do traje escoteiro como vestimenta diária adotada por qualquer outra instituição;
- b) qualquer forma de obrigatoriedade em ser membro do Movimento Escoteiro dentro de instituições ou para nelas ingressar; e
- c) qualquer forma de pressão sobre os jovens ou seus pais, exercida por parentes, superiores hierárquicos, quaisquer outras pessoas ou instituições, visando a levar os jovens a ingressarem no Escotismo contra sua vontade.

REGRA 017 – ESCOTISTAS E DIRIGENTES

Escotistas e dirigentes são as denominações adotadas pela UEB para identificar os adultos que atuam em contato direto com as crianças e jovens, os primeiros, e, os que atuam na administração da UEB em seus distintos níveis.

Todos os escotistas e dirigentes devem ser pessoas idôneas, com mais de 18 anos de idade, que voluntariamente se disponham a servir à juventude e à comunidade, por acreditarem na eficácia do Escotismo como instrumento de educação, sem visar qualquer forma de vantagens, diretas ou indiretas, ou de recompensa pecuniária.

REGRA 018 – CONFLITOS SOCIAIS

O Escotismo não poderá prestar ajuda a nenhuma das partes empenhadas em conflitos sociais, mas qualquer UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) poderá prestar ajuda voluntária às autoridades empenhadas em minimizar os efeitos de calamidades públicas, desde que tenha sido obtido o consentimento da autoridade escoteira imediatamente superior. Nenhum membro da UEL - Unidade Escoteira Local poderá ser compelido a colaborar ou punido por negar sua colaboração.

REGRA 019 – SERVIÇOS

A boa ação diária e o serviço ao próximo e à comunidade são deveres comuns a todos os membros do Movimento, individual ou coletivamente, e nada caracteriza melhor o escoteiro do que o cumprimento integral dessa atitude.

Todos os escotistas e dirigentes devem se empenhar em conseguir oportunidades para a prestação de serviços e a execução de projetos de desenvolvimento comunitário.

A UEB incentivará a participação das UEL - Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas) em todas as campanhas nacionais, estaduais e locais que visem à educação popular, a higiene e a saúde, o cumprimento dos deveres cívicos, a conservação dos recursos naturais e similares que visem o aprimoramento humano e da sociedade.

REGRA 020 – FRATERNIDADE MUNDIAL

Todos os membros do Movimento Escoteiro fazem parte da grande Fraternidade Escoteira Mundial e dessa forma concorrem para a paz e a mútua compreensão entre os homens, auxiliando a todos os movimentos de cooperação internacional que se coadunam com esses interesses e sentimentos.

CAPÍTULO 3

DA ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

REGRA 021 – PRÁTICA RELIGIOSA

A UEB respeita e estimula a prática da religião dos seus participantes e Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas), e incentiva a todos os seus membros a praticar ou buscar uma religião. Incentiva e facilita para que os programas de atividades escoteiras proporcionem a prática das confissões religiosas dos participantes.

REGRA 022 – ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

As Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas) deverão respeitar a seguinte orientação espiritual:

- a) todos os membros da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) devem ser estimulados a ter uma religião e seguir fielmente seus preceitos;
- b) quando a Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) for composta, obrigatoriamente, por jovens de uma única religião, seus escotistas deverão pertencer a essa mesma religião e terão, como obrigação indeclinável, que zelar pelas práticas religiosas de seus integrantes e pela orientação religiosa da Unidade Escoteira Local, de acordo com a entidade religiosa; essas Unidades Escoteiras Locais serão designadas como de denominação religiosa;
- c) quando a Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) for composto por jovens pertencentes a diversas religiões, seus escotistas devem respeitá-las, verificando que cada um observe seus deveres religiosos; nas atividades os cultos e orações devem ser de caráter simples, interconfissional e de assistência voluntária;
- d) os participantes devem ser estimulados a assistir às cerimônias religiosas de sua própria religião e têm o direito, quando em acampamentos, de isolar-se para orações individuais ou coletivas e para o estudo de sua religião;
- e) é vedado aos escotistas tornar obrigatório o comparecimento dos jovens às cerimônias religiosas.

As Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas) devem contar com orientação espiritual adequada às diferentes religiões dos seus membros juvenis, ministrada por pessoas de sua religião.

CAPÍTULO 4

DA ORIENTAÇÃO PATRIMONIAL FINANCEIRA

REGRA 023 – PATRIMÔNIO

O patrimônio, o conjunto de bens de qualquer órgão da UEB deverá ser inventariado, com uma breve descrição, localização e valor de cada item. Devem ser arquivadas as escrituras, documentos de doação, comodato, locação, registros etc..., notas fiscais, recibos, e documentos que comprovem a propriedade e/ou posse dos bens. Cópias de todos estes documentos e comprovantes devem ser fornecidos a diretoria do nível imediatamente superior. A alienação ou oneração dos bens patrimoniais respeitará o disposto no Estatuto da UEB.

As UEL - Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas) deverão manter escrituração contábil de todo o movimento financeiro que efetivar.

As UEL - Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas) que possuem CNPJ como “filial” da UEB deverão observar, rigorosamente os prazos e procedimentos fixados pela Direção Nacional da UEB no que se refere a esta matéria em particular.

As UEL - Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas) que possuem personalidade jurídica própria deverão manter em dia e regulares suas obrigações legais pertinentes e seus estatutos deverão prever que seus bens, seu patrimônio, deverá passar à UEB em caso de dissolução.

Toda atividade que envolver movimento financeiro deverá resultar, ao seu final, em relatório escrito e assinado pelo seu responsável, não só do evento em si, mas, particularmente da movimentação financeira entregando à diretoria do nível.

REGRA 024 – FINANÇAS

Os jovens serão estimulados pelos escotistas e dirigentes, com o apoio dos pais, a custear suas despesas escoteiras com o fruto do seu trabalho ou com economias de suas mesadas.

As boas ações diárias não podem ser transformadas em fontes de receita e por elas os membros juvenis não deverão receber nem remuneração, nem gorjeta.

O trato de valores em todos os níveis da UEB, seja por membros adultos ou por jovens, deve ser conduzido com absoluta transparência e fiscalizado com rigor.

É vedado aos membros do Movimento, nesta qualidade, isoladamente ou em grupos, tomar parte em pedidos de dinheiro nas ruas ou de casa em casa, por meio de coletas, livros de ouro, subscrições ou qualquer outro meio que possa ser interpretado como uma forma de esmolar, quer para suas próprias UEL - Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas) e órgãos escoteiros, quer para instituições ou obras de caridade, pois essa prática é sempre nociva aos jovens e pode dar motivo a fraudes e explorações por parte de pessoas mal intencionadas e estranhas ao Movimento. Em casos excepcionais de calamidade pública, e mediante expressa autorização da Diretoria Regional, as UEL - Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas) poderão permitir aos seus membros a participação em atividades organizadas por entidades legalmente reconhecidas para o recolhimento de materiais e produtos em proveito das vítimas.

A orientação financeira da UEB aos membros juvenis é parte integrante do processo educativo e visa à formação de hábitos de independência financeira e de correção no trato do dinheiro.

CAPÍTULO 5

DA ORGANIZAÇÃO DO NÍVEL LOCAL

REGRA 025 – UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

A UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), é a organização local destinada a proporcionar a prática do Escotismo aos seus membros, devendo ser organizada e constituída na forma do Estatuto da UEB, deste P.O.R. e das normas pertinentes.

A Seção Escoteira Autônoma é a menor unidade que pode propiciar a prática do Escotismo no Brasil.

O Grupo Escoteiro deve ter por objetivo tornar-se completo, isto é, ser co-educativo e atender aos quatro Ramos, de modo a oferecer aos seus participantes juvenis o Programa de Jovens integral, progressivo e contínuo.

REGRA 026 - SEÇÕES

A Seção é a unidade do Movimento Escoteiro que congrega os membros de um mesmo Ramo.

Conforme os Ramos, elas podem ser:

- a) Ramo Lobinho: Alcatéia de lobinhos, Alcatéia de lobinhas ou Alcatéia mista;
- b) Ramo Escoteiro: Tropa de escoteiros, Tropa de escoteiras ou Tropa escoteira mista;
- c) Ramo Sênior: Tropa de seniores, Tropa de guias ou Tropa sênior mista; e
- d) Ramo Pioneiro: Clã Pioneiro.

REGRA 027 – NOVAS SEÇÕES

A decisão de implantar uma nova Seção em um Grupo Escoteiro já existente compete a Diretoria do Grupo.

A decisão de implantar, transformar, manter e transformar Seções mistas compete à Assembléia da UEL-Unidade Escoteira Local.

REGRA 028 – AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

A formação de uma nova UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) deve ter apoio e autorização da Diretoria Regional respectiva.

Nenhum passo deve ser dado para reunir crianças e jovens a fim de praticar Escotismo sem a prévia expedição de Autorização Provisória, válida por quatro meses, concedida pelas autoridades escoteiras regionais, juntamente com o numeral que identificará a nova UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), em favor da entidade (igreja, escola, clube, fábrica etc.), da pessoa ou do conjunto de pessoas interessadas na criação de uma UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma).

Se a UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) for patrocinada, será necessária a assinatura de convênio entre a instituição patrocinadora e a UEB, representada pela Diretoria Regional.

Caso se mostre insuficiente, o prazo de validade da Autorização Provisória poderá ser prorrogado por igual período.

Durante a vigência da Autorização Provisória, será eleita ou indicada a primeira Diretoria (ou seu Diretor de Escotismo, se patrocinado) do Grupo Escoteiro, numa reunião de cidadãos ou membros da entidade, e escolhido o nome do Grupo Escoteiro. Essa Diretoria nomeará os Chefes de Seção e, por indicação deste, os seus Assistentes.

As atividades com as crianças e jovens só devem começar após as UEL - Unidades Escoteiras Locais possuírem adultos capacitados para exercer as funções de escotistas, e devem ocorrer de forma progressiva (quantitativa e qualitativa).

REGRA 029 – DATA DE FUNDAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

A data da primeira Cerimônia de Investidura ou de Promessa de membros juvenis será considerada como a de fundação da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), e deverá ocorrer antes de esgotado o prazo de Autorização Provisória.

REGRA 030 – NOME DO GRUPO ESCOTEIRO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA

Os Grupos Escoteiros e as Seções Escoteiras Autônomas podem adotar o nome de seus Patronos ou outras denominações, sendo vedado os nomes de pessoas vivas e as designações em língua estrangeira, bem como a repetição de um mesmo nome na mesma Região Escoteira.

Quando a maioria das Seções dos Ramos Escoteiro e Sênior de um Grupo adotar a Modalidade do Mar ou do Ar, o Grupo poderá adotar a denominação de Grupo Escoteiro do Mar ou do Ar, conforme o caso.

Os Grupos Escoteiros patrocinados por igrejas ou outras instituições religiosas poderão incorporar a sua denominação o adjetivo que identifique seu credo religioso.

Os Grupos Escoteiros patrocinados por outras entidades podem usar, após a denominação usual, o nome ou sigla que identifique a entidade.

As Seções de um Grupo Escoteiro, quando previsto pela regulamentação do Grupo e autorizadas pela Diretoria do Grupo, poderão adotar nomes de patronos ou outras denominações, sendo vedado os nomes de pessoas vivas e as designações em língua estrangeira.

REGRA 031 – NUMERAL DO GRUPO ESCOTEIRO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA

As Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas) serão designados por um numeral ordinal atribuído pela Diretoria Regional, seguido da combinação de duas letras que identificam a Região Escoteira.

REGRA 032 – RECONHECIMENTO DO GRUPO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA

São condições essenciais para o reconhecimento de uma UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma):

- a) estarem organizados e cumprirem os estatutos, este POR e as normas da UEB;
- b) manterem todos os seus membros devidamente registrados perante a UEB; e,
- c) possuírem e manterem um número suficiente de adultos capacitados ao exercício das funções de escotistas e dirigentes.

REGRA 033 – REGISTRO E CONTRIBUIÇÃO ANUAL

A prática do Escotismo no Brasil só é permitida aos inscritos e registrados anualmente na UEB. Anualmente a UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) deve renovar o seu reconhecimento ante a UEB, com a efetivação do seu registro e o pagamento da contribuição anual de todos os seus integrantes.

A não observância desta condições implica a suspensão automática do reconhecimento e dos direitos da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), podendo ser declarada extinta, com o cancelamento do seu reconhecimento, após um período de doze meses.

Constitui falta grave, passível de punição disciplinar dos adultos, dirigentes e escotistas, que promoverem atividade escoteiras sem que a UEL - Unidade Escoteira Local esteja registrada no ano em curso e/ou permitir a participação de membro juvenil e/ou adulto sem a efetivação do seu registro e pagamento da sua contribuição anual.

REGRA 034 – COMPOSIÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

A UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma)

organizada na forma do Estatuto da UEB.

REGRA 035 – DIRIGENTES

São dirigentes todos aqueles que possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluídas no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais, Comissões de Ética e Disciplina e Assembléias.

O Grupo Escoteiro é dirigido por uma diretoria e uma comissão fiscal, com composição, mandato e atribuições definidas no Estatuto da UEB.

A Seção Escoteira Autônoma funciona de acordo com regulamentação da respectiva Diretoria Regional.

REGRA 036 – ESCOTISTAS DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

São escotistas, todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujo beneficiário direto são os membros juvenis (dependentes dos contribuintes), tais como: chefes de Seção, assistentes, instrutores e outros auxiliares.

Para o cumprimento do Programa de Jovens, a diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) deve nomear escotistas considerando as orientações e regras deste POR e das Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos.

A diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) também pode designar, com as formalidades previstas nas Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos, instrutores, examinadores de Especialidades, médicos, intendentess, auxiliares de encargos e outros colaboradores que ajudarão os escotistas no exercício de suas funções.

REGRA 037 – CONSELHO DE PAIS

Para maior cooperação entre escotistas e pais ou responsáveis pelos membros juvenis da Seção, estimulando nestes últimos o interesse pelas atividades escoteiras de seus filhos, cada Seção reunirá, pelo menos uma vez a cada semestre, o Conselho de Pais da Seção, dirigido pelo Chefe de Seção, para

- a) expor relatório sucinto das atividades realizadas no último semestre;
- b) apresentar, debater e aprovar planejamento das atividades da Seção para o próximo semestre;
- c) assistir a demonstrações escoteiras, reconhecimentos, avisos, etc...;

O Conselho de Pais poderá reunir-se com maior frequência para ouvir palestras de educadores, para o estudo conjunto de problemas de educação e para debater assuntos de interesse para a vida da Seção.

REGRA 038 – ESCRITURAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

Além da escrituração contábil e patrimonial, a diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) deve manter em dia os seguintes registros, podendo delegar sua execução aos escotistas ou aos próprios membros das Seções:

- a) Livro de Grupo e Livro das Seções - registro da história do Grupo e das Seções, feito com a colaboração de todos os seus integrantes;
- b) Fichas Individuais, com dados pessoais e vida escoteira de cada um dos membros da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma);
- c) Registro de Frequência em que cada Seção registre o comparecimento de seus integrantes às reuniões e demais atividades;
- d) Registro ou Livros de Ata dos diferentes órgãos, principalmente das reuniões de assembléias da UEL-Unidade Escoteira Autônoma;

- e) Registro de presença das reuniões e assembleias;
- f) Registro em que cada Seção registre o progresso individual dos seus membros juvenis, no que concerne ao Programa de Jovens;
- g) Livro-Caixa simples em que a UEL-Unidade Escoteira Autônoma e cada Seção contabilize as receitas e as despesas no contexto da administração financeira a seu cargo, dos Conselhos ou Cortes de Honra; e
- h) Fichários e/ou banco de dados de atividades, jogos, canções, trabalhos manuais, locais para atividades ao ar livre e outras informações de interesse para o funcionamento do Grupo Escoteiro e das Seções Escoteiras Autônomas.

REGRA 039 – ADMISSÃO NA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

A admissão nas UEL-UEL - Unidades Escoteiras Locais, de crianças e jovens com menos de dezoito anos se fará exclusivamente por meio da formalização de pedido de inscrição de pais ou responsáveis que, em sendo aceita a admissão, da criança e/ou jovem, passarão a ser considerados como contribuintes da UEB.

A admissão na UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), deverá ser precedida de entrevista dos pais, tutores ou responsáveis pela criança e/ou jovem, quando se deixará claro o auxílio que o Escotismo poderá prestar aos pais na educação do filho e a colaboração que a UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), seus dirigentes e escotistas, esperam receber dos pais, seja na efetivação do pagamento da contribuição anual da UEB e das mensalidades da UEL – Unidade Escoteira Local, seja contribuindo materialmente para a sua manutenção e para a realização de atividades, seja participando ativamente do processo educativo que se desenvolve no Escotismo, seja tomando parte dos respectivos órgãos de deliberação, direção e apoio ou, até, como dirigentes ou escotistas.

A admissão dos maiores de dezoito e menores de vinte e um anos que, desejarem ingressar como pioneiros, formalizarão pessoalmente seu pedido para integrar a UEB na condição de beneficiários.

A admissão dos demais maiores de dezoito anos deverá ser precedida de pedido pessoal para integrar a UEB na condição de adulto em uma das funções previstas por este POR e pelo estatuto da UEB (dirigentes, escotistas, etc.)

A diretoria do Grupo Escoteiro ou o órgão dirigente da Seção Escoteira Autônoma, ouvido o interessado e, à luz das informações que receber e seus critérios internos, aceitará, ou não, o ingresso de novos membros.

A UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) não poderá acolher ou permitir o ingresso de quem já tenha sido excluído do quadro de participantes da UEB, ou esteja em cumprimento de punição disciplinar.

A admissão de qualquer participante na UEL-Unidade Escoteira Local é feita para o ano em curso, podendo ou não, a critério da diretoria, renovar-la para o ano seguinte.

REGRA 040 – DESLIGAMENTO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

Estará automaticamente desligado da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) e, portanto, impedido de participar de qualquer atividade escoteira realizada pelo Grupo ou de agir em seu nome, quem não constar do Registro ou da Renovação Anual do Registro da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma).

REGRA 041 – MEDIDAS DISCIPLINARES

O aprimoramento do caráter se faz por meio da correta aplicação do Programa de Jovens, que inclui estímulos para despertar, interessar e incentivar o jovem na busca do seu autodesenvolvimento, e a orientação individual em entrevistas e conversas informais dos escotistas com os membros juvenis. Em todas as Seções deve ser estabelecido um regime de exigências e responsabilidades adequado

às características do estágio do desenvolvimento evolutivo em que encontram os membros juvenis que as integram, de modo a estimular a disciplina livremente assumida.

Quando necessário, a Diretoria, os escotistas, a Corte de Honra ou o Conselho de Clã, incentivarão a auto-avaliação e solicitarão ao jovem que julgue a si mesmo e indique a medida disciplinar que se lhe deva aplicar.

A aplicação de medidas disciplinares pela Diretoria, pelos escotistas, pelas Corte de Honra ou pelo Conselho de Clã deve ser vista como um recurso extremo a ser usado em casos muito especiais.

As medidas disciplinares a que estão sujeitos os que praticam o Escotismo no Brasil estão capituladas no Estatuto e demais Regulamentos da UEB.

REGRA 042 – CO-EDUCAÇÃO

A co-educação é um processo pelo qual meninos e meninas, rapazes e moças, vivenciam um plano educacional para um melhor e mais harmônico desenvolvimento da personalidade, favorecendo a educação recíproca e levando em consideração as realidades locais e pessoais, tendo presentes os Princípios, o Propósito e o Método Escoteiro.

REGRA 043 – TRANSIÇÃO ENTRE OS RAMOS

A cerimônia de passagem de um membro juvenil, de um Ramo para outro, deve ser o ponto culminante de um processo de transição, que se inicia alguns meses antes da data da efetiva passagem, que tem como finalidade fazer com que a recepção seja tranqüila e fraterna, facilitar o período introdutório na nova Seção, e diminuir as possibilidades de evasão por dificuldades de adaptação no novo ambiente.

O período de transição deve ser individualizado e preparatório para a saída de uma Seção e ingresso em uma Seção de outro Ramo. Ao mesmo tempo em que o membro juvenil dá continuidade em sua etapa de desenvolvimento, começa a tomar contato com o que lhe espera no novo Ramo, diminuindo as inquietações e indagações próprias das mudanças que se apresentam.

Os Chefes de Seção dos dois Ramos devem planejar este período, incluindo contatos do membro juvenil com seus futuros companheiros e escotistas, possibilitando o relacionamento preliminar com as pessoas, e o conhecimento da história, características e atividades da nova Seção.

São terminantemente proibidos os “trotos” ou quaisquer outras ações constrangedoras.

CAPÍTULO 6

DO TRAJE E DO UNIFORME ESCOTEIROS

REGRA 044 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE TRAJE E UNIFORME ESCOTEIROS

Os participantes do Movimento Escoteiro devem caracterizar-se, entre outros aspectos, pelo senso estético no uso e pela apresentação impecável do seu traje ou uniforme escoteiros.

Quando em atividade, os membros do Movimento Escoteiro serão identificados, entre outros aspectos, pelo uso do traje ou do uniforme escoteiros.

É proibido ao membro do Movimento Escoteiro usar no traje ou no uniforme escoteiros qualquer distintivo ou adereço não previsto ou não autorizado.

Por decisão de sua Assembléia, a Unidade Escoteira Local poderá optar pelo uso do traje e/ou uniforme escoteiro. No caso de Seção Escoteira Autônoma esta decisão caberá ao Conselho de País.

Faculta-se, aos adultos, o uso dos distintivos previstos neste POR em seu uniforme ou traje escoteiros, ou seja, os adultos não estão obrigados ao uso dos distintivos previstos neste P.O.R., salvo, entretanto, o uso do distintivo de Promessa Escoteira que é obrigatório a todos os membros da UEB.

REGRA 045 – TRAJE ESCOTEIRO

O traje escoteiro, para todos os membros da UEB, independentemente da função ou Ramo em que atuem, é o seguinte:

- a) COBERTURA – é opcional o uso de qualquer tipo de cobertura, com motivo escoteiro, nos padrões comercializados pela UEB ou definido pela Unidade Local, devendo os membros de uma mesma Unidade ser incentivados a usar, tanto quanto possível, coberturas de um mesmo tipo;
- b) CAMISA/BLUSA – azul mescla, com dois bolsos macheados e com tampa, usada por dentro da calça ou saia, podendo os Grupos Escoteiros da Modalidade do Mar, que assim o desejarem, adotar a camisa branca;
- c) CAMISETA – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa ou a blusa;
- d) CALÇA COMPRIDA/BERMUDA ou SAIA – tipo “jeans” azul, ou em outro tecido de cor azul marinho;
- e) CINTO – de uso opcional;
- f) MEIAS – de qualquer cor ou natureza;
- g) CALÇADOS – fechados, de qualquer cor ou natureza;
- h) LENÇO ESCOTEIRO – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais; triangular, com catetos medindo de 60 a 90cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; preferencialmente na cor branca, para os Grupos Escoteiros da Modalidade do Mar; passando e fechando no pescoço por um anel. Opcionalmente o lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa ou a blusa. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da UEB, devendo fazê-lo obrigatoriamente as Seções Escoteiras Autônomas;
- i) AGASALHO – quando necessário, nos padrões comercializados pela UEB ou definido pela Unidade Local, devendo os membros de uma mesma Unidade ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

As Modalidades do Mar e do Ar serão identificadas pelo uso de distintivo contendo o respectivo símbolo acima do bolso esquerdo da camisa.

REGRA 046 – TRAJE ESCOTEIRO ALTERNATIVO

Mediante solicitação devidamente fundamentada, a Diretoria de uma Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) poderá obter autorização da respectiva Diretoria Regional para que seus integrantes utilizem o traje escoteiro alternativo.

O traje escoteiro alternativo tem a seguinte composição:

- a) LENÇO ESCOTEIRO - de uso obrigatório em toda e qualquer atividade;
- b) CAMISETA – de qualquer espécie ou natureza, preferencialmente exibindo motivo escoteiro.

Além do lenço e da camiseta, os integrantes da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) autorizada a usar o traje escoteiro alternativo utilizarão, para a prática do Escotismo, quaisquer outras peças de vestuário, desde que se apresentem limpas e que não comprometam sua segurança nem agridam os bons costumes.

Na camiseta, serão afixados, facultativamente, todos os distintivos previstos neste **P.O.R.** a que o participante fizer jus, sendo o distintivo de Promessa o único de uso obrigatório.

REGRA 047 – UNIFORME ESCOTEIRO

O uniforme escoteiro, conforme o caso, terá a seguinte composição:

I – UNIFORME ESCOTEIRO PARA LOBINHOS E LOBINHAS:

- a) COBERTURA – boné tipo “jockey”, azul marinho, com seis frisos de cordão amarelo, e distintivo do Boné do Lobinho no centro da copa do mesmo, sobre a linha mediana da pala. O distintivo do Boné é um retângulo de tecido azul marinho, com 5 cm de altura e 3,5 cm de largura, tendo bordado ao centro, em amarelo, uma cabeça de lobo com traços em branco e preto.
- b) CAMISA – de brim ou tergal azul marinho, com bainha interna, mangas curtas ou compridas, pontas da gola abotoadas, passadeiras e dois bolsos macheados, com portinholas e botões pretos, usada por dentro da calça ou da saia;
- c) CAMISETA – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- d) CALÇA – do mesmo tecido e cor da camisa, curta (quatro dedos acima do joelho) ou comprida, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos e passadeiras para o cinto;
- e) SAIA – do mesmo tecido e cor da camisa, “evasé”, com seis panos e pregas costuradas até a barra, sem bolsos laterais e com dois bolsos traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos, passadeiras para cinto e zíper lateral; por baixo da saia, deve ser usado calção de educação física, azul marinho ou preto;
- f) CINTO – na mesma cor do uniforme, com fivela de metal amarelo tendo ao centro uma cabeça de lobo;
- g) MEIAS – cinzas, compridas, com canhão;
- h) CALÇADOS - pretos;
- i) LENÇO – triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores do Grupo Escoteiro, passando e fechando no pescoço por um anel. Opcionalmente, o lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da UEB, devendo fazê-lo obrigatoriamente as Seções Escoteiras Autônomas;
- j) AGASALHO – quando necessário, nos padrões comercializados pela UEB, ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), devendo os membros de uma Alcatéia ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.



II – UNIFORME ESCOTEIRO PARA ESCOTEIROS, ESCOTEIRAS, SENIORES, GUIAS, PIONEIROS, PIONEIRAS, ESCOTISTAS E DIRIGENTES:

A - UNIFORME ESCOTEIRO PARA A MODALIDADE BÁSICA:

- a) COBERTURA – se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros descritos a seguir: Boina - preta, tipo “Montgomery”, com o distintivo que identifica a modalidade; Chapéu - marrom, do tipo “escoteiro”, de abas largas e retas, com fita de couro de 25 mm de largura, sem jugular, com presilha de couro ou cadarço passado por trás da cabeça, atravessando a aba por ilhoses laterais e amarrado na frente sobre a aba; na frente do chapéu, o distintivo que identifica a modalidade; Boné - tipo “bico de pato”, em tecido, com cor e emblema definidos pelo Grupo;
- b) CAMISA – cáqui, com dois bolsos macheados, com portinholas, passadeiras nos ombros, colarinho fechado, mangas curtas ou compridas;
- c) CAMISETA – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- d) CALÇA – do mesmo tecido e cor da camisa, curta (quatro dedos acima do joelho) ou comprida, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e passadeiras para o cinto;
- e) SAIA – cáqui, “evasé”, com duas pregas na frente e duas atrás, costuradas até 15 cm da bainha, cós com passadeiras e zíper da mesma cor, do lado esquerdo, sem bolsos laterais e com dois bolsos traseiros aplicados com portinholas, de comprimento até 5 cm acima do joelho, devendo ser usada sobre calção de fazenda ou malha;
- f) CINTO – de couro marrom, do tipo “escoteiro”, com argolas, tendo no fecho de metal amarelo o emblema da UEB;
- g) MEIAS – cinzas, compridas, com canhão;
- h) CALÇADOS – pretos;
- i) LENÇO – como no traje escoteiro; opcionalmente, o lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- j) AGASALHO – quando necessário, nos padrões comercializados pela UEB, ou conforme definido pelo Grupo Escoteiro, os membros da Seção deverão ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

B – UNIFORME ESCOTEIRO PARA A MODALIDADE DO MAR:

1. Uniforme de embarque:

- a) COBERTURA – caxangá, de brim branco, tipo “Marinha”, abas direitas para cima, quepe, tipo “Marinha” ou bico de pato, confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade;
- b) CAMISA – de brim mescla, aberta até o meio, com ilhoses por onde passará um cordão branco, mangas curtas ou compridas e passadeiras nos ombros; dois bolsos macheados com portinholas, botões pretos;
- c) CAMISETA – exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- d) CALÇA – de brim mescla, curta (quatro dedos acima dos joelhos), dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos, e passadeiras para o cinto;
- e) SAIA – como no uniforme da modalidade básica, de brim mescla;
- f) CINTO – como no uniforme da modalidade básica;
- g) MEIAS – brancas ou pretas, de cano curto, ou cinzas, compridas, com canhão;
- h) CALÇADOS – tipo tênis, de cor branca ou preta;
- i) LENÇO – como no uniforme da Modalidade Básica; opcionalmente, o lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- j) AGASALHO – como no uniforme da Modalidade Básica.

2. Uniforme de desembarque (de uso facultativo, em atividades sociais e recreativas):

- a) COBERTURA, CINTO, MEIAS, CALÇADOS, LENÇO e AGASALHO – como no uniforme de embarque;
- b) CAMISA – branca, com colarinho sem botões nas pontas, mangas curtas ou compridas, sem

passadeiras, com dois bolsos, botões brancos;

- c) CALÇA – azul marinho, curta (quatro dedos acima dos joelhos), ou comprida, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos e passadeiras para o cinto.
- d) SAIA – como no uniforme de embarque, azul marinho.

C - UNIFORME ESCOTEIRO PARA A MODALIDADE DO AR

- a) COBERTURA – boina preta, do tipo “Montgomery”, ou boné tipo “bico de pato”, em tecido, com o distintivo da modalidade;
- b) CAMISA – como no uniforme da modalidade básica, em tecido azul-mescla com botões pretos;
- c) CAMISETA – exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- d) CALÇA – azul marinho, curta (quatro dedos acima do joelho), ou comprida, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos e passadeiras para o cinto.
- e) SAIA – como no uniforme da Modalidade Básica, azul marinho;
- f) CINTO, MEIAS, CALÇADOS, LENÇO E AGASALHO – como no uniforme da Modalidade Básica.

REGRA 048 – TRAJE SOCIAL E DE REPRESENTAÇÃO PARA ADULTOS

Quando em atividades sociais ou de representação, os membros adultos da UEB usarão o seguinte traje social:

1. Adultos do sexo masculino:

- a) CAMISA – social branca;
- b) PALETÓ – azul marinho, tipo esporte, corte discretamente na moda, mesmo tecido e cor da calça, podendo ser usado distintivo de lapela, contendo a Flor-de-Lis da UEB ou outro símbolo alusivo ao Movimento Escoteiro;
- c) CALÇA – azul marinho, comprida, corte discretamente na moda, mesmo tecido e cor do paletó;
- d) GRAVATA – azul marinho ou com motivo escoteiro;
- e) CINTO, SAPATOS E MEIAS - pretos.

2. Adultos do sexo feminino:

- a) BLUSA – branca;
- b) “BLAZER” – azul marinho, tipo esporte, corte discretamente na moda, podendo ser usado distintivo de lapela, contendo a Flor-de-Lis da UEB ou outro símbolo alusivo ao Movimento Escoteiro;
- c) SAIA ou CALÇA COMPRIDA – azul marinho, mesmo tecido e cor do “blazer”, corte discretamente na moda;
- d) CINTO e SAPATOS – cinto preto, de uso opcional; sapatos pretos;
- e) MEIAS – quando usadas, na cor da pele.

CAPÍTULO 7 DO RAMO LOBINHO

REGRA 049 – ÊNFASE DO RAMO LOBINHO

Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de crianças de ambos os sexos na faixa etária compreendida entre 7 e 10 anos, o Programa de Jovens aplicado ao Ramo Lobinho concentra sua ênfase no processo de socialização da criança, preparando-a para que, ao atingir a idade e as condições necessárias, prossiga sua formação, no Ramo Escoteiro.

O Lobismo é inspirado na obra O LIVRO DA JÂNGAL, de Rudyard Kipling., resumido em MOWGLI, O MENINO-LOBO.

A organização e o programa educacional para o Ramo Lobinho encontram-se neste P.O.R., no MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO LOBINHO e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

a) no caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente; e,

b) havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o ESTATUTO DA UEB; em segundo lugar, as RESOLUÇÕES, o POR e demais decisões do CAN – Conselho de Administração Nacional; e em terceiro lugar as decisões da DEN – Diretoria Executiva Nacional.

REGRA 050 – PROMESSA E LEI DO LOBINHO

A Promessa prestada pela criança, quando lobinho, é a da REGRA 005.

A Lei do Lobinho é a da REGRA 009.

REGRA 051 – LEMA DO LOBINHO

O lema do Ramo Lobinho é “*MELHOR POSSÍVEL*”.

REGRA 052 – SEÇÃO DO RAMO LOBINHO

A Seção do Grupo Escoteiro ou a Seção Escoteira Autônoma que congrega os lobinhos é denominada Alcatéia (de lobinhos, de lobinhas ou mista).

O efetivo máximo de uma Alcatéia é de 24 crianças.

No caso das Alcatéias mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de meninos e meninas, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

REGRA 053 – ESCOTISTAS DO RAMO LOBINHO

A Alcatéia é dirigida por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, todos maiores de idade, designados e exonerados pela diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma).

Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumir a coordenação dos demais e a orientação geral da Alcatéia, sendo os demais seus Assistentes. O Chefe de Seção deve ser ouvido pela Diretoria do Grupo, quando se tratar de designação ou exoneração de seus Assistentes.

O Chefe de Seção e seus assistentes tem como seus principais deveres aplicar o Programa de Jovens oferecido ao Ramo.

Maiores detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO LOBINHO.

REGRA 054 – IMPLANTAÇÃO DA SEÇÃO DO RAMO LOBINHO

A Alcatéia deve ser implantada a partir de um núcleo de, no máximo, oito crianças, para ir se ampliando gradativamente, na medida em que essas crianças se tomem lobinhos, até completar

vinte e quatro lobinhos. Crianças ainda não investidas devem ser computadas, para todos os fins, como integrantes do efetivo de uma Alcatéia.

REGRA 055 – MATILHA

A Alcatéia é dividida em frações denominadas Matilhas, cada uma com quatro a seis crianças, as quais constituem as equipes de trabalho e de jogos sem atingir, contudo, o grau de estratificação e de desenvolvimento recomendado para o Sistema de Patrulhas, adotado nos Ramos Escoteiro e Sênior.

Uma Alcatéia completa deve contar com quatro Matilhas.

O lobo é o animal símbolo de todas as Matilhas, que se distinguem numa mesma Alcatéia pelas cores próprias dos lobos. Geralmente, as Matilhas são designadas como Matilha Preta, Matilha Cinza, Matilha Branca e Matilha Vermelha; alternativas são Matilha Marrom e Matilha Amarela.

REGRA 056 – BASTÃO-TOTEM

O símbolo representativo da história da Alcatéia é o bastão-totem, encimado por uma cabeça ou corpo de lobo, construído e adornado de acordo com as tradições de cada Alcatéia. O bastão-totem é usado, principalmente, nas cerimônias e no Grande Uivo.

REGRA 057 – GRADUADOS NO RAMO LOBINHO

A Matilha é liderada por um lobinho ou lobinha, denominado Primo ou Prima, auxiliado e substituído em suas ausências por outro lobinho ou lobinha, denominado Segundo ou Segunda, sendo ambos eleitos pela Matilha de acordo com as orientações descritas no *MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO LOBINHO*.

REGRA 058 – ESCRITURAÇÃO DA ALCATÉIA

A Alcatéia deve manter em dia os registros da Regra 038.

REGRA 059 – ADMISSÃO NA ALCATÉIA

A admissão da criança que deseja ser lobinho ou lobinha deve ser feita de acordo com a REGRA 039, ouvido o Chefe de Seção.

REGRA 060 – O LOBINHO

A criança se torna um lobinho, e adquire o direito de usar o traje ou o uniforme escoteiro, por ocasião da cerimônia de sua Investidura, quando recebe o Lenço da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma).

REGRA 061 – DESENVOLVIMENTO PESSOAL DO LOBINHO

O desenvolvimento pessoal dos lobinhos está definido no *MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO LOBINHO*.

REGRA 062 – MUDANÇA PARA O RAMO ESCOTEIRO

A partir dos dez anos de idade, e antes de completar onze anos, o lobinho deve deixar a Alcatéia e ser transferido para a Tropa do Ramo Escoteiro que lhe corresponde, em uma adequada cerimônia de passagem. Se a Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) não possui essa espécie de Seção, a criança deve ser encaminhada à Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) que a possua.

CAPÍTULO 8 DO RAMO ESCOTEIRO

REGRA 063 – ÊNFASE DO RAMO ESCOTEIRO

Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de crianças e jovens de ambos os sexos na faixa etária compreendida entre 11 e 14 anos, o programa educativo aplicado ao Ramo Escoteiro concentra sua ênfase no processo de criação e ampliação da autonomia, preparando o jovem para que, ao atingir a idade e as condições necessárias, prossiga sua formação, no Ramo seguinte.

O programa é fundamentado na vida em equipe e no encontro com a natureza, sem se descurar de outros aspectos relacionados com o desenvolvimento integral da personalidade.

A organização e o programa Educacional do Ramo Escoteiro encontram-se neste P.O.R., no MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO ESCOTEIRO e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

a) no caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente; e,

b) havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o ESTATUTO DA UEB; em segundo lugar, as RESOLUÇÕES, o POR e demais decisões do CAN – Conselho de Administração Nacional; e em terceiro lugar as decisões da DEN – Diretoria Executiva Nacional.

REGRA 064 – PROMESSA E LEI DO ESCOTEIRO

A Promessa prestada pela criança ou pelo jovem, quando escoteiro, é a da REGRA 004. A Lei do Escoteiro é a da REGRA 008.

REGRA 065 – LEMA DO ESCOTEIRO

O lema do Ramo Escoteiro é “*SEMPRE ALERTA*”.

REGRA 066 – SEÇÃO DO RAMO ESCOTEIRO

A Seção do Grupo Escoteiro ou a Seção Escoteira Autônoma que congrega os escoteiros é denominada Tropa Escoteira (de escoteiros, escoteiras ou mista).

O efetivo máximo de uma Tropa Escoteira é de 32 jovens.

No caso das Tropas Escoteiras mistas, deve-se procurar alcançar um número idêntico de rapazes e moças, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

REGRA 067 – ESCOTISTAS DO RAMO ESCOTEIRO

A Tropa é apoiada por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, todos maiores de idade, designados e exonerados pela diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma). No caso das Tropas mistas, a equipe de escotistas deve ser igualmente mista.

Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumir a coordenação dos demais e a orientação geral da Tropa, sendo os demais seus Assistentes. O Chefe de Seção deve ser ouvido pela Diretoria do Grupo, quando se tratar de designação ou exoneração de seus Assistentes.

O Chefe de Seção e seus Assistentes têm como principais atribuições apoiar os jovens da Tropa, especialmente seus Monitores e Submonitores, em todas as necessidades decorrentes do cumprimento do Programa de Jovens e zelar pela integral aplicação do Método Escoteiro, sem prejuízo das demais atribuições que decorrem de seu trabalho como educadores voluntários de tempo livre.

Maiores detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no *MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO ESCOTEIRO*.

REGRA 068 – IMPLANTAÇÃO DE UMA TROPA ESCOTEIRA

Uma Tropa pode ser implantada a partir de um núcleo de, no máximo, oito jovens, preferencialmente constituído como um grupo informal de amigos que, juntos, decidem se tornar escoteiros, para ir se ampliando gradativamente, após as primeiras investidas, até completar seu efetivo. Jovens ainda não investidos devem ser computados, para todos os fins, como integrantes do efetivo de uma Tropa.

REGRA 069 – PATRULHA DE ESCOTEIROS

A Tropa é integrada por equipes, idealmente quatro e no máximo cinco, denominadas Patrulhas.

A Patrulha é uma equipe de cinco a oito jovens, podendo ser mistas, no caso das Tropas que também o sejam, constituída em base permanente, autônoma e auto-suficiente para a realização de excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras.

Cada Patrulha tem como designativo o nome de um animal, de uma estrela ou de uma constelação, e todos os seus componentes devem conhecer detalhadamente suas principais características.

Além de registrados em livro próprio, intitulado Livro da Patrulha, os fatos marcantes na vida da Patrulha devem ser indicados no bastão da bandeirola da Patrulha.

Maiores e mais aprofundadas orientações sobre o funcionamento das Patrulhas e sua interação com as demais Patrulhas dentro da mesma Tropa Escoteira podem ser encontradas no **MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO ESCOTEIRO** e em outras publicações oficiais da UEB.

REGRA 070 – O MONITOR E O SUBMONITOR

Cada Patrulha é liderada por um dos seus integrantes, eleito pela própria Patrulha e nomeado pelo Chefe de Seção para ser Monitor, depois de ouvida a Corte de Honra.

Para auxiliá-lo em suas atribuições, o Monitor, em comum acordo com a Patrulha, designa um Submonitor, que também pode ser eleito pela Patrulha.

O Monitor e o Submonitor não necessitam ter um mandato de duração predeterminada, e ocuparão seus cargos segundo avaliação conduzida pelo Conselho de Patrulha.

O Monitor é um jovem que está desenvolvendo sua capacidade de liderança. Como tal, é responsável pela administração, disciplina, treinamento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza a programação das reuniões e demais atividades da Patrulha e transmite aos companheiros os conhecimentos, habilidades e técnicas escoteiras. Cabe-lhe zelar para que seus companheiros distribuam entre si, segundo critérios próprios de cada Patrulha, as tarefas e os encargos necessários ao bom funcionamento da Patrulha.

REGRA 071 – ENCARGOS NA PATRULHA DE ESCOTEIROS

Para o sucesso de suas atividades e, ao mesmo tempo, para assegurar o comprometimento de todos com o funcionamento da Patrulha e a todos possibilitar o desenvolvimento da capacidade de liderança, o Monitor e o Submonitor, em reunião do Conselho de Patrulha e segundo critério e avaliações de desempenho conduzidos em seu interior, negociam com os companheiros, mediante um sistema de rodízio, o exercício de encargos a ele confiados, tais como:

1. na Sede:

- a) almoxarife - encarregado da guarda e da conservação do material da Patrulha;
- b) secretário - encarregado da escrituração e dos arquivos;
- c) tesoureiro - encarregado da arrecadação de fundos e das compras;
- d) administrador - encarregado da organização e da manutenção do “canto” de patrulha;
- e) bibliotecário - encarregado dos livros, manuais e demais publicações;
- f) recreacionista - encarregado de jogos e canções;

g) outros, de acordo com as necessidades da Patrulha.

2. em atividades fora da sede e acampamentos:

- a) almoxarife - como na sede;
- b) intendente - encarregado das compras e da guarda dos gêneros
- c) cozinheiro - encarregado da preparação das refeições;
- d) auxiliar de cozinha - encarregado da limpeza do material de cozinha;
- e) sanitarista - encarregado da limpeza do campo, fossas e latrinas;
- f) aguadeiro - encarregado do abastecimento de água para a cozinha e outras necessidades;
- g) enfermeiro - responsável pela caixa de primeiros socorros e sua utilização;
- h) outros, de acordo com as necessidades da patrulha ou da atividade em que a patrulha está envolvida.

REGRA 072 – O CONSELHO DE PATRULHA

O Conselho de Patrulha é a reunião formal dos membros da Patrulha, sob a presidência de seu Monitor, para proceder à avaliação da progressão pessoal dos membros de uma Patrulha e tratar de todas as tarefas necessárias ao desenvolvimento de cada ciclo de programa.

O Conselho de Patrulha delibera sobre todos os assuntos de interesse da Patrulha, inclusive suas atividades, admissão de novos membros, problemas de administração, treinamento e disciplina.

As atas de suas reuniões são lavradas no Livro da Patrulha.

REGRA 073 – LIVROS DA PATRULHA DE ESCOTEIROS

A Patrulha mantém o Livro da Patrulha, onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a frequência dos seus membros e todas as atividades realizadas, podendo ilustrá-lo com fotos, desenhos e outras anotações. Poderá possuir, ainda, um livro-caixa simples e outros livros e fichas.

REGRA 074 – CORTE DE HONRA

A Corte de Honra é o órgão formado pelos Monitores da Tropa, com ou sem a participação dos Submonitores, que se reúne com a equipe de escotistas, que a assessora e orienta educativamente. É presidida por um dos membros juvenis e age como principal órgão executivo da Tropa.

Evitando por todos os meios a criação de regulamentos e normas que a burocratizem e lhe retirem a agilidade de funcionamento, a Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa e serve como ponto de encontro para onde convergem os interesses das Patrulhas que, mediante a democrática negociação, se convertem em interesses da Tropa, como um todo, inclusive nos casos relacionados com a aplicação de medidas disciplinares e concessão de distintivos especiais.

Cabe aos escotistas, como adultos responsáveis, acompanhar as reuniões da Corte de Honra, oferecendo informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão dos jovens, explicando suas razões da forma mais clara possível.

REGRA 075 – ASSEMBLÉIA DA TROPA

A Assembléia da Tropa é formada por todos os escoteiros e se reunirá sempre que for necessário, para cumprir o papel que lhe está reservado dentro da dinâmica segundo a qual se desenvolvem os ciclos de programa, e as condutas que orientam seu funcionamento estão expressas no *MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO ESCOTEIRO*.

Também cabe à Assembléia da Tropa o papel de atuar como poder legislativo em sua esfera de responsabilidade.

A equipe de escotistas participa de suas reuniões, sem que seus integrantes tenham direito a voto.

Preside a Assembléia da Tropa um jovem eleito para o desempenho de tal encargo.

REGRA 076 – ATIVIDADES CO-EDUCATIVAS

As Tropas que não são mistas devem ter em mente que a realização de atividades co-educativas é uma decorrência natural da aplicação do Programa de Jovens no Ramo Escoteiro, razão pela qual devem ser exploradas todas as oportunidades para a realização de atividades com outras Tropas que possibilitem a co-educação, ou, ainda, com a participação de outras organizações juvenis que contem com esta característica..

REGRA 077 – ESCRITURAÇÃO DA TROPA ESCOTEIRA

A Tropa Escoteira deve manter em dia os registros da Regra 038.

REGRA 078 – ADMISSÃO NA TROPA ESCOTEIRA

A admissão de jovens que desejam ser Escoteiros se fará na forma prevista na REGRA 039, ouvido o Chefe de Seção que, por sua vez, deverá ter discutido previamente o assunto com a Patrulha interessada em receber um novo integrante e com a Corte de Honra.

Essa regra não se aplica ao jovem que vier diretamente do Ramo Lobinho do mesmo Grupo Escoteiro, que terá seu ingresso automaticamente aceito pela Tropa, cabendo ao Chefe de Seção conduzir com habilidade um processo de negociação no ingresso na Patrulha, que evite o comprometimento da estabilidade e da coerência interna das Patrulhas ou da Tropa.

REGRA 079 – O ESCOTEIRO

A criança ou o jovem se torna um escoteiro por ocasião de sua investidura, quando recebe o lenço escoteiro, se não era anteriormente participante do Movimento Escoteiro; ou, no momento da Passagem para a Tropa, se é um ex-lobinho vindo da Alcatéia.

REGRA 080 – DESENVOLVIMENTO PESSOAL DO ESCOTEIRO

O desenvolvimento pessoal dos Escoteiros está definido no MANUAL DO ESCOTISTA – RAMO ESCOTEIRO.

REGRA 081 – MUDANÇA DE RAMO

A partir dos quatorze anos, e antes de completar quinze anos, o escoteiro deve deixar a Tropa de Escoteiros e ser transferido para a seção do Ramo seguinte, em uma adequada cerimônia de passagem. No caso do Grupo não possuir tal Seção, o jovem deve ser encaminhado a outro Grupo que a possua.

CAPÍTULO 9 DO RAMO SÊNIOR

REGRA 082 – ÊNFASE DO RAMO SÊNIOR

Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de jovens de ambos os sexos na faixa etária compreendida entre 15 e 17 anos, o programa educativo aplicado ao Ramo Sênior concentra sua ênfase no processo de autoconhecimento, aceitação e aprimoramento das características pessoais, auxiliando o jovem na formação de sua identidade e a superar os principais desafios com que se depara nessa etapa da vida: o desafio físico, o desafio intelectual, o desafio espiritual, o desafio social e o desafio afetivo.

A organização e o programa educacional do Ramo Sênior encontram-se neste *P.O.R.*, no *MANUAL DO ESCOTISTA RAMO SÊNIOR*, e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto. No caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente. Havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o *ESTATUTO DA UEB*, em segundo lugar, as *RESOLUÇÕES DO CAN*, em terceiro lugar este *P.O.R.* e, quarto lugar outras Resoluções e outras manifestações do Nível Nacional.

REGRA 083 – PROMESSA E LEI DO SÊNIOR

A Promessa prestada pelo jovem, quando sênior ou guia, é a da REGRA 004,
A Lei do Sênior é a da REGRA 008.

REGRA 084 – LEMA DO SÊNIOR

O lema do Ramo Sênior é “*SEMPRE ALERTA*”.

REGRA 085 – SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR

A Seção do Grupo Escoteiro que congrega os integrantes do Ramo Sênior é denominada Tropa de Seniores, Tropa de Guias ou Tropa Sênior Mista

O efetivo máximo de uma Tropa Senior é de 24 jovens.

No caso das Tropas Senior mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de moças e rapazes, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

REGRA 086 – ESCOTISTAS DO RAMO SÊNIOR

A Tropa é apoiada por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, todos maiores de idade, designados e exonerados pela diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma). No caso das Tropas mistas, a equipe de escotistas deve ser igualmente mista.

Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumir a coordenação dos demais e a orientação geral da Tropa, sendo os demais seus Assistentes. O Chefe de Seção deve ser ouvido pela Diretoria do Grupo, quando se tratar de designação ou exoneração de seus Assistentes.

O Chefe de Seção e seus Assistentes têm como principais atribuições apoiar os jovens da Tropa, especialmente seus Monitores e Submonitores, em todas as necessidades decorrentes do cumprimento do Programa de Jovens e zelar pela integral aplicação do Método Escoteiro, sem prejuízo das demais atribuições que decorrem de seu trabalho como educadores voluntários de tempo livre.

Maiores detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no *MANUAL DO ESCOTISTA - RAMO SÊNIOR*.

REGRA 087 – IMPLANTAÇÃO DA SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR

Uma Tropa deve ser implantada a partir de um núcleo de, no máximo, oito aspirantes, preferencialmente constituído como um grupo informal de amigos que juntos decidem se tornar seniores,

para ir se ampliando gradativamente, após as primeiras Investiduras, até completar seu efetivo. Jovens ainda não investidos devem ser computados, para todos os fins, como integrantes do efetivo de uma Tropa.

REGRA 088 – PATRULHA DE SENIORES

A Tropa é integrada por equipes, idealmente quatro, no máximo cinco, denominadas Patrulhas.

A Patrulha é uma equipe de quatro a seis jovens, constituída em base permanente, autônoma e auto-suficiente para excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras.

Cada Patrulha de seniores adota um nome característico, que pode ser o de acidente geográfico bem conhecido pela Patrulha ou o de uma tribo indígena nacional.

Os fatos marcantes na vida da Patrulha devem ser indicados no bastão da bandeirola da Patrulha.

Nos trabalhos e atividades que, por sua natureza, exijam interesses, habilidades ou conhecimentos especializados, as Patrulhas poderão ceder lugar a equipes de trabalho, integradas por membros de diferentes Patrulhas, cabendo a coordenação de cada equipe ao seu integrante melhor qualificado.

Uma Patrulha de seniores pode ser organizada transitoriamente, quando o Grupo Escoteiro ainda não possui Tropa desse Ramo, dentro da Tropa Escoteira, sob orientação do Chefe de Seção do Ramo Escoteiro, mediante autorização da Diretoria do Grupo. No menor prazo possível deve ser obtida a pessoa apropriada para assumir a chefia da nova Seção, quando se fará a independência entre as duas Seções. Essa autorização não pode ser estendida a mais do que uma Patrulha nem ser renovada por prazo superior a seis meses. Durante esse prazo, a Patrulha participará das atividades da Tropa Escoteira, ficando ao encargo do Chefe de Seção do Ramo Escoteiro e da Diretoria do Grupo a elaboração de uma programação que atenda a ambos os Ramos. O Monitor dessa Patrulha participa da Corte de Honra da Tropa de Escoteiros, com direito a voz e voto.

Nas Tropas mistas, as Patrulhas poderão ser igualmente mistas, integradas por igual proporção de jovens de ambos os sexos.

REGRA 089 – GRADUADOS NO RAMO SÊNIOR: MONITOR E SUBMONITOR

Cada Patrulha é dirigida por um dos seus integrantes, indicado por eleição realizada em Conselho de Patrulha e nomeado pelo Chefe da Seção para ser Monitor. A duração do mandato será fixada pela Corte de Honra, admitindo-se a reeleição.

O Monitor é um jovem que está desenvolvendo sua capacidade de liderança. Como tal é responsável pela administração, disciplina, treinamento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza a programação das reuniões da Patrulha e das atividades ao ar livre, transmite aos seus companheiros os conhecimentos, as habilidades e as técnicas escoteiras, e auxilia a chefia da Tropa na avaliação do desenvolvimento de cada um deles. Cabe-lhe, ainda, cuidar da disciplina e da boa apresentação da sua Patrulha, além de designar os encargos de cada um na administração normal da Patrulha ou em suas atividades.

O Submonitor é um jovem selecionado pelo Monitor, com a aprovação do Conselho de Patrulha, para dar-lhe assistência, auxiliá-lo em todos os seus deveres e substituí-lo, quando ausente. O Submonitor é nomeado pelo Chefe de Seção.

REGRA 090 – ENCARGOS NA PATRULHA DE SENIORES

Para o sucesso de suas atividades e, ao mesmo tempo, assegurar a todos o desenvolvimento da capacidade de liderança, o Monitor e o Submonitor devem atribuir responsabilidades aos integrantes da Patrulha, a eles confiando encargos, mediante um sistema de rodízio, tais como:

1. na sede:

a) almoxarife - encarregado da guarda e da conservação do material da Patrulha;

- b) secretário - encarregado da escrituração, dos arquivos e da biblioteca da Patrulha;
- c) tesoureiro - encarregado da arrecadação de fundos e das compras;
- d) administrador - encarregado da organização e da manutenção do canto da Patrulha;
- e) outros - de acordo com as necessidades da Patrulha;

2. em atividades fora da sede e acampamentos:

- a) almoxarife - como na sede;
- b) intendente/aguadeiro - encarregado das compras e da guarda dos gêneros e do fornecimento de água para a cozinha;
- c) cozinheiro - encarregado da preparação das refeições;
- d) sanitarista - encarregado da limpeza do campo, fossas e latrinas;
- e) outros - de acordo com as características e necessidades da atividade.

REGRA 091 – CONSELHO DE PATRULHA DE SENIORES

O Conselho de Patrulha é constituído pela reunião formal dos membros da Patrulha, sob a presidência do Monitor, para deliberar sobre assuntos de interesse da Patrulha, inclusive suas atividades, admissão de novos membros, problemas de administração, treinamento e disciplina. As atas de suas reuniões são lavradas no Livro da Patrulha.

REGRA 092 – LIVROS DA PATRULHA DE SENIORES

A Patrulha mantém o Livro da Patrulha, onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a frequência dos seus membros e todas as atividades realizadas pela Patrulha, por seus membros, isoladamente ou em equipes com outros. Poderá possuir, ainda, um livro-caixa simples e outros livros e fichas mencionados na REGRA 038.

REGRA 093 – CORTE DE HONRA DA TROPA DE SENIORES

A Corte de Honra é o órgão formado pelos Monitores da Tropa, com ou sem a participação dos Submonitores, que se reúne com a equipe de escotistas, que a assessora e orienta educativamente. É presidida por um dos membros juvenis e age como principal órgão executivo da Tropa.

Evitando por todos os meios a criação de regulamentos e normas que a burocratizem e lhe retirem a agilidade de funcionamento, a Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa e serve como ponto de encontro para onde convergem os interesses das Patrulhas que, mediante a democrática negociação, se convertem em interesses da Tropa, como um todo, inclusive nos casos relacionados com a aplicação de medidas disciplinares e concessão de distintivos especiais.

Cabe aos escotistas, como adultos responsáveis, acompanhar as reuniões da Corte de Honra, oferecendo informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão dos jovens, explicando suas razões da forma mais clara possível.

REGRA 094 – ASSEMBLÉIA DE TROPA DO RAMO SÊNIOR

A Assembléia da Tropa é formada por todos os seniores e se reunirá sempre que for necessário, para cumprir o papel que lhe está reservado dentro da dinâmica segundo a qual se desenvolvem os ciclos de programa.

A Assembléia de Tropa é dirigida pelo Presidente da Corte de Honra.

O Chefe da Seção e seus Assistentes atuam como conselheiros e sintetizadores dos assuntos em discussão.

REGRA 095 – ATIVIDADES CO-EDUCATIVAS NO RAMO SÊNIOR

As Tropas de Seniores e de Guias deverão empreender atividades em conjunto, as quais levarão em conta as características e necessidades dos jovens de ambos os sexos.

Os pais ou responsáveis devem ser avisados, se a chefia de qualquer das Tropas participantes não estiver presente à atividade.

REGRA 096 – ESCRITURAÇÃO DA TROPA DE SENIORES

A Tropa Sênior deve manter em dia os registros da Regra 038.

REGRA 097 – ADMISSÃO NA TROPA DE SENIORES

A admissão do jovem que deseja ser sênior ou guia será feita na forma prevista na REGRA 039, ouvido o Chefe da Seção.

Essa regra não se aplica ao jovem que vier diretamente de Ramo Escoteiro do mesmo Grupo, o qual será automaticamente aceito pela Tropa, mesmo que seu efetivo esteja completo, em uma cerimônia de passagem.

REGRA 098 – O SÊNIOR

O jovem se torna um Sênior por ocasião de sua investidura, quando recebe o lenço escoteiro, se não era anteriormente participante do Movimento Escoteiro; ou no momento da Passagem para a Tropa, se é um ex-escoteiro vindo da Tropa de Escoteiros.

REGRA 099 – DESENVOLVIMENTO PESSOAL DO SÊNIOR

O Plano de Desenvolvimento dos seniores está contido na literatura oficial em vigor, sobre o Ramo Sênior.

REGRA 100 – MUDANÇA PARA O RAMO PIONEIRO

A partir dos dezessete anos e antes de completar dezoito, o jovem deve deixar a Tropa do Ramo Sênior e ingressar no Clã Pioneiro, em uma adequada cerimônia de passagem. Caso o Grupo não possuir essa espécie de Seção, o jovem deve ser encaminhado a outro Grupo que a possua.

CAPÍTULO 10 DO RAMO PIONEIRO

REGRA 101 – ÊNFASE DO RAMO PIONEIRO

Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de jovens de ambos os sexos na faixa etária compreendida entre 18 e 21 anos incompletos, o programa educativo aplicado ao Ramo Pioneiro concentra sua ênfase no processo de integração do jovem à sociedade, privilegiando sobre tudo o serviço à comunidade como expressão da cidadania, e auxiliando o jovem a pôr em prática os valores da Promessa e da Lei Escoteiras no mundo mais amplo em que passa a viver.

O Pioneirismo é uma fraternidade de ar livre e de serviço ao próximo, para jovens adultos, que visa as seguintes finalidades:

- a) manter unidos os amigos fraternos que foram educados em caráter e cidadania pelo Movimento Escoteiro, e receber os jovens que queiram se unir aos ideais escoteiros dessa fraternidade;
- b) constituir um centro de interesse, de realizações, de mútua ajuda e de serviço comunitário, que beneficie cada jovem individualmente, proporcionando-lhe um ambiente de convivência sadio, atividades informais, conhecimentos e informações variadas e programas formais de progresso;
- c) promover atividades de campismo, excursionismo e ecológicas, visitas a lugares de interesse, comparecimento a espetáculos culturais e participação em atividades sociais, sempre direcionado para os objetivos educativos do Escotismo; e
- d) estimular cada jovem a desenvolver todas as suas potencialidades físicas, intelectuais, afetivas e sociais, evoluir em espiritualidade e aprimoramento do caráter, e atingir a maturidade como cidadão feliz e empreendedor, que é meta do Pioneirismo.

A organização e o programa educacional do Ramo Pioneiro encontram-se neste **P.O.R.**, no **GUIA DO PIONEIRO** e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto. No caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente. Havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o **ESTATUTO DA UEB**, em segundo lugar, as **RESOLUÇÕES DO CAN**, em terceiro lugar este **P.O.R.** e, quarto lugar outras Resoluções e outras manifestações do Nível Nacional.

REGRA 102 – PROMESSA E LEI DO PIONEIRO

A Promessa prestada pelo jovem, quando pioneiro, é a da REGRA 004.

A Lei do Pioneiro é a da REGRA 008.

REGRA 103 – LEMA DO PIONEIRO

O lema do Ramo Pioneiro é “**SERVIR**”.

REGRA 104 – SEÇÃO DO RAMO PIONEIRO

A Seção que congrega os integrantes do Ramo Pioneiro é o Clã Pioneiro, que poderá ser integrado por rapazes, por moças ou por jovens de ambos os sexos.

No caso do Clã misto, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de moças e rapazes, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

REGRA 105 – ESCOTISTAS DO RAMO PIONEIRO

O Clã Pioneiro é apoiado por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, designados e exonerados pela diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma). No caso dos Clãs mistos, a equipe de escotistas deve ser igualmente mista.

Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção, e recebe a denominação de Mestre Pio-

neiro ou Mestra Pioneira, e assume a coordenação dos demais e a orientação geral do Clã, sendo os demais seus Assistentes. O Chefe de Seção deve ser ouvido pela Diretoria do Grupo, quando se tratar de designação ou exoneração de seus Assistentes.

O Mestre Pioneiro deve transferir para o Conselho de Clã ou para a Comissão Administrativa do Clã a autoridade para tratar de todos os assuntos internos de administração, finanças, disciplina e programação, sem que isto o exonere de suas responsabilidades.

Cabe aos escotistas, como adultos responsáveis, acompanhar as atividades do Clã, oferecendo informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões, propostas e projetos, e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão dos pioneiros, explicando de imediato suas razões da forma mais clara possível aos membros do Clã.

Ao Mestre Pioneiro compete:

- a) assessorar a Comissão Administrativa do Clã, capacitando seus membros para o bom desempenho dos seus cargos;
- b) criar no Clã um ambiente de convivência adequado, de modo que cada um sinta, no encontro e no diálogo, o vínculo essencial e existencial que o une a todos os outros, baseado na aceitação, no respeito e na boa vontade, isento de preconceitos, suspeitas, dominação ou submissão;
- c) assumir, nas relações interpessoais com os pioneiros, uma posição libertadora, propiciando-lhes, em todos os assuntos, a livre opção, procurando oferecer-lhes visão dos vários aspectos ou opiniões que envolvem cada questão ou problema, criando condições para o alargamento de seus pontos de vista e favorecendo a abertura para novos campos de pensamento e ação;
- d) fazer com que cada pioneiro se torne a cada dia mais confiante em si, autônomo, capaz de avaliar e tomar decisões, de ter autocontrole e de ter condições de assumir responsabilidades crescentes, por efeito natural da participação nas atividades coletivas e nas equipes de trabalho ou de interesse, ou pela orientação individual não diretiva; e
- e) incentivar os membros do Clã a realizarem atividades individuais de desenvolvimento, não só em assuntos escoteiros, mas, e principalmente, continuando seus estudos técnicos, profissionais, universitários ou em cursos livres sobre qualquer assunto cultural, artístico ou religioso ou, ainda, participando de cursos de capacitação para melhor servir ao próximo e à comunidade.

REGRA 106 – EQUIPES DE TRABALHO OU DE INTERESSE

O Clã pode formar equipes de trabalho ou de interesse quando for necessário para a realização de pesquisas, de atividades, de aprendizagem ou de serviços ou para qualquer outra finalidade especial.

Nas equipes de trabalho ou de interesse, de efetivo e composição variáveis, devem ser reunidos, preferencialmente, pioneiros que se apresentarem voluntariamente, movidos pelo interesse em participar ou pelos conhecimentos de que sejam detentores sobre o tema do projeto ou da tarefa a realizar.

Essas equipes são de caráter transitório e duram apenas o tempo necessário para cumprir sua missão e realizar uma avaliação do empreendimento. Um pioneiro pode participar de mais de uma equipe a um só tempo, de acordo com seus interesses e sua disponibilidade de tempo.

As equipes são dirigidas por um Líder e um Vice-Líder, especialmente eleitos pela equipe; normalmente, a escolha recairá sobre os pioneiros que tenham maiores conhecimentos sobre o tema com que se defronta a equipe.

As equipes podem adotar o nome de um brasileiro ilustre, já falecido, ou serem identificadas pelo próprio tema do projeto a que se dedicam.

REGRA 107 – CARTA PIONEIRA

Cada Clã deverá elaborar sua própria regulamentação, sob a forma de Carta Pioneira, subordinando-a ao **ESTATUTO DA UEB**, a este **P.O.R.** e demais publicações e regulamentos escoteiros

em vigor. No caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente. Havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o **ESTATUTO DA UEB**, em segundo lugar, as **RESOLUÇÕES DO CAN**, em terceiro lugar este **P.O.R.** e, quarto lugar outras Resoluções e outras manifestações do Nível Nacional.

REGRA 108 – CONSELHO DE CLÃ

O Conselho de Clã é constituído por todos os membros do Clã. É convocado de acordo com a Carta Pioneira, com um objetivo determinado, a fim de tratar de assuntos que afetam a vida do Clã. O direito de voz e de voto será definido pelo próprio Conselho, devendo constar da Carta Pioneira. O Conselho de Clã não se confunde com a reunião do Clã, que se caracteriza pelo desenvolvimento de uma atividade, de acordo com a programação.

REGRA 109 – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO CLÃ

O Clã é dirigido por uma Comissão Administrativa, com composição, funções e mandato definidos na Carta Pioneira. Esta Comissão é responsável pelos assuntos de administração, finanças, disciplina e programação do Clã.

A Comissão Administrativa do Clã é particularmente responsável pela manutenção de um ambiente moralmente sadio em todas as atividades do Clã, assegurando um alto nível de realização e produtividade, de disciplina e de boa apresentação pessoal.

REGRA 110 – ATIVIDADES CO-EDUCATIVAS NO RAMO PIONEIRO

As atividades envolvendo moças e rapazes devem ser uma constante na vida do Clã, mesmo se sua composição for exclusivamente masculina ou feminina.

Nos acampamentos mistos, deverão ser destinadas barracas distintas para homens e mulheres, a fim de assegurar a necessária privacidade a cada sexo.

REGRA 111 – ESCRITURAÇÃO DO CLÃ

O Clã deve manter em dia os registros da Regra 038.

REGRA 112 – ADMISSÃO NO CLÃ

A admissão do jovem que deseja ser pioneiro será feita na forma prevista na REGRA 039, ouvido o Mestre Pioneiro. Esta regra não se aplica ao jovem que vier diretamente do Ramo Sênior do mesmo Grupo, o qual será automaticamente integrado ao Clã, através de uma cerimônia de passagem.

REGRA 113 – O PIONEIRO

O jovem se torna um Pioneiro por ocasião de sua investidura, quando recebe o lenço escoteiro, se não era anteriormente participante do Movimento Escoteiro; ou no momento da Passagem para o Clã, se é um ex-sênior vindo da Tropa de Seniores.

REGRA 114 – PADRINHOS

Uma vez aceito pelo Clã, todo candidato a pioneiro tem direito à escolha, em comum acordo com o Conselho do Clã, de um ou dois padrinhos, para ajudá-lo na sua progressão pessoal.

REGRA 115 – ATIVIDADES PIONEIRAS

O pioneiro integra-se plenamente ao Clã, visando o autodesenvolvimento integral da personalidade e aproveitando as variadas atividades e oportunidades para o aprimoramento de suas potencialidades. Este desenvolvimento se faz por meio de:

a) atividades e projetos coletivos;

- b) atividades individuais, projetos e conquista de objetivos educativos; e
- c) atividades de solidariedade e serviço ao próximo, ao seu Grupo Escoteiro, e de desenvolvimento da comunidade.

A vitalidade e o sucesso de um Clã Pioneiro depende totalmente da atitude pessoal dos seus membros e da colaboração que cada um traga às realizações da coletividade.

Recomenda-se que sejam programadas com frequência atividades de serviço e desenvolvimento comunitário, sempre que necessário precedidas por uma preparação intensiva, para que o serviço prestado seja realmente o melhor possível. Deve haver uma rigorosa seleção dessas atividades, levando-se em conta que sejam realmente apropriadas para adultos, e que estejam dentro das necessidades e possibilidades dos pioneiros e do Clã.

REGRA 116 - DESENVOLVIMENTO PESSOAL DO PIONEIRO

O Plano de Desenvolvimento dos pioneiros obedece às regras contidas no *GUIA DO PIONEIRO*.

REGRA 117 – PIONEIRO INSTRUTOR

Sem prejuízo de sua atuação no Clã, o Pioneiro pode se tornar instrutor nos demais Ramos.

REGRA 118 – NOMEAÇÃO DE PIONEIROS COMO ESCOTISTAS

O Pioneiro poderá ser nomeado para atuar como escotista em outra Seção do Grupo, sem deixar de ser membro do Clã, mas seus deveres como escotista devem estar em primeiro lugar.

REGRA 119 – SAÍDA DO CLÃ

A partir dos vinte anos e antes de completar vinte e um, o jovem deve deixar o Clã, podendo dar prosseguimento à sua vida escoteira, agora como adulto, nos termos do *ESTATUTO DA UEB*, deste *P.O.R.* e dos regulamentos em vigor. No caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente. Havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o *ESTATUTO DA UEB*, em segundo lugar, as *RESOLUÇÕES DO CAN*, em terceiro lugar este *P.O.R.* e, quarto lugar outras Resoluções e outras manifestações do Nível Nacional.

CAPÍTULO 11 DOS ADULTOS

REGRA 120 – ORIENTAÇÃO GERAL SOBRE ADULTOS

A política de recursos humanos adultos da UEB é a que consta do ESTATUTO DA UEB, das RESOLUÇÕES DO CAN, deste P.O.R., das DIRETRIZES NACIONAIS PARA A GESTÃO DE ADULTOS e outras Resoluções e outras manifestações do Nível Nacional.

REGRA 121 – ESCOTISTAS

São escotistas todos aqueles que, possuindo capacitação pré-estabelecida para o fim que se propõem, foram nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os membros juvenis (dependentes dos contribuintes), tais como chefes de seção, seus assistentes, e instrutores e auxiliares.

São requisitos mínimos, para a nomeação de escotistas, as seguintes idades:

- a) Chefe de Seção do Ramo Lobinho, Ramo Escoteiro e Ramo Sênior, a partir de 21 anos de idade;
- b) Assistente de Ramo Lobinho, Ramo Escoteiro e Ramo Sênior, a partir de 18 anos de idade;
- e) Chefe de Seção do Ramo Pioneiro, a partir de 23 anos de idade; e
- f) Assistente de Ramo Pioneiro, a partir de 21 anos de idade.

§ 1º – A maturidade individual do candidato pode, eventualmente, justificar uma exceção ao previsto, porém nunca com uma variação superior a dois anos para os ramos Sênior e Pioneiro, ou três anos para os Ramos Lobinho e Escoteiro.

§ 2º - Tal exceção deve ser motivada pela Unidade Escoteira Local, no momento da indicação, ensejando a emissão de autorização para exercício provisório, até que o candidato complete a idade mínima exigida.

REGRA 122 – DIRIGENTES

São dirigentes todos aqueles que, possuindo capacitação pré-estabelecida para o fim que se propõem, foram eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídas na regra anterior, tais como: membros de Diretorias, Comissões Fiscais e Assembléias.

REGRA 123 – CONTRIBUINTES

São contribuintes os pais e responsáveis pelos membros juvenis, os antigos escoteiros, os membros de Clube da Flor de Lis, e as pessoas e entidades admitidas como tal pela respectiva Diretoria e que concorram com mensalidades ou anuidades, segundo critérios definidos pela Assembléia correspondente, na forma dos regulamentos dos órgãos da UEB.

Os pais e responsáveis pelos membros juvenis, como membros contribuintes e maiores interessados em sua educação, devem participar intensamente nas atividades das Seções e Grupos Escoteiros, inclusive como escotistas, dirigentes ou como eventuais colaboradores daqueles.

REGRA 124 – NOMEAÇÃO DE ADULTOS

Os requisitos, prazos e condições para o exercício das funções de escotistas e dirigentes serão fixados pelo ESTATUTO DA UEB, pelas RESOLUÇÕES DO CAN, por este P.O.R., pelas DIRETRIZES NACIONAIS PARA A GESTÃO DE ADULTOS, e demais regras e normas da Diretoria Executiva Nacional.

A emissão dos certificados de nomeação de Chefe de Seção será feita pela Diretoria Regional, mediante indicação efetuada pela Diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local. Esta emissão de certificado de nomeação de Chefe de Seção pode ser delegada para a Coordenação do Distrito, Área, Pólo ou subdivisão Equivalente, conforme decisão da Diretoria Regional respectiva.

Os integrantes da Diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local, ao procederem a indicação de um escotista, devem assegurar-se de que a pessoa indicada, pelo seu caráter e conduta pessoal, pode receber o encargo de dirigir crianças ou jovens e que preenche as seguintes características:

- a) ter uma adequada compreensão e vivenciar os Fundamentos que servem de base ao Escotismo;
- b) aceitar e estar disposto a assinar o respectivo “Acordo Mútuo” com a UEL - Unidade Escoteira Local e a fazer ou a renovar a Promessa Escoteira;
- c) ter instrução, posição social e cultural compatíveis com a Seção que vai dirigir;
- d) possuir relativa independência financeira, proporcionada por emprego ou outra fonte de renda lícita, que lhe garanta estabilidade de vida;
- e) estar em condições de saúde e possuir a capacidade física necessária para o exercício da função;
- f) ser capaz de dedicar à Seção o tempo necessário para as reuniões normais, bem como para acompanhar as atividades especiais e promover as reuniões de chefia;
- g) ter o sincero desejo de aproveitar quaisquer novas oportunidades oferecidas para aprimorar a formação apropriada para seu ramo de atuação;
- h) cumprir os requisitos específicos para assumir a função;

Para receber o Certificado de Nomeação como Chefe de Seção, o Escotista deve ter realizado um estágio como Assistente de Seção, em unidade equivalente à que pretende assumir, ou na mesma, de pelo menos 3 (três) meses, conforme declaração de seu Assessor Pessoal de Formação.

Caso não seja possível a realização do estágio, em razão de necessidade premente de assumir a direção da Seção, a Diretoria Regional poderá autorizar o exercício provisório, emitindo o certificado definitivo após 3 (três) meses de atuação declarada por seu Assessor Pessoal de Formação.

Para ser nomeado Chefe de Seção, o Escotista deve ter concluído o Nível Básico de Formação na linha de Escotistas. Caso isso não tenha ocorrido, admite-se a autorização para exercício provisório, desde que o candidato tenha concluído o Nível Preliminar de Formação na linha de Escotistas, devendo o interessado inscrever-se no próximo Curso Básico a ser oferecido em sua Região Escoteira, ficando a emissão do Certificado de Nomeação condicionada à conclusão do Nível Básico na linha de Escotistas.

As nomeações para Assistente de Seção serão providenciadas pela UEL - Unidade Escoteira Local e devem ser comunicadas às Diretorias Regionais, ou, se for o caso, à Coordenação do Distrito, Área, Pólo ou outro órgão indicado pela Diretoria Regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do certificado.

Para ser nomeado Assistente de Seção, o Escotista deve ter concluído o Nível Preliminar de Formação na linha de Escotistas. Caso isso não tenha ocorrido, admite-se a autorização para exercício provisório, desde que o candidato se comprometa a inscrever-se no próximo Curso Preliminar a ser oferecido em sua Região Escoteira, ficando a emissão do Certificado de Nomeação condicionada à conclusão do Nível Preliminar na linha de Escotistas.

As autorizações para o exercício provisório asseguram a regularidade do desempenho da função, pelo prazo estabelecido pela Diretoria respectiva, até a emissão do Certificado de Nomeação.

Os dirigentes eleitos nas UEL (Unidades Escoteiras Locais), como membros da Diretoria ou Comissão Fiscal, receberão respectivo Certificado de Eleição, com validade para o período do mandato, expedido pela Diretoria Regional a partir do recebimento da Ata da Assembléia correspondente.

Os dirigentes nomeados como membros da Diretoria de Grupo receberão Certificado de Nomeação expedido pela Diretoria Regional, a partir do recebimento da Ata da reunião da Diretoria

de Grupo eleita que decidiu a nomeação, constando validade até que seja revogada a nomeação ou final do tempo do acordo mútuo.

Outros dirigentes da UEL, nomeados como membros de Comissões ou para outras tarefas subordinadas à Diretoria do Grupo, receberão Certificado de nomeação expedido no âmbito da própria UEL.

REGRA 125 – EXONERAÇÃO DE ADULTOS

A exoneração do escotista ou dirigente nomeado será feita pela mesma autoridade escoteira que o nomeou, ou por autoridade de nível superior.

REGRA 126 – FORMAÇÃO DE ADULTOS

Todo o adulto que venha desempenhar cargo ou função, como escotista ou como dirigente, tem o direito e o dever de se aperfeiçoar o mais possível para melhor desincumbir-se de suas responsabilidades no Escotismo.

A UEB oferecerá cursos e eventos para atender a essa necessidade de formação dos adultos que dela participam, conforme sua política de gestão de adultos.

CAPÍTULO 11 DOS ADULTOS

REGRA 120 – ORIENTAÇÃO GERAL SOBRE ADULTOS

A orientação geral para adultos da UEB é a que consta do Estatuto da UEB, das Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos, deste POR, das Resoluções do CAN e outras resoluções.

REGRA 121 – ESCOTISTAS

São Escotistas todos aqueles que, possuindo capacitação pré-estabelecida para o fim que se propõem, foram nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os membros juvenis, tais como Chefes de Seção, seus Assistentes, instrutores e auxiliares. Os Escotistas são os responsáveis pela aplicação do Método Escoteiro por meio do Programa de Jovens.

REGRA 122 – DIRIGENTES

São Dirigentes todos aqueles que, possuindo capacitação pré-estabelecida para o fim que se propõem, foram eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluída na regra anterior, tais como: membros de Diretorias, Comissões Fiscais, outras comissões e Assembléias. Os Dirigentes são responsáveis pelas tarefas administrativas, financeiras e operacionais de apoio às atividades dos jovens e dos Escotistas.

REGRA 123 – CONTRIBUINTES

São Contribuintes os pais e responsáveis pelos membros juvenis, os antigos escoteiros, os membros de Clube da Flor de Lis, e as pessoas e entidades admitidas como tal pela respectiva Diretoria e que concorram com mensalidades ou anuidades, segundo critérios definidos pela Assembléia correspondente, na forma dos regulamentos dos órgãos da UEB. Os pais e responsáveis pelos membros juvenis, como membros contribuintes e maiores interessados em sua educação, devem participar intensamente nas atividades das Seções e Grupos Escoteiros, inclusive como Escotistas, Dirigentes ou como colaboradores eventuais.

REGRA 124 – PROFISSIONAIS

São adultos contratados para o Serviço Escoteiro Profissional pelos diferentes níveis da UEB, na forma definida pelo Estatuto da UEB e regulamentos específicos.

REGRA 125 – NOMEAÇÃO DE ADULTOS

- Os requisitos, prazos e condições para o exercício das funções de Escotistas e Dirigentes são os fixados pelo Estatuto da UEB, pelas Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos, por este POR, pelas Resoluções do CAN e outras resoluções nacionais.

I – NOMEAÇÃO DE ESCOTISTAS

A emissão dos certificados de nomeação de Chefe de Seção será feita pela Diretoria Regional, mediante indicação efetuada pela Diretoria da UEL – Unidade Escoteira Local. Esta emissão de certificado de nomeação do Chefe de Seção pode ser delegada para a Coordenação do Distrito, conforme decisão da Diretoria Regional respectiva. Os integrantes da Diretoria da UEL – Unidade Escoteira Local, ao procederem à indicação de Escotista, devem assegurar-se de que a pessoa indicada, pelo seu caráter e conduta pessoal, pode receber o encargo de dirigir crianças ou jovens e que preenche as seguintes características:

- a) ter adequada compreensão e vivenciar os Fundamentos que servem de base ao Escotismo;
- b) aceitar e estar disposto a assinar o respectivo Acordo de Trabalho Voluntário com a UEL;
- c) ter instrução, posição social e cultural compatível com a Seção que vai dirigir;
- d) possuir relativa independência financeira, proporcionada por emprego ou outra fonte de renda

- lícita, que lhe garanta estabilidade de vida;
- e) possuir condições de saúde e a capacidade física necessárias para o exercício da função;
 - f) ser capaz de dedicar à Seção o tempo adequado às atividades necessárias para o desempenho da função;
 - g) ter o sincero desejo de aproveitar quaisquer novas oportunidades oferecidas para aprimorar a formação apropriada para seu ramo de atuação;
 - h) cumprir os requisitos específicos para assumir a função;
 - i) Realizar um estágio como Assistente de Seção, na unidade que pretende assumir ou equivalente, de pelo menos 3 (três) meses e ter concluído o Nível Básico. Caso não seja possível a realização do estágio e conclusão do Nível Básico, em razão de necessidades prementes de assumir a direção da Seção, a Diretoria Regional poderá autorizar o exercício provisório da função, por prazo estabelecido, até que o interessado conclua o Nível Básico. Para o caso de nomeação como Assistente de Seção, deve ser exigida a conclusão do Nível Preliminar, sendo a mesma feita pela Unidade Escoteira Local, devendo ser comunicada à Diretoria Regional.

São requisitos mínimos, para nomeação de Escotistas, as seguintes idades:

- a) Chefe de Seção do Ramo Lobinho, Ramo Escoteiro, e Ramo Sênior, a partir de 21 anos de idade;
- b) Assistente de Ramo Lobinho, Ramo Escoteiro, Ramo Sênior, no mínimo 18 anos de idade;
- c) Chefe de Seção do Ramo Pioneiro, a partir de 23 anos de idade; e
- d) Assistente do Ramo Pioneiro, a partir de 21 anos de idade.

- A maturidade individual do candidato pode, eventualmente, justificar uma exceção para Chefe de Seção, porém nunca com uma variação superior a dois anos para os ramos Sênior e Pioneiro, ou três anos para os ramos Lobinho e Escoteiro. Tal exceção deve ser justificada pela Unidade Escoteira Local, no momento da indicação, ensejando a emissão da autorização para exercício provisório, até que o candidato complete a idade mínima exigida.

II – NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES

Os dirigentes eleitos na UEL (Unidade Escoteira Local), como membros da Diretoria ou Comissão Fiscal, receberão respectivo Certificado de Eleição, com validade para o período do mandato, expedido pela Diretoria Regional a partir do recebimento da Ata da Assembléia correspondente.

Os Dirigentes nomeados como membros da Diretoria de UEL receberão Certificado de Nomeação expedido pela Diretoria Regional, a partir do recebimento da Ata da Reunião Diretoria de UEL eleita que decidiu pela nomeação, constando validade, até que seja revogada a nomeação, ou final do tempo do Acordo de Trabalho Voluntário.

Outros dirigentes da UEL, nomeados como membros de Comissões ou para outras tarefas subordinadas à Diretoria de UEL, receberão Certificado de Nomeação expedido no âmbito da própria UEL.

A emissão de certificado de nomeação ou de eleição poderá ser delegada à Coordenação Distrital, conforme decisão da Diretoria Regional respectiva.

REGRA 126 – EXONERAÇÃO DE ADULTOS

A exoneração de Escotista ou Dirigente nomeado será feita pelo mesmo órgão escoteiro que o nomeou ou por autoridade de órgão de nível superior.

Na exoneração de Escotistas ou Dirigentes da UEL deverá ser encaminhada a Ata da Reunião da Diretoria da UEL informando sobre a exoneração à Diretoria Regional.

REGRA 127 – RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE ADULTOS

A gestão de adultos da UEB compreende os processos de captação, formação e acompanhamento, conforme definido nas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos.

A responsabilidade principal pela gestão dos processos de captação e acompanhamento cabe às diretorias locais e regionais. O processo de formação é responsabilidade compartilhada das Diretorias em todos os níveis, conforme as diretrizes, regras, normas e manuais específicos.

O centro de interesse na estratégia de recursos humanos é o adulto, reconhecido como uma pessoa de características particulares, em quem se conjugam diferentes aspirações, capacidades, limitações, necessidades e que se encontra inserido num contexto social e cultural próprio. Por isso o objetivo do processo de formação consiste em auxiliar o adulto a alcançar as competências necessárias para exercer um determinado cargo ou função dentro da UEB.

REGRA 128 – PROCESSO GERAL DE FORMAÇÃO DE ADULTOS

Todo adulto que venha a desempenhar cargo ou função, como Escotista, Dirigente ou Profissional, tem o direito e o dever de se aperfeiçoar ao máximo possível para melhor desempenhar as suas responsabilidades no Escotismo.

A UEB oferecerá cursos e eventos para atender a essa necessidade de formação dos adultos que dela participam, conforme sua política de gestão de adultos.

O processo de formação dos adultos compreende todo o ciclo de vida do adulto no Movimento Escoteiro, por meio de uma formação personalizada e contínua, estimulando a auto-aprendizagem e o desenvolvimento de competências em três áreas:

- a) Conhecimento e como aplicá-lo na solução de problemas;
- b) Habilidades desenvolvidas através da experiência real; e
- c) Valores e atitudes.

REGRA 129 – GESTÃO DA FORMAÇÃO

A responsabilidade principal pela gestão do processo de formação de adultos cabe à DEN -Diretoria Executiva Nacional.

REGRA 130 – NOMEAÇÃO DE DIRETORES DE CURSOS

A nomeação de Diretores de Cursos Básicos (DCB) e Diretores de Cursos Avançados (DCIM), com mandato de 3 (três) anos, será feita pela Diretoria Executiva Nacional, mediante proposta da respectiva Diretoria Regional, e atendidos os pré-requisitos:

- a) Diretor de Curso Básico (DCB): exercer a função de Assessor Pessoal de Formação; ter sido aprovado em Curso de Formadores 1 (CF1); ter atuado em equipes de cursos ministrando seções; ter coordenado um módulo, oficina ou seminário de formação; ter participado, após a conclusão do Nível Avançado, de um seminário, oficina ou curso regional e/ou nacional de formação.
- b) Diretor de Curso Avançado/ Insígnia da Madeira (DCIM): exercer a função de Assessor Pessoal de formação; ter atuado como DCB por pelo menos dois anos; ter sido aprovado em Curso de Formadores 2 (CF2); ter atuado em equipes de cursos; ter dirigido pelo menos um Curso Preliminar e um Curso Básico e ter participado de pelo menos outro seminário, oficina ou curso nacional de formação.

Ao término do período de nomeação como Diretor de Curso, a respectiva Diretoria Regional, após avaliar o desempenho, nos mesmos termos para nomeação, poderá solicitar sua re-nomeação por outro período e, assim sucessivamente.

REGRA 131 – DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Para participar das Linhas e Níveis de formação, os adultos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Nível Preliminar: ter 18 anos completos, estar em dia com suas obrigações administrativas e financeiras e aprovação de seu Assessor Pessoal de formação;
- b) Nível Básico: ter realizado a Promessa Escoteira, ter concluído o Nível Preliminar, estar em dia com seu registro na UEB, obrigações administrativas e financeiras e aprovação de seu Assessor

Pessoal de Formação.

- c) Nível Avançado: ter realizado a Promessa Escoteira, ter concluído o Nível Básico, estar em dia com seu registro na UEB, obrigações administrativas e financeiras e aprovação de seu Assessor Pessoal de Formação.
- d) Curso de Formadores 1 (CF1): ter realizado a Promessa Escoteira, ter concluído o Nível Avançado, como Escotista ou Dirigente, estar em dia com seu registro na UEB, obrigações administrativas e financeiras, estar participando direta ou indiretamente de processos formativos e ser indicado por sua Região Escoteira.
- e) Curso de Formadores 2 (CF2); ser Diretor de Curso Básico, estar em dia com seu registro na UEB, obrigações administrativas e financeiras e ser indicado por sua Região Escoteira.

Aos participantes de Curso Preliminar, Básico e Avançado será expedido Comunicado de Aproveitamento, pelo Diretor, relatando seu desempenho, aproveitamento e recomendações feitas pela equipe do curso. O participante deverá discutir com seu assessor a avaliação recebida. O Diretor enviará, no prazo máximo de 30 dias, Relatório do Curso.

Ao adulto que concluir, com aprovação, o Nível Preliminar, Básico e Avançado, será expedido Certificado de Conclusão de Nível, assinado pela Diretoria Regional, onde constará de forma resumida o conteúdo e a carga horária total.

REGRA 132 – DISTINTIVOS E SÍMBOLOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS

I - O ANEL DE GILWELL

O Anel de Gilwell é outorgado aos adultos que tenham concluído o Nível Básico, na forma das Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos.

II – A INSÍGNIA DE MADEIRA

O Colar da Insígnia de Madeira (IM), com duas contas, é outorgado aos adultos que tenham concluído o Nível Avançado, na forma das Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos. Os Diretores de Curso Básico (DCB) utilizam uma conta adicional. E os Diretores de Cursos Avançados/Insígnia da Madeira (DCIM) utilizam duas contas adicionais em seus colares da IM, durante a vigência de suas respectivas nomeações.

III – LENÇO DE GILWELL

O Lenço de Gilwell representa o vínculo de todos os portadores da Insígnia Madeira com o 1º Grupo de Gilwell, do qual Baden-Powell é chefe permanente e será utilizado em cursos de formação e opcionalmente em outras atividades escoteiras.

REGRA 133 – PLANO PESSOAL DE FORMAÇÃO

Todos os adultos atuando na UEB deverão ter permanentemente seu Plano Pessoal de Formação – PPF, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais de Formação, elaborado com o apoio do Assessor Pessoal de Formação. O PPF deverá conter uma relação das necessidades, forma pretendida para atender essas necessidades, quem pode oferecer a capacitação desejada, cronograma e custos envolvidos.

REGRA 134 – MANUAIS DE FORMAÇÃO

A UEB disponibilizará Manuais de Gestão de Adultos, com conteúdo mínimo obrigatório proposto e aprovado pela DEN. A critério da DEN, poderão ser acrescidos outros conteúdos. Eventuais acréscimos não poderão constituir exigência para a realização do nível seguinte, quando o candidato tiver realizado o curso em Região Escoteira que não tenha esses acréscimos. As Diretorias Regionais têm autonomia para criar e aplicar módulos, oficinas e seminários conforme as necessidades e interesses regionais, devendo enviar cópia do material correspondente à DEN, que analisará a conveniência de disseminar nacionalmente seu conteúdo.

CAPÍTULO 12

DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS

REGRA 127 – PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA UEB EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS

A presença em atividades escoteiras internacionais só será permitida aos participantes da UEB com seu Registro Individual atualizado, inclusive com o pagamento da respectiva Contribuição Anual, e que atendam aos requisitos fixados pelos organizadores do evento e previstos pela Diretoria Executiva Nacional para o Contingente ou Delegação Brasileiros.

A mesma exigência referente ao Registro Individual e respectiva Contribuição Anual se aplica aos participantes da UEB que desejarem aproveitar viagem ao exterior para, na qualidade de membro da Fraternidade Escoteira Mundial, participar de eventos organizados pelas associações escoteiras dos países visitados.

Para as questões mencionadas nesta regra, ou para que possam estabelecer contatos oficiais com associações escoteiras estrangeiras, os participantes da UEB devem, antes da viagem, obter o consentimento da Diretoria Executiva Nacional, encaminhado requerimento nesse sentido, acompanhado de recomendação emitida pelo Diretor-Presidente do órgão a que pertencer. A Diretoria Executiva Nacional fornecerá, em resposta, uma “*Carta de Apresentação Internacional*” que comprova a qualidade de membro da Fraternidade Escoteira Mundial de que está investido seu portador.

Em caso de viagem ao exterior e mediante prévia solicitação, o Escritório Nacional poderá emitir o “Passaporte Escoteiro”, documento que identifica o associado como membro da União dos Escoteiros do Brasil e integrante da Fraternidade Escoteira Mundial.

REGRA 128 – CONTATOS COM ASSOCIAÇÕES ESCOTEIRAS ESTRANGEIRAS E ORGANISMOS ESCOTEIROS INTERNACIONAIS

Todos os contatos com associações escoteiras estrangeiras ou com organismos escoteiros internacionais deverão ser iniciados por intermédio do Escritório Nacional da UEB.

Todos os convênios com as associações escoteiras estrangeiras ou com organismos escoteiros internacionais deverão ser previamente autorizados pela Diretoria Executiva Nacional da UEB, que fará o acompanhamento que se fizer necessário.

REGRA 129 – CONVITES A ESCOTEIROS E ASSOCIAÇÕES ESCOTEIRAS ESTRANGEIRAS

O órgão da UEB que pretender convidar membros do Movimento Escoteiro e/ou associações escoteiras estrangeiras para visitar o Brasil, participando ou não de atividades escoteiras organizadas pelo anfitrião, deve providenciar a prévia autorização junto à Diretoria Executiva Nacional e às Diretorias Regionais com jurisdição sobre as áreas a serem visitadas.

CAPÍTULO 13

DA SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS

REGRA 130 – ORIENTAÇÃO GERAL SOBRE SEGURANÇA

A segurança nas atividades escoteiras deve ser a preocupação primeira de seus dirigentes sendo a responsabilidade pela mesma da diretoria do nível a quem está subordinado o evento.

A segurança nas atividades pressupõe, dentre outros requisitos, a presença de adultos responsáveis capacitados nas habilidades necessárias a sua realização, uso de equipamento adequado, preparação prévia dos participantes e planejamento.

A realização de qualquer atividade escoteira esta condicionada à existência de planejamento apropriado contendo todas as informações relativas ao local, meio de transporte, recursos existentes, eventuais fatores de risco e as atividades que serão realizadas, que deve ser aprovado pela diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local.

A participação de membros juvenis em atividades escoteiras extra sede esta condicionada à existência de expressa autorização de participação firmada por seus pais e/ou responsáveis para aquela atividade.

Os pais e/ou responsáveis devem estar cientes de que a “Vida ao Ar Livre” é essencial para a prática do Escotismo.

No caso de atividades fora da sede realizadas pelo Ramo Pioneiro, não é necessária a autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma).

Para qualquer atividade externa o Chefe da Seção deve obter, com os pais ou responsáveis, informações sobre as condições de saúde do jovem e a sua eventual necessidade de usar medicação ou realizar dieta especial. Nas atividades do Ramo Pioneiro, essas informações devem ser prestadas, por escrito, pelo próprio jovem.

Todos os participantes em atividades escoteiras externas devem estar previamente inteirados e capacitados às regras de segurança estabelecidas e necessárias para atividade a ser desenvolvida, cumprindo-as e as fazendo cumprir.

Conforme avaliação do Chefe da Seção, pode ser autorizada a realização de atividades ao ar livre de patrulhas/equipes de interesse, sendo tais atividades de sua inteira responsabilidade. Para a realização dessas atividades, o Chefe da Seção deve, como nos demais casos, obter autorização por escrito da Diretoria da UEL - Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) e dos pais ou responsáveis, onde deverá constar que não há a presença de escotistas acompanhando os jovens (no caso de atividades ao ar livre realizadas pelas equipes de interesse do Ramo Pioneiro, não é necessária autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma)).

Os encarregados de um acampamento devem ter conhecimento preciso do livro “Padrões de Acampamento” e seguir as suas recomendações. Deve-se ter especial cuidado na escolha dos locais de acampamentos, tendo em vista as condições climáticas, a possível ocorrência de eventos naturais adversos, a salubridade do terreno, a água a ser usada para beber, cozinhar e para higiene. Além disso, deve-se sempre estar preparado para eventual necessidade de socorro médico.

Não são permitidos, sob quaisquer pretextos, os trotes, os castigos físicos, os ataques a acampamentos, os jogos violentos e as cerimônias de mau gosto, que humilhem ou que possam pôr em risco a integridade física, psíquica ou moral do jovem. Também não é permitido aos jovens o uso de pólvora, morteiros, fogos de artifício e materiais semelhantes em qualquer tipo de atividade escoteira.

Os responsáveis pela organização de uma atividade escoteira ao ar livre devem revesti-la de todas as iniciativas e providências necessárias para garantir o mínimo impacto ambiental e a maior segurança possível, observando, cumprindo e fazendo com que todos os envolvidos pre-

servem o meio ambiente e cumpram as regras de segurança, atentando sempre, e inclusive, para as peculiaridades do local e do tipo de atividade.

Dentro ou fora da sede, quando em atividade, os membros do Movimento Escoteiro usarão traje ou uniforme escoteiro, dentro das opções previstas neste POR, sendo expressamente proibido o uso de qualquer peça de uniforme ou equipamento de uso privativo das Forças Armadas, ou com estas características, acatando a determinação expressa na Constituição Federal, no Inciso I de seu art. 142. Esta regra não se aplica ao membro do Movimento Escoteiro que seja militar, quando estiver em representação das Forças Armadas.

CAPÍTULO 14 DOS SÍMBOLOS ESCOTEIROS

REGRA 131 – EMBLEMA DA UEB

O emblema da UEB é constituído do escudo redondo das Armas Nacionais, pousado no centro de uma flor-de-lis de ouro; abaixo, em listel também de ouro, inscrever-se-á em blau a legenda “*SEMPRE ALERTA*”; do centro do listel penderá um nó atado em prata, representando a boa ação. O emblema da UEB tem as seguintes dimensões, em Módulos (M): a altura, da ponta da pétala central ao nó do listel mede 12M; a altura, da ponta da pétala central ao listel sem o nó mede 11M; a altura da flor-de-lis mede 9,8M; a largura maior da flor-de-lis mede 8,2M; o diâmetro do escudo central mede 3,2M; o comprimento do anel que envolve a flor-de-lis mede 2,8M, e sua largura mede 0,8M; a altura das letras do listel mede 0,7M; a largura maior da pétala central superior mede 3,2M; o comprimento do listel mede 8,3M; a largura das três pétalas inferiores mede 5,4M; a altura da pétala central inferior mede 3,2M; o contorno da flor-de-lis possui dupla cercadura.



Além da cor ouro, o Emblema da UEB poderá ser produzido em cores, em uma única cor ou em negativo, conforme descrição a seguir:

- Quando o emblema for colorido, a flor-de-lis e o listel serão em amarelo, com contornos e legenda em verde, e o escudo das Armas Nacionais em azul com estrelas em branco.
- Quando o emblema for em uma única cor, terá a flor-de-lis e o listel vazados, e o escudo das Armas Nacional em sólido com as estrelas vazadas.
- Quando o emblema for em negativo, terá a flor de lis, o listel em branco e os contornos em branco, e o escudo das Armas Nacionais vazado com as estrelas em branco.

REGRA 132 – BANDEIRAS

I - BANDEIRA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

A bandeira da Organização Mundial do Movimento Escoteiro é retangular, medindo 130 cm de comprimento por 90 cm de altura, na cor roxa, tendo ao centro o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em prata.

II - BANDEIRA DA UEB

A bandeira da UEB é retangular, medindo 130 cm de comprimento por 90 cm de altura e tem as cores e o desenho definidos pelo Conselho de Administração Nacional.

III - BANDEIRAS DAS REGIÕES ESCOTEIRAS

As bandeiras das Regiões Escoteiras, nas mesmas dimensões da bandeira da UEB, têm as cores e o desenho escolhidos pela Assembléia Regional, não podendo se confundir com o pavilhão nacional ou com a bandeira da UEB.

IV - BANDEIRAS DOS GRUPOS ESCOTEIROS

As bandeiras dos Grupos Escoteiros, nas mesmas dimensões da bandeira da UEB, têm as cores e o desenho escolhidos pela Assembléia de Grupo, não podendo se confundir com o pavilhão nacional ou com as bandeiras da UEB e das Regiões.

V - BANDEIRAS DAS SEÇÕES

As bandeiras das Seções, medindo 98 cm de comprimento por 68 cm de altura, têm as cores próprias dos respectivos Ramos (amarelo, para o Ramo Lobinho, verde, para o Ramo Escoteiro, grená, para o Ramo Sênior, e vermelho, para o Ramo Pioneiro) e desenho escolhido pela Seção.

REGRA 133 – BANDEIROLAS DE PATRULHA

As bandeirolas das Patrulhas de Escoteiros e de Seniores, com as dimensões máximas de 28 x 40 cm, terão as cores características da Patrulha e exibirão seu nome e/ou um desenho que o caracterize.



REGRA 134 – HINO “ALERTA”

A letra do Hino “Alerta” é a seguinte:

*Ra-ta-plan, do arrebol, Escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol do Brasil, que nos conduz! (Estribilho)*

*Alerta, ó Escoteiros do Brasil, alerta!
Erguei para o ideal os corações em flor!
Ó mocidade ao sol da Pátria já desperta:
À Pátria consagrai o vosso eterno amor!
Por entre os densos bosques e vergéis floridos
Ecoem as nossas vozes de alegria intensa
E pelos campos fora, em cânticos sentidos,
Ressoe um hino ovante à nossa Pátria imensa!
Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Um-dois, um-dois, um!*

(Estribilho)

*Unindo o passo firme à trilha do dever,
Tendo um Brasil feliz por nosso escopo e norte,
Façamos o futuro em flores antever
A nova geração, jovial, confiante e forte!
Mas se algum dia, acaso, a Pátria estremecida
De súbito bradar: Alerta! Ó Escoteiros!
Alerta respondendo, à Pátria nossas vidas
E as almas entregar, iremos, prazenteiros!
Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Um-dois, um-dois, um!
(Estribilho)*

REGRA 135 – SÍMBOLO DA MODALIDADE DO MAR

O símbolo da modalidade do mar consiste no emblema da UEB apoiado sobre uma âncora.



REGRA 136 – HINO DA MODALIDADE DO MAR - O “RA-TA-PLAN DO MAR”

Além do hino “Alerta”, os Escoteiros do Mar cantarão, também, o hino “Ra-ta-plan do Mar”:

*Do infinito mar, na vasta imensidade,
E sob a infinidade do esplendente azul,
Queremos educar a nossa mocidade,
Fugindo à vida inerte, infenso, atroz paul!
E quando vemos, longe, o torvelinho humano,
O próximo perigo, as almas nos desperta,
E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!
Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar*

O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)

*Na progressiva paz, nos dias de perigo,
 Nas horas de alegria, ou quando reina a dor,
 É sempre o mesmo mar, o nosso grande amigo,
 É sempre a mesma Pátria, o nosso imenso amor!
 Se acaso ferve, um dia, o turbilhão insano
 Das cúpidas paixões de alguma hora incerta,
 Ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
 Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!
 Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar*

O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)

*Da Pátria todo amor, constantes pioneiros,
 Por sobre o mar ou terra, e sob um céu de anil,
 Ardentes, juvenis, do mar os Escoteiros
 Tem só por lema audaz: TUDO PELO BRASIL!
 E assim sempre evitando, da tibieza o engano,
 Do amor da Pátria e honra, da fé sob a coberta,
 E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
 Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!
 Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar*

O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)

REGRA 137 – SÍMBOLO DA MODALIDADE DO AR

O símbolo da modalidade do ar consiste no emblema da UEB tendo uma águia justaposta sob o escudo central, voando para a direita.



REGRA 138 – HINO DA MODALIDADE DO AR

Além do hino “Alerta” os Escoteiros do Ar cantarão, também, o hino dos Escoteiros do Ar, cuja letra é a seguinte:

*Nós somos Escoteiros do Ar,
 Queremos um Brasil bem forte,
 E havemos de o tornar!
 E, se a Pátria nos chamar, um dia,
 Juntos, todos, havemos de o tornar.
 Na defesa passiva e nas transmissões
 Faremos, sempre, nossas ligações*

*Não lutamos, mas coordenamos
 As arrancadas que iremos buscar
 A glória que nos fará brilhar.
 E no ardor da vitória
 Esquece o inimigo e seu fuzil
 Quer na guerra, quer na paz,
 Gritaremos: VIVA O BRASIL!*

REGRA 139 – SÍMBOLOS DOS RAMOS

I - SÍMBOLO DO RAMO LOBINHO

O símbolo do Ramo Lobinho é uma cabeça de lobo estilizada, vista de frente.



II - SÍMBOLO DO RAMO ESCOTEIRO

O símbolo do Ramo Escoteiro é o emblema da UEB, em contraste, sem o listel e estilizado.



III - SÍMBOLO DO RAMO SÊNIOR

O símbolo do Ramo Sênior é uma rosa-dos-ventos, com os pontos cardeais, tendo ao centro, em campo circular, o emblema da UEB, estilizado e sem o listel.



IV - SÍMBOLO DO RAMO PIONEIRO

O símbolo do Ramo Pioneiro é uma forquilha segura por uma mão direita, em posição natural.



REGRA 140 – SINAL ESCOTEIRO

O Sinal Escoteiro é feito com os dedos indicador, médio e anular estendidos e unidos, permanecendo o polegar sobre a unha do dedo mínimo. Os três dedos estendidos representam as três partes da Promessa Escoteira.



REGRA 141 – SINAL DO LOBINHO

O Sinal do Lobinho é feito com os dedos indicador e médio estendidos, formando um “V”, representando as duas orelhas do lobo.



REGRA 142 – SINAL DE PROMESSA

O Sinal de Promessa é feito elevando-se à altura do ombro, com o antebraço dobrado e a mão direita formando Sinal Escoteiro ou o Sinal do Lobinho, conforme o caso.



REGRA 143 – SAUDAÇÃO

I - SAUDAÇÃO COM MÃOS LIVRES

Com as mãos livres, a saudação é feita levando-se a mão direita à frente, formando o Sinal Escoteiro ou o Sinal do Lobinho, conforme o caso.



II - SAUDAÇÃO COM BASTÃO

Parado, com o bastão na vertical ao longo do corpo, a saudação é feita com o Sinal Escoteiro, executado com a mão esquerda, dobrando o braço na horizontal e levando-se a mão esquerda ao bastão, na altura do cotovelo direito.

REGRA 144 – APERTO DE MÃO

O aperto de mão é um sinal de reconhecimento mútuo, usado por todos os membros da família escoteira; é feito com a mão esquerda, os três dedos médios separados do polegar e do mínimo, este último entrelaçado com o do companheiro. Ao trocarem o aperto de mão, ambos enunciam seus lemas.



REGRA 145 – GRITO DE SAUDAÇÃO

O grito de saudação oficial da UEB é a exclamação “Anrê! Anrê! Anrê!” repetidas três vezes, levantando-se a cobertura ou a mão direita com o punho cerrado a cada palavra pronunciada, em resposta a três comandos por apito (a letra “A”, em código Morse), ou às palavras “Pró-Brasil”.

CAPÍTULO 15

DOS DISTINTIVOS ESCOTEIROS

REGRA 146 – DISTINTIVOS DE PROMESSA

I - DISTINTIVO DE PROMESSA DE LOBINHO

O distintivo de Promessa de Lobinho, entregue ao lobinho quando da cerimônia em que presta sua Promessa, juntamente com o Certificado de Promessa de Lobinho, é usado pelos lobinhos até sua Promessa Escoteira.

É um retângulo de tecido verde, com 5 cm de altura e 3,5 cm de largura, tendo bordado ao centro, em amarelo, uma cabeça de lobo com traços em branco e preto; sob a cabeça de lobo, listel branco com a divisa “**MELHOR POSSÍVEL**” bordada em verde; o distintivo deve ser costurado sobre o macho do bolso esquerdo da camisa.



II - DISTINTIVO DE PROMESSA ESCOTEIRA

O distintivo de Promessa Escoteira, entregue ao jovem ou ao adulto quando da cerimônia em que presta sua Promessa Escoteira, juntamente com o Certificado de Promessa Escoteira, é usado por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros, pioneiras, escotistas e dirigentes, enquanto membros do Movimento Escoteiro.

É um retângulo de tecido verde, com 5 cm de altura e 3,5 cm de largura, tendo bordado ao centro o emblema da UEB; o distintivo deve ser costurado sobre o macho do bolso esquerdo da camisa.



REGRA 147 – DISTINTIVOS DE MODALIDADE

I - DISTINTIVO DA MODALIDADE BÁSICA

O distintivo da modalidade básica é usado por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, escotistas e dirigentes da modalidade básica, na parte frontal da boina tipo “Montgomery”, pendendo para a direita, ou no centro da copa do chapéu tipo “escoteiro”.

É um tope metálico circular esmaltado, com 2,5 cm de diâmetro, nas cores verde e amarelo, tendo ao centro, sobre fundo azul, uma flor-de-lis prateada.



II - DISTINTIVO DA MODALIDADE DO MAR

O distintivo da modalidade do mar é usado por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, escotistas e dirigentes da modalidade do mar, na aba do caxangá, ao centro, quando estiverem usando o uniforme escoteiro, ou acima do bolso esquerdo da camisa, quando de traje escoteiro.

É um tope metálico na cor bronze envelhecido, com 3 cm de altura, que reproduz o símbolo da modalidade do mar.



III - DISTINTIVO DA MODALIDADE DO AR

O distintivo da modalidade do ar é usado por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, escotistas e dirigentes da modalidade do ar, na parte frontal da boina tipo “Montgomery”, pendendo para a direita, ou acima do bolso esquerdo da camisa, quando sem cobertura.

É um tope metálico dourado, com 2,5 cm de altura, exibindo uma flor-de-lis com asas.



REGRA 148 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

I - LENÇO ESCOTEIRO

Os Grupos Escoteiros adotarão um lenço escoteiro, com cor ou cores, distintivo ou emblema, decidido pela diretoria, que deve ser por todos utilizado durante o tempo em que se mantiverem vinculados ao Grupo.

Por opção da Diretoria do Grupo, o lenço a ser adotado poderá ser o da UEB.

As Seções Escoteiras Autônomas deverão adotar o lenço da UEB.

II - NUMERAL

Todos os integrantes de cada Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) usarão na manga direita, do seu uniforme ou traje escoteiro, centralizado, logo abaixo do listel da Região Escoteira, o distintivo contendo o numeral que lhe foi atribuído pela UEB. O numeral se apresenta com cada algarismo bordado com linha branca sobre retângulo de tecido vermelho com 4 cm de altura e 2 cm de largura.



III - BRASÃO DE GRUPO ESCOTEIRO

Os Grupos Escoteiros que optarem pelo uso do lenço da UEB poderão adotar, alternativamente ao numeral, um brasão para identificá-los, com desenho, cores e formato definidos por sua Diretoria, desde que não seja maior que um quadrado de 8cm x 8cm, ou seja, o brasão deve caber integralmente no referido quadrado. Deverá compor o desenho do brasão o numeral do Grupo.

O brasão será utilizado na manga direita, no mesmo local e em substituição ao numeral.

REGRA 149 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO ESCOTEIRA

I - DISTINTIVO E LENÇO DA REGIÃO ESCOTEIRA

O distintivo da Região Escoteira será bordado, pintado, aplicado ou estampado no lenço da Região, que deve ser usado por todos os Escotistas e Dirigentes a serviço da Região e pelos integrantes de delegações regionais a eventos nacionais. A cor ou as cores do lenço, assim como o distintivo da Região Escoteira, serão aprovados pela Diretoria Regional.

II - LISTEL DA REGIÃO ESCOTEIRA

Todos os membros da UEB vinculados a uma mesma Região usarão na manga direita da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o listel da Região Escoteira. No listel, de tecido vermelho com cerca de 1,7 cm de altura, aparece o nome da Região Escoteira, bordado e debruado em linha branca.



REGRA 150 – DISTINTIVO “ESCOTEIROS DO BRASIL” E LENÇO DA UEB

I - DISTINTIVO “ESCOTEIROS DO BRASIL”

O distintivo “ESCOTEIROS DO BRASIL” é usado por todos os membros da UEB e os identifica como vinculados ao Escotismo no Brasil. É um retângulo em tecido azul marinho, com 9,5 cm de comprimento e 2,5 cm de altura sobre o qual estão bordados, a 0,5 cm de sua extremidade direita, uma bandeira do Brasil, com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, contornada por um retângulo de cor branca com 0,1 cm de espessura e, a sua esquerda, um outro retângulo debruado em branco, tendo escrito o termo “ESCOTEIROS DO BRASIL”, também em branco, sendo a palavra “Brasil” ligeiramente maior que a expressão “Escoteiros do” acima dela; deve ser costurado acima do bolso direito da camisa, em posição centralizada em relação ao bolso.



II- LENÇO DA UEB

O lenço da UEB deve ser usado por todos os adultos a serviço do nível nacional, por adultos e jovens integrantes de delegações brasileiras a eventos internacionais, e por adultos e jovens vinculados a Seções Escoteiras Autônomas. Por opção de suas respectivas Diretorias, as Regiões e os Grupos Escoteiros, já existentes ou novos, poderão adotar o lenço da UEB, para uso pelos adultos e jovens a eles vinculados; uma vez adotado o lenço da UEB, fica abolido o lenço da Região ou do Grupo Escoteiro. O lenço da UEB tem a cor e o desenho definidos pelo Conselho de Administração Nacional.

REGRA 151 – DISTINTIVO ANUAL

O distintivo anual identifica os membros da UEB que renovaram o seu Registro Individual para o ano a que se refere, com o pagamento da respectiva Contribuição Anual, e deverá ser usado por todos os membros juvenis e adultos acima do bolso direito da camisa, em posição central, durante o ano a que se referir. É um retângulo em tecido com 6 cm de comprimento e 2 cm de altura, na cor e com motivo definido a cada ano pela Diretoria Executiva Nacional.

REGRA 152 – DISTINTIVOS DE DIREÇÃO

I - DISTINTIVO DE DIREÇÃO LOCAL

Os integrantes das diretorias de Grupos e Seções Escoteiras Autônomas usarão na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de direção local que se constitui na expressão “**DIREÇÃO LOCAL**”, bordado em linha branca sobre listel de tecido vermelho com cerca de 1,7 cm de altura, debruado em linha branca.

II - DISTINTIVO DE DIREÇÃO REGIONAL

Os integrantes da Diretoria Regional usarão na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de Direção Regional, que não deverá ser usado conjuntamente com o Distintivo de Direção Local, lenço ou o numeral do Grupo Escoteiro em que por ventura atuem. O distintivo de Direção Regional é a expressão “**DIREÇÃO REGIONAL**”, bordado em branco sobre listel de tecido vermelho com cerca de 1,7 cm de altura, debruado em linha branca.

III - DISTINTIVO DE DIREÇÃO NACIONAL

Os integrantes da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho de Administração Nacional usarão na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de Direção Nacional, que não deverá ser usado conjuntamente com o Distintivo de Direção Local, lenço ou o numeral do Grupo Escoteiro em que por ventura atuem, nem com o distintivo de Direção Regional ou distintivo de qualquer Região Escoteira. O distintivo de Direção Nacional é a expressão “**DIREÇÃO NACIONAL**”, bordado em branco sobre listel de tecido vermelho com cerca de 1,7 cm de altura, debruado em linha branca.

IV - DISTINTIVO DO SERVIÇO ESCOTEIRO PROFISSIONAL

Os integrantes do Serviço Escoteiro Profissional usarão, na camisa de seu traje ou uniforme escoteiro, além do distintivo de Promessa, do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro e do listel da Região, no caso de pertencerem ao nível regional ou local, um distintivo específico constituído da expressão “**ESCRITÓRIO NACIONAL**”, “**ESCRITÓRIO REGIONAL**” ou “**ESCRITÓRIO LOCAL**”, conforme o nível pelo qual estiverem contratados, bordada em linha branca sobre listel de tecido vermelho com cerca de 1,7cm de altura, debruado em linha branca, na manga esquerda, acompanhando a costura do ombro e a cerca de 2 cm abaixo dela.

REGRA 153 – ESTRELAS DE ATIVIDADE

As Estrelas de Atividade se destinam a destacar o tempo em anos de efetiva participação escoteira de membros adultos e juvenis. São conferidas pela Diretoria do órgão, ouvido o Chefe de Seção, no caso dos membros juvenis, e são conferidas pela Diretoria do Nível em que atuam, no caso de adultos.

A contagem do tempo de participação se inicia na data em que foi efetuado seu primeiro registro junto a UEB, e obedece às seguintes normas:



- a) só se computa um ano de atividade para aqueles que, no período de doze meses a que se refere a contagem, compareceram a mais de 70% das reuniões e atividades realizadas; e
- b) não devem ser computados os períodos de licença superiores a 60 dias nem aqueles em que o participante esteve suspenso em decorrência de aplicação de medida disciplinar.

Para cada ano de atividade escoteira o membro juvenil ou adulto poderá usar, acima do bolso esquerdo da camisa, uma estrela de seis pontas, com 1,5 cm de diâmetro, em tecido ou metal. No caso de tecido será bordada em branco sobre fundo circular colorido com 1,7 cm de diâmetro, sendo em azul para tempo de atuação como escotista e/ou dirigente, ou em amarelo, verde, grená ou vermelho, conforme a maior parte do período tenha transcorrido nos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior ou Pioneiro, respectivamente, no caso dos membros juvenis. No caso de metal a estrela será prateada, também com 1,5 cm de diâmetro, tendo como fundo um disco colorido de feltro, plástico ou tecido, com 1,7 cm de diâmetro, obedecendo os mesmos critérios de cores e Ramos definido para as estrelas em tecido.

Duas ou mais estrelas conquistadas em um mesmo Ramo poderão ser substituídas por uma única, igual às que substitui, tendo ao centro um círculo com 0,7 cm de diâmetro, em vermelho, em cujo interior aparece, em branco, o algarismo arábico correspondente ao número de estrelas substituídas, que no caso de tecido será bordado e no caso de metal será pintado. Todos poderão continuar usando as estrelas de atividade conquistadas nos Ramos pelos quais tenham passado anteriormente.

REGRA 154 – DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES

Atendidas as exigências formuladas no **GUIA DE ESPECIALIDADES**, a Diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma), por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao lobinho, ao escoteiro ou ao sênior o direito de usar distintivos de Especialidades, consoante as seguintes normas:

- a) as Especialidades estão distribuídas em 5 Ramos de Conhecimentos, a saber: **Ciência e Tecnologia, Cultura, Desportos, Serviços e Habilidades Escoteiras**;
- b) cada Especialidade poderá ser conquistada em 3 (três) níveis progressivos, **Nível 1, Nível 2 e Nível 3**, que se distinguem pela complexidade e pelo grau de dificuldade dos requisitos estabelecidos para sua conquista, não guardando qualquer relação com os Ramos em que se desenvolve a progressão escoteira;
- c) cada conquista será assinalada pela outorga de um distintivo específico para a Especialidade no Nível conquistado, e do Certificado de Especialidade apropriado, conforme estabelece o **GUIA DE ESPECIALIDADES**;
- d) os Lobinhos, Escoteiros e Seniores utilizarão no traje ou uniforme apenas o distintivo de Nível mais elevado de cada Especialidade conquistada.



Os distintivos de Especialidades são bordados sob a forma de sextavado, com 4 cm de largura, com fundo em amarelo para o Nível 1, verde para o Nível 2 e grená para o Nível 3. Contém nome e o desenho correspondente a cada Especialidade, Ramo de Conhecimentos em marca d'água, e a denominação ESCOTISMO. Os distintivos de Especialidades correspondentes aos Ramos de Conhecimentos Habilidades Escoteiras e Serviços são usados na manga esquerda da camisa do uniforme ou traje escoteiro, sendo os demais usados na manga direita.

REGRA 155 – INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO

Atendidas as exigências formuladas no **GUIA DE ESPECIALIDADES**, a Diretoria do Grupo,

por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao lobinho, ao escoteiro ou ao sênior o direito de usar a Insígnia Mundial de Conservacionismo, consoante as seguintes normas:

- a) a Insígnia Mundial de Conservacionismo pode ser conquistada nas Etapas Marrom, Verde e Azul, que se distinguem pelo enfoque progressivamente mais profundo com que abordam a necessidade existencial de preservar o meio ambiente;
- b) a conquista de qualquer das Etapas da Insígnia Mundial de Conservacionismo não guarda nenhuma relação com os Ramos em que se desenvolve a progressão escoteira, razão pela qual aquele que a conquistar, em qualquer Ramo, continuará usando o distintivo correspondente, mesmo após a mudança de Ramo, ou até a passagem para o Ramo Pioneiro.
- c) a conquista de qualquer uma das Etapas da Insígnia Mundial de Conservacionismo será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente, conforme estabelece o GUIA DE ESPECIALIDADES.
- d) os Lobinhos, Escoteiros e Seniores utilizarão no traje ou uniforme apenas o distintivo de maior nível conquistado.



A Insígnia Mundial de Conservacionismo é um quadrado de 4 x 4 cm, em tecido marrom, verde ou azul, conforme a Etapa a que se refira, em que está bordado um círculo com 3,5 cm de diâmetro, debruado em roxo claro, tendo ao centro uma flor-de-lis também bordada em roxo claro, debruada em branco, apresentando em cada uma das suas pétalas laterais uma estrela bordada em branco; sobreposta à flor-de-lis, a figura de um urso panda, bordada em preto e branco. A Insígnia é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou traje escoteiro, acima dos demais distintivos usados nessa mesma posição. Quando usada em conjunto com o Cruzeiro do Sul, deverá ficar à esquerda deste, com ambos colocados em simetria, em relação ao centro do bolso.

REGRA 156 – DISTINTIVOS DE PROGRESSÃO PESSOAL

A progressão dos membros juvenis ao longo do plano de desenvolvimento previsto para o ser Ramo será assinalada pelo uso de distintivos que lhes serão conferidos pela Diretoria de Grupo, por proposta do Chefe de Seção, entregues em cerimônia adequada juntamente com o respectivo certificado.

I - NO RAMO LOBINHO

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Lobinho, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

A - DISTINTIVO DE PATATENRA - Ao iniciar sua progressão na Etapa do Lobo Pata-Tenra, o lobinho passa a usar o distintivo correspondente a essa etapa de desenvolvimento.

B - DISTINTIVO DE LOBO SALTADOR – Ao iniciar sua progressão na Etapa do Lobo Saltador, o lobinho passa a usar o distintivo correspondente a essa Etapa de Desenvolvimento.

C - DISTINTIVO DE LOBO RASTREADOR - Ao iniciar sua progressão na Etapa do Lobo Rastreador, o lobinho passa a usar o distintivo correspondente a essa Etapa de Desenvolvimento.

D - DISTINTIVO DE LOBO CAÇADOR - Ao iniciar sua progressão na Etapa do Lobo Caçador, o lobinho passa a usar o distintivo correspondente a essa Etapa de Desenvolvimento.



II - NO RAMO ESCOTEIRO:

A) DISTINTIVO DE PISTAS - Ao iniciar sua progressão na Etapa das Pistas, o escoteiro passa a usar, na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio do braço, e até substituí-lo pelo distintivo da etapa seguinte, o distintivo correspon-



dente a esta etapa de progressão.

B) **DISTINTIVO DE TRILHA** - Ao iniciar sua progressão na Etapa da Trilha, o escoteiro passa a usar, na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio do braço, e até substituí-lo pelo distintivo da etapa seguinte, o distintivo correspondente a esta etapa de progressão.

C) **DISTINTIVO DE RUMO** - Ao iniciar sua progressão na Etapa do Rumo, o escoteiro passa a usar, na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio do braço, e até substituí-lo pelo distintivo da etapa seguinte, o distintivo correspondente a esta etapa de progressão.

D) **DISTINTIVO DE TRAVESSIA** - Ao iniciar sua progressão na Etapa da Travessia, o escoteiro passa a usar, na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio do braço, e até substituí-lo pelo distintivo da primeira etapa de progressão do Ramo seguinte, o distintivo correspondente a esta etapa de progressão.



III - NO RAMO SÊNIOR:

A - **DISTINTIVO DE SÊNIOR/ GUIA INVESTIDO** - Quadrado de tecido branco com 5,5 cm de lado com uma rosa-dos-ventos bordada em azul, com os quatro pontos cardeais assinalados por pontas de flecha silhuetadas em branco, tendo ao centro, também silhuetada em branco, uma flor-de-lis; usado na manga esquerda, na altura do terço médio do braço, até que seja substituído pelo distintivo de Eficiência I ou até a passagem para o Ramo Pioneiro.

B - **DISTINTIVO DE EFICIÊNCIA I** - Idêntico ao distintivo de Sênior Investido, com o acréscimo dos pontos colaterais; usado no mesmo lugar do distintivo de Sênior Investido, ao qual substitui, até a conquista da Eficiência II ou a passagem para o Ramo Pioneiro.

C - **BREVÊ DE EFICIÊNCIA I DE SÊNIOR/ GUIA DA MODALIDADE DO AR** - Retângulo em tecido azul marinho, medindo 9 cm de comprimento e 3 cm de altura, em cujo centro está bordada em prateado uma flor-de-lis entre duas asas espalmadas; usado acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade, em concomitância com o distintivo de Eficiência I, até a conquista da Eficiência II ou a passagem para o Ramo Pioneiro.



D - **DISTINTIVO DE EFICIÊNCIA II** - Idêntico ao distintivo de Eficiência I, com o acréscimo dos oito pontos subcolaterais; usado no mesmo lugar do distintivo de Eficiência I, ao qual substitui, até a investidura no Ramo Pioneiro.

E - **BREVÊ DE EFICIÊNCIA II DE SÊNIOR/ GUIA DA MODALIDADE DO AR** - Idêntico ao Brevê de Eficiência I de Sênior do Ar, com o bordado em dourado; usado em substituição ao brevê de Eficiência I de Sênior do ar, em concomitância com o distintivo de Eficiência II, até a investidura no Ramo Pioneiro.



IV - NO RAMO PIONEIRO

A - **DISTINTIVO DE PIONEIRO INVESTIDO** - Sobre tecido branco, círculo com cercadura bordada em vermelho, com 3,5 cm de diâmetro, tendo ao centro, também bordado em vermelho, o símbolo do Ramo; usado na manga esquerda da camisa, no terço médio do braço, até a conquista da Insígnia Pioneira ou da Insígnia de Cidadania ou até a saída do Ramo.

B - **INSÍGNIA DE CIDADANIA** - Sobre tecido branco, bandeirola com cercadura bordada em vermelho, medindo 4 cm de altura e 2,5 cm de largura, vértice interno distante 3,5 cm da borda superior, tendo ao centro uma esfera armilar, também bordada em vermelho, com 2 cm de diâmetro; usada na manga esquerda da camisa, no mesmo local do distintivo de Pioneiro Investido, ao qual substitui, ao lado da Insígnia Pioneira,



se for o caso, até a saída do Ramo Pioneiro.

C - **INSÍGNIA PIONEIRA** - Sobre tecido branco, bandeirola com cercadura bordada em vermelho, medindo 4 cm de altura e 2,5 cm de largura, vértice interno distante 3,5 cm da borda superior, tendo de borda a borda uma cruz, também bordada em vermelho, braços com 1 cm de largura, braço horizontal distante 1 cm da borda superior; usada na manga esquerda da camisa, no mesmo local do distintivo de Pioneiro Investido, ao qual substitui, ao lado da Insígnia de Cidadania, se for o caso, até a saída do Ramo Pioneiro.



REGRA 157 - DISTINTIVOS ESPECIAIS

Os Distintivos Especiais nos Ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior estão estreitamente relacionados ao conjunto de especialidades conquistadas e projetos desenvolvidos (exceto Ramo Lobinho) pelos membros juvenis; e sua concessão se acontecerá na forma e sob as condições abaixo previstas. No Ramo Pioneiro o distintivo especial está ligado ao conjunto das vivências e projetos.

I - NO RAMO LOBINHO

A – **DISTINTIVO DE CRUZEIRO DO SUL** – Aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao lobinho especialmente recomendado pelos escotistas da Alcatéia que possuir, no mínimo, 5 (cinco) Especialidades, distribuídas entre pelo menos três (3) Ramos de Conhecimentos; a Insígnia Mundial de Conservacionismo, em qualquer de suas Etapas; tenha participado de, no mínimo, três atividades ao ar livre com pernoite (acampamento ou acantonamento) com sua Alcatéia; ter participado de uma boa ação coletiva com sua Alcatéia; e saiba como se orientar pelo Cruzeiro do Sul. É um distintivo quadrado de tecido azul marinho, com 4 cm de lado, dentro do qual está bordado um círculo amarelo com 3,5 cm de diâmetro, debruado em amarelo, tendo ao centro o Cruzeiro do Sul, também bordado em amarelo, usado acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade. Este distintivo pode ser usado até o jovem conquistar o distintivo Lis de Ouro, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Escoteiro.



II - NO RAMO ESCOTEIRO

A - **CORDÃO DE EFICIÊNCIA VERDE E AMARELO** - Concedido pela Diretoria do Nível Local a que se encontra vinculado o jovem, por proposta dos escotistas da Seção, ao Escoteiro especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa que possuir, no mínimo, 6 (seis) Especialidades, em pelo menos três Ramos de Conhecimento, dentre as quais sendo obrigatória a de Primeiros Socorros, pelo menos no Nível 2. O distintivo a ser usado, até o jovem conquistar o cordão de eficiência vermelho e branco ou deixar o Ramo Escoteiro, pode ser um dos seguintes:

- a) Um trançado com fio verde e outro amarelo, posto em volta do ombro direito com a ponta presa por baixo da portinhola do bolso direito da camisa; ou
- b) Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual está bordado, a 0,3 cm de suas extremidades, direita e esquerda, um retângulo debruado em verde bandeira; tocando seus extremos, duas listras horizontais, uma verde e outra amarela. O distintivo deve ser fixado à portinhola do bolso direito da camisa, em posição centralizada.

B - **CORDÃO DE EFICIÊNCIA VERMELHO E BRANCO** - Concedido pela Diretoria do Nível Local a que se encontra vinculado o jovem, por proposta dos Escotistas da Seção, ao escoteiro portador do Cordão de Eficiência Verde e Amarelo e especialmente recomendado pela Corte de

Honra de sua Tropa que possuir, no mínimo, 12 (doze) Especialidades, em pelo menos quatro Ramos de Conhecimento, dentre as quais sendo obrigatórias as de Cozinheiro e Acampador, pelo menos no Nível 2. O distintivo, a ser usado em substituição ao do Cordão de Eficiência Verde e Amarelo e até o jovem conquistar o Distintivo Lis de Ouro ou deixar o Ramo Escoteiro, pode ser um dos seguintes:

- Um trançado com um fio vermelho e outro branco, posto em volta do ombro direito com a ponta presa por baixo da portinhola do bolso direito da camisa; ou
- Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5 cm de altura, sobre o qual está bordado, a 0,3 cm de suas extremidades, direita e esquerda, um retângulo debruado em verde bandeira; tocando seus extremos, duas listras horizontais, uma vermelha e a outra branca. O distintivo deve ser fixado à portinhola do bolso direito de sua camisa, em posição centralizada.

C - DISTINTIVO DE ESCOTEIRO LIS DE OURO - Aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao escoteiro especialmente recomendado pelos escotistas e pela Corte de Honra de sua Tropa; portador do Cordão de Eficiência Vermelho e Branco; que possuir a Insígnia Mundial de Conservacionismo, em qualquer de suas Etapas; que possuir, entre as Especialidades conquistadas, um mínimo de 3 (três) do Ramo de Conhecimentos **SERVIÇOS**, pelo menos no Nível 2; e participar de um PROJETO, sozinho ou com sua patrulha, nas seguintes condições:

- cujo conteúdo seja resultado de uma necessidade apresentada por sua comunidade próxima (Tropa, Grupo, Bairro, etc.);
- que seja desenvolvido seguindo todas as etapas de diagnóstico, organização, execução e avaliação; com acompanhamento de um adulto aprovado pela Chefia de Tropa;
- cuja execução ocupe um período mínimo de 3 meses de duração;
- que seja aprovado pela Corte de Honra de sua Tropa,
- cujo conteúdo esteja relacionado a uma das áreas seguintes: Ciência e Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente, Cultura e Artes, e Paz e Compreensão; e
- que seja apresentado relatório final com todos os dados e resultados do projeto.

É um distintivo em forma de elipse, com eixos horizontal e vertical medindo, respectivamente, 5 cm e 6 cm, debruada em ouro, bordado sobre tecido azul; o interior da elipse é ocupado pelo emblema da UEB, também bordado em ouro sobre fundo azul, usado na manga esquerda da camisa. Este distintivo pode ser usado até o jovem conquistar o distintivo Escoteiro da Pátria ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.



III - NO RAMO SÊNIOR

A - INSÍGNIA DE MODALIDADE: CORREIA DE MATEIRO - Concedida pela Diretoria de Nível Local, por proposta dos Escotistas da Seção, ao sênior especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa, que possuir a Insígnia Mundial de Conservacionismo, em qualquer das suas Etapas e, pelo menos, 8 (oito) Especialidades, sendo obrigatórias as de Excursões, Primeiros Socorros e uma outra relacionada com a Modalidade Básica, essas três no Nível 3. O distintivo a ser usado até o jovem conquistar o Cordão Dourado ou deixar o Ramo Sênior, pode ser um dos seguintes:

- Uma trança de couro de três pernas, cada uma com 5 mm de largura, posta em volta do ombro direito com a ponta presa por baixo da portinhola do bolso direito da camisa, não podendo ser usada simultaneamente com qualquer outro cordão que ocupe a mesma posição; ou
- Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5 cm de altura, sobre o qual está bordado, a 0,3 cm de suas extremidades, direita e esquerda, um retângulo debruado em grená; tocando seus extremos, uma listra horizontal, central, de 1,0 cm de largura, marrom. O distintivo

deve ser fixado à portinhola do bolso direito de sua camisa, em posição centralizada.

B - INSÍGNIA DE MODALIDADE: INSÍGNIA NAVAL - Concedida pela Diretoria de Nível Local, por proposta dos Escotistas da Seção, ao sênior especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa que possuir a Insígnia Mundial de Conservacionismo, em qualquer das suas Etapas e, pelo menos, 8 (oito) Especialidades, sendo obrigatórias as de Excursões, Primeiros Socorros e uma outra relacionada com a Modalidade do Mar, essas três no Nível 3. O distintivo a ser usado até o jovem conquistar o Cordão Dourado ou deixar o Ramo Sênior é um distintivo circular com 3 cm de diâmetro, com cercadura, tendo ao centro uma roda de leme com as pontas lanceadas, indicando os oito pontos cardeais e colaterais da rosa-dos-ventos; o norte é marcado por uma pequena flor-de-lis; entre os pontos cardeais e colaterais, pequenos triângulos indicam os pontos subcolaterais; bordado em ouro sobre azul marinho; é usado acima do distintivo anual.



C - INSÍGNIA DE MODALIDADE: INSÍGNIA DE AERONAUTA - Concedida pela Diretoria de Nível Local, por proposta dos Escotistas da Seção, ao sênior especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa que possuir a Insígnia Mundial de Conservacionismo, em qualquer das suas Etapas e, pelo menos, 8 (oito) Especialidades, sendo obrigatórias as de Excursões, Primeiros Socorros e uma outra relacionada com a Modalidade do Ar, essas três no Nível 3. O distintivo a ser usado até o jovem conquistar o Cordão Dourado ou deixar o Ramo Sênior, é um distintivo circular com 3 cm de diâmetro, com cercadura, tendo ao centro um hélice alado e, sobreposta a este, uma flor-de-lis; bordado em prata sobre fundo azul; é usado acima do distintivo anual.



D - CORDÃO DOURADO - Concedido pela Diretoria do Nível Local, por proposta dos Escotistas da Seção, ao Sênior especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa que possuir a Insígnia da Modalidade e que completar 12 (doze) Especialidades, dentre as quais sendo obrigatórias as de Cozinheiro e Acampador no Nível 3. O distintivo correspondente, a ser usado até o jovem conquistar o Distintivo de Escoteiro da Pátria ou deixar o Ramo Sênior, pode ser um dos seguintes:

- a) Um trançado com dois fios dourados posto em volta do ombro direito com a ponta presa por baixo da portinhola do bolso direito da camisa; ou
- b) Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5 cm de altura sobre o qual está bordado, a 0,3 cm de suas extremidades, direita e esquerda, um retângulo debruado em grená; tocando seus extremos, uma listra horizontal, central, de 1,0 cm de largura, dourada. O distintivo deve ser fixado à portinhola do bolso direito da camisa, em posição centralizada.

E - DISTINTIVO DE ESCOTEIRO DA PÁTRIA - Aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao sênior especialmente recomendado pelos Escotistas e pela Corte de Honra de sua Tropa; portador do Cordão Dourado; que possuir pelo menos uma Especialidade em cada Ramo de Conhecimento; pelo menos 4 (quatro) do Ramo de Conhecimentos **SERVIÇOS**, todas no Nível 3; e participar de um PROJETO, sozinho, com sua patrulha ou equipe de interesse, nas seguintes condições:

- cujo conteúdo seja resultado de uma necessidade apresentada por uma comunidade diferente da sua;
- que seja desenvolvido seguindo todas as etapas de diagnóstico, organização, execução e avaliação; com acompanhamento de um adulto aprovado pelo Chefe de Tropa;
- cuja execução ocupe um período mínimo de 4 meses de duração;
- que seja aprovado pela Assembléia de sua Tropa,



- cujo conteúdo esteja relacionado a uma das Prioridades do Milênio definidas pela Organização das Nações Unidas; e
- que seja apresentado relatório final com todos os dados e resultados do projeto.

São Prioridades do Milênio:

Objetivo 1 • Erradicar a extrema pobreza e a fome;

Objetivo 2 • Atingir o ensino básico universal;

Objetivo 3 • Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;

Objetivo 4 • Reduzir a mortalidade na infância;

Objetivo 5 • Melhorar a saúde materna;

Objetivo 6 • Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças;

Objetivo 7 • Garantir a sustentabilidade ambiental;

Objetivo 8 • *Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.*

É um distintivo em forma de elipse, com eixos horizontal e vertical medindo, respectivamente, 5 cm e 6 cm, debruada em ouro, bordada sobre tecido verde; o interior da elipse é ocupado pelas Armas da República, bordadas em ouro e prata sobre fundo verde, usado na manga direita da camisa. Este distintivo pode ser usado até o jovem conquistar a Insígnia de B-P ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Pioneiro.

IV - NO RAMO PIONEIRO

A - INSÍGNIA DE B-P - Aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao pioneiro portador da Insígnia de Cidadania ou da Insígnia Pioneira, especialmente recomendado pelos Mestres Pioneiros e pelo conselho de Clã e ter desenvolvido um projeto que ocupe no mínimo 6 meses sobre assunto de relevância cívica ou social, cujo conteúdo esteja relacionado com uma das Prioridades do Milênio definidas pela Organização das Nações Unidas, a sua livre escolha, e aprovado pela Comissão Administrativa do Clã, que deverá cobrir os seguintes aspectos:

- escolha da idéia
- planejamento e programação
- organização
- coordenação
- realização
- avaliação
- relatório

Devendo ser enviado pelos canais competentes, ao Escritório Regional:

- relatório dos serviços comunitários e das atividades de desenvolvimento que participou;
- relatório detalhado e ilustrado do seu projeto;
- parecer do Conselho de Clã
- parecer do Mestre Pioneiro(a);

São Prioridades do Milênio:

Objetivo 1 • Erradicar a extrema pobreza e a fome;

Objetivo 2 • Atingir o ensino básico universal;

Objetivo 3 • Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;

Objetivo 4 • Reduzir a mortalidade na infância;

Objetivo 5 • Melhorar a saúde materna;

Objetivo 6 • Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças;

Objetivo 7 • Garantir a sustentabilidade ambiental;

Objetivo 8 • Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento;

É um distintivo em forma de elipse, com eixos horizontal e vertical medindo, respectivamente, 3 cm e 5 cm, com cercadura bordada em vermelho sobre tecido cinza, tendo ao centro o contorno da flor-de-lis, bordado em verde, ladeado pelas letras “B” e “P”, bordadas em amarelo, usado acima do



bolso direito da camisa. Os pioneiros que o conquistarem poderão usá-lo até a saída do Ramo.

REGRA 158 – DISTINTIVOS DE MATILHAS E PATRULHAS

I - DISTINTIVO DE MATILHA

Ao ser investido e definitivamente integrado à Alcatéia, incorporando-se a uma Matilha, e sempre que for transferido de uma Matilha para outra, o lobinho receberá do Chefe de Seção o distintivo que o identifica como integrante da Matilha.



O distintivo de Matilha deve ser usado na manga esquerda da camisa, cerca de 5 cm abaixo do ombro. É um triângulo equilátero com 3,5 cm de lado, em tecido, na cor que dá nome à Matilha; opcionalmente, poderá ser usado o modelo aprovado pelo Escritório Nacional e comercializado pela Loja Escoteira Nacional.

II - DISTINTIVO DE PATRULHA DE ESCOTEIROS

Ao ser definitivamente integrado à Tropa, incorporando-se a uma patrulha, e sempre que for transferido de uma patrulha para outra, o escoteiro receberá de seu Monitor o distintivo que o identifica como integrante da Patrulha. A Assembléia da Tropa escolherá qual dentre os dois modelos abaixo adotará:



- a) Distintivo formado por quatro tiras de tecido, medindo 1,5cm de largura e 10cm de comprimento, na cor ou cores características da Patrulha, costuradas lado a lado em uma tira de tecido da mesma largura e numa das cores características da Patrulha. Deve ser usado pendente do lado esquerdo da camisa; ou
- b) Distintivo circular, de 3,5cm de diâmetro, debruado em verde, com o desenho do animal, da estrela ou da constelação que representa a Patrulha, em preto, e, o fundo na cor ou cores que caracterizam a Patrulha. Deve ser usado na manga esquerda da camisa, em posição central, cerca de 3cm da costura do ombro.



É livre a escolha do nome e das cores da Patrulha.

III - DISTINTIVO DE PATRULHA DE SENIORES/ GUIAS

Ao ser definitivamente integrado à Tropa, incorporando-se a uma Patrulha, e sempre que for transferido de uma Patrulha para outra, o sênior receberá do seu Monitor o distintivo que o identifica como integrante da Patrulha.



O distintivo de Patrulha deve ser usado na manga esquerda da camisa, cerca de 5 cm abaixo do ombro. É um quadrado de tecido com 3,5 de lado, de uma só cor característica, quando o nome da Patrulha corresponder a um acidente geográfico, ou dividido diagonalmente, a partir do canto superior dianteiro, nas duas cores características, quando a Patrulha adota a denominação de uma tribo indígena; opcionalmente, poderá ser usado o modelo aprovado pelo Escritório Nacional e comercializado pela Loja Escoteira Nacional.

REGRA 159 – DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO

Os graduados de matilhas e patrulhas são identificados pelo uso dos seguintes distintivos de graduação:

I - DISTINTIVO DE SEGUNDO

Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual estão bordados, a 0,3 cm de sua extremidade direita, um retângulo debruado em amarelo com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, com uma lista horizontal amarela, tocando seus extremos e, a 0,3 cm deste, um outro retângulo debruado em azul, tendo escrita a palavra “**SEGUNDO**”, em amarelo, com letras medindo 0,9 cm de altura; deve ser costurado na “portinhola” do bolso esquerdo da camisa, em posição centralizada.



II - DISTINTIVO DE PRIMO

Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual estão bordados, a 0,3 cm de sua extremidade direita, um retângulo debruado em amarelo com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, com duas listas, horizontais, amarelas, tocando seus extremos e, a 0,3 cm deste, um outro retângulo debruado em azul, tendo escrita a palavra “**PRIMO**”, em amarelo, com letras medindo 0,9 cm de altura; deve ser costurado na “portinhola” do bolso esquerdo da camisa, em posição centralizada.



III - DISTINTIVO DE SUBMONITOR ESCOTEIRO

- Um cadarço na cor branca, com 1 cm de largura, colocado verticalmente no centro do bolso esquerdo da camisa, por baixo do distintivo de Promessa Escoteira; ou
- um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual estão bordados, a 0,3 cm de sua extremidade direita, um retângulo debruado em verde bandeira, com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, com uma lista, horizontal, verde, tocando seus extremos e, a 0,3 cm deste, um outro retângulo debruado em verde, tendo escrita a palavra “**SUBMONITOR**”, em verde, com letras medindo 0,9 cm de altura; deve ser costurado na “portinhola” do bolso esquerdo da camisa, em posição centralizada.



IV - DISTINTIVO DE MONITOR ESCOTEIRO

- Dois cadarços na cor branca, com 1 cm de largura, colocados verticalmente no bolso esquerda da camisa, por baixo do distintivo de Promessa Escoteira, cada um deles com sua linha exterior coincidindo com a linha exterior desse mesmo distintivo; ou
- Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual estão bordados, a 0,3 cm de sua extremidade direita, um retângulo debruado em verde bandeira com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, com duas listas, horizontais, verdes, tocando seus extremos e, a 0,3cm deste, um outro retângulo debruado em verde, tendo escrita a palavra “**MONITOR**”, em verde, com letras medindo 0,9 cm de altura; deve ser costurado na “portinhola” do bolso esquerdo da camisa, em posição centralizada.



V - DISTINTIVO DE SUBMONITOR SÊNIOR

- Um cadarço na cor grená, com 1 cm de largura, colocado verticalmente no centro do bolso esquerdo, por baixo do distintivo de Promessa Escoteira; ou
- Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual estão bordados, a 0,3 cm de sua extremidade direita, um quadrado debruado em grená com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, com uma lista, horizontal, grená, tocando seus extremos e, a 0,3cm deste, um outro retângulo debruado em grená, tendo escrita a palavra “**SUBMONITOR**”, em grená, com letras medindo 0,9 cm de altura; deve ser costurado na “portinhola” do bolso esquerdo da camisa, em posição centralizada.

VI - DISTINTIVO DE MONITOR SÊNIOR

- Dois cadarços na cor grená, com 1 cm de largura, colocados verticalmente no bolso esquerdo, por baixo do distintivo de Promessa Escoteira, cada um deles com sua linha exterior coincidindo com a linha exterior desse mesmo distintivo; ou
- Um retângulo de tecido branco, com 9,5 cm de comprimento e 2,5cm de altura, sobre o qual estão bordados, a 0,3 cm de sua extremidade direita, um retângulo debruado em grená com 3 cm de comprimento e 2 cm de altura, com duas listas, horizontais, grenás, tocando seus extremos e, a 0,3cm deste, um outro retângulo debruado em grená, tendo escrita a palavra “**MONITOR**”,

em grená, com letras medindo 0,9 cm de altura; deve ser costurado na “portinhola” do bolso esquerdo da camisa, em posição centralizada.

REGRA 160 – DISTINTIVO ADICIONAL DA ESPECIALIDADE DE LÍNGUAS

Ao jovem que conquistar a Especialidade de Línguas está facultado o uso da bandeira de um país cujo idioma seja aquele a que se refere à Especialidade, medindo 2,5 cm de altura e 3 cm de comprimento, e que deve ser usada acima do bolso esquerdo da camisa.

Os que tenham conquistado a Especialidade demonstrando conhecer mais de um idioma estrangeiro poderão usar tantos distintivos quantos sejam os idiomas em que se habilitaram.

REGRA 161 – INSÍGNIAS ESPECIAIS

Mediante aprovação da Diretoria Executiva Nacional, poderão ser criadas Insígnias Especiais para uso por membros adultos e juvenis no uniforme ou traje escoteiro. O ato de aprovação dessas insígnias explicitará as regras a observar para sua concessão.

I - INSÍGNIA DE RÁDIO-ESCOTISMO

A Insígnia de Radio-escotismo é circular, com 6,2 cm de diâmetro, com o logotipo “**RÁDIO-ESCOTISMO**” bordado em branco sobre um fundo roxo, e deverá ser usada acima do bolso direito da camisa, centralizada em relação ao bolso, acima dos demais distintivos que ocupam essa posição.



A insígnia de Radio-escotismo é utilizada por membros adultos e juvenis da UEB que atendam aos seguintes requisitos:

- a) apresentar a Licença de sua estação de Radioamador, expedida pelo órgão oficial competente;
- b) programar e utilizar sua Estação de Radioamador como suporte de comunicação com a Sede do seu Grupo durante uma atividade de campo, apresentando relatório;
- c) ter participado ativamente de um Jamboree no Ar, seja no período de confraternização ou no período competitivo;
- d) Ter seu cartão QSL com o símbolo mundial de Radio-Escotismo, com os dados completos de sua estação, incluindo indicativo de chamada, nome completo, número de registro na UEB, endereço completo e os dados da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) a qual está filiado.

Atendidas às exigências estabelecidas, a autorização para uso dessa Insígnia de Radioescotismo será concedida:

- ao membro juvenil: pela Diretoria do Grupo, por proposta do Chefe de Seção; e
- ao adulto: pela Diretoria do nível em que atua, por proposta do interessado.

II - INSÍGNIA DE ASSESSOR RELIGIOSO

Autorizado pela diretoria do órgão escoteiro respectivo, aos adultos efetivamente envolvidos na prestação dos serviços de assistência religiosa, para ser usado na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2cm abaixo dela, constituído de um listel de tecido vermelho com cerca de 1,7 cm de altura, debruado em linha branca, com a expressão “**ASSESSOR RELIGIOSO**” bordada em branco.



III – DISTINTIVO DE VELEIRO

Concedida pela diretoria da Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Escoteira Autônoma) para membros juvenis portadores da



Habilitação de Veleiro. É um distintivo retangular com o fundo branco e a borda na cor branca, medindo 7 cm de comprimento por 4 de largura, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta. É usado acima do bolso direito do uniforme ou traje escoteiro, centralizado.

IV - BREVÊ DO CATAR I PARA MEMBROS JUVENIS

Concedida pela Diretoria Regional para **membros juvenis** aprovados no CATAr I –Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar. O distintivo, usado enquanto membro juvenil, em metal **prateado**, consiste em uma flor de lis em posição central, sobreposta a um escudo azul marinho, tendo ainda duas asas espalmadas, com comprimento total de 77 cm, e é usado acima do bolso esquerdo da camisa.

V - BREVÊ DO CATAR II PARA MEMBROS JUVENIS

Concedida pela Diretoria Regional para **membros juvenis**, que já tenham conquistado o *Brevê do CATAR I para membros juvenis*, e com especialização certificada em outros cursos de interesse para a Modalidade do Ar, promovidos ou não pela UEB, tais como aprofundamento do CATAr I, ou Pára-quedaismo, ou Mecânica Aérea, ou Controle de Tráfego Aéreo, ou Sobrevivência, ou Comissário de Vôo etc. O distintivo, usado enquanto membro juvenil, é o mesmo do *CATAr I para membros juvenis*, aplicado sobre um fundo de feltro verde oliva, em formato elíptico, medindo 90 mm de comprimento por 40 mm de altura, com cercadura de 3 mm bordada em ouro, e deverá ser usado em substituição ao *Brevê do CATAr I para membros juvenis*.

REGRA 162 – DISTINTIVO DE ATIVIDADE

A participação em atividades escoteiras (internacionais, nacionais, regionais, sub-regionais e locais) permitirá aos participantes utilizar, nos seis meses subsequentes, no bolso direito da camisa, em posição central, o respectivo distintivo da atividade.

Quando se tratar de atividade nacional, o Distintivo de Atividade será o que for definido pela Diretoria Executiva Nacional.

Quando se tratar de atividade internacional, o Distintivo de Atividade será o que for distribuído, em caráter oficial, pelos organizadores da atividade.

No caso de atividades internacionais, a Diretoria Executiva Nacional poderá definir um Distintivo de Delegação, que poderá ser usado pelos inscritos para integrar a Delegação Brasileira, no mesmo local do Distintivo de Atividade, nos seis meses que antecedem a realização da atividade.

Só é permitido o uso de um único Distintivo de Atividade.

REGRA 163 - DISTINTIVOS E SÍMBOLOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS.

EXTINTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 06/2009

Representando a sua Linha e Nível de Formação, escotista e dirigentes que possuírem o certificado correspondente estão autorizados a usar em seu uniforme ou traje escoteiro os símbolos e distintivos previstos nos incisos desta regra.

No caso dos distintivos e “pins” previstos, respectivamente nos incisos I a IV, desta regra, só poderá ser usado o que representar maior Nível de Formação, em cada Linha.

Os distintivos previstos nos incisos I a III, quando usados, deverão ser aplicados na manga esquerda da camisa, centralizados, a cerca de 5 cm da costura do ombro.

I - DISTINTIVOS DA LINHA DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES INSTITUCIONAIS

Todos os adultos aprovados nos Níveis Preliminar, Básico e Avançado do Sistema de Formação, conforme definidos pelas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos,



receberão o Certificado de conclusão do Nível e os seguintes distintivos:

- a) Nível Preliminar: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha amarela, tendo ao centro a expressão **“PRELIMINAR”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Gestão, em verde, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial;
- b) Nível Básico: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha amarela, tendo ao centro a expressão **“BÁSICO”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Gestão, em verde, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial;
- c) Nível Avançado: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha amarela, tendo ao centro a expressão **“AVANÇADO”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Gestão, em verde, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial.

II - DISTINTIVOS DA LINHA DE FORMAÇÃO DE ESCOTISTAS

Todos os adultos aprovados nos Níveis Preliminar, Básico e Avançado do Sistema de Formação, conforme definidos pelas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos, receberão o Certificado de conclusão do Nível e os seguintes distintivos:

- a) Nível Preliminar: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha verde, tendo ao centro a expressão **“PRELIMINAR”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Programa de Jovens, em vermelho, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial;
- b) Nível Básico: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha verde, tendo ao centro a expressão **“BÁSICO”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Programa de Jovens, em vermelho, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro em sua cor oficial;
- c) Nível Avançado: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha verde, tendo ao centro a expressão **“AVANÇADO”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Programa de Jovens, em vermelho, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial.



III - DISTINTIVOS DA LINHA DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES DE FORMAÇÃO

Todos os adultos aprovados nos Níveis Preliminar, Básico e Avançado do Sistema de Formação, conforme definidos pelas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos, receberão o Certificado de conclusão do Nível e os seguintes distintivos:

- a) Nível Preliminar: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha azul, tendo ao centro a expressão **“PRELIMINAR”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Recursos Adultos, em amarelo, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial;
- b) Nível Básico: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha azul, tendo ao centro a expressão **“BÁSICO”**, em preto; acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Recursos Adultos, em amarelo, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial;
- c) Nível Avançado: um distintivo sextavado, com 5 cm de distância entre os lados paralelos, em tecido branco, debruado em linha azul, tendo ao centro a expressão **“AVANÇADO”**, em preto;



acima, centralizado, o símbolo da Área Estratégica de Recursos Adultos, em amarelo, e, abaixo, também centralizado, o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em sua cor oficial;

IV - DISTINTIVOS ALTERNATIVOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS

Alternativamente aos distintivos previstos nos incisos I, II e III desta regra, os adultos nas condições aqui previstas poderão usar, no bolso esquerdo da camisa do traje ou uniforme escoteiro, assim como na lapela do casaco do traje social, um “pin” com 1,5cm de diâmetro, com os mesmos desenhos e expressões previstas para os distintivos, sem cores, substituídas por um tipo de metal para cada linha de formação, a saber:

- Linha de Formação de Dirigentes Institucionais - dourado;
- Linha de Formação de Escotistas - prateado; e
- Linha de Formação de Dirigentes de Formação - bronzado.



V – ANEL DE GILWELL

Todos os adultos que concluírem o Nível Básico, nos termos do Sistema de Formação, receberão com o respectivo Certificado o direito ao uso do *Anel de Gilwell*, que passarão a utilizar para o fechamento do lenço escoteiro.

O Anel de Gilwell é uma pinha de dois cordões, trançada em couro roliço com 0,5 cm de diâmetro.



VI – COLAR DA INSÍGNIA DE MADEIRA

Todos os adultos que concluírem o Nível Avançado, nos termos do Sistema de Formação, receberão com o respectivo Certificado o colar da Insígnia de Madeira, com duas contas. O colar só será usado com o lenço escoteiro, devendo ser colocado sobre ele.



VII - CONTAS ADICIONAIS DA INSÍGNIA DE MADEIRA

Os Diretores de Curso de Nível Básico (DCB's) e Avançado (DCIM's) em todas as Linhas de Formação usarão uma ou duas contas adicionais, respectivamente, em seu colar da Insígnia de Madeira.

A nomeação dos DCB's e DCIM's, por tempo determinado definido no Acordo Mútuo, é de responsabilidade da Diretoria Regional, podendo ser nomeados os adultos que concluírem o Nível Avançado da Linha de Dirigente de Formação. A nomeação deverá ser comunicada ao Escritório Nacional, para fins de elaboração do CADASTRO NACIONAL DE FORMADORES, que poderá vir a ser utilizado para auxiliar as Direções Regionais na formação de adultos.

VIII – LENÇO DE GILWELL

Todos os adultos que concluírem o Nível Avançado, nos termos do Sistema de Formação, receberão com o respectivo Certificado o direito ao uso do Lenço de Gilwell, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos.

IX – DISTINTIVO DE ARRAIS

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CTMar I - Curso Técnico do Mar Nível I, portadores da Carteira de Habilitação de Arrais Amador. Distintivo retangular com o fundo branco e a borda na cor branca, medindo 7 cm de comprimento por 4 de largura, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta e encimado por uma estrela na cor amarela. É usado acima do bolso direito do uniforme ou traje escoteiro, centralizado.



X - DISTINTIVO DE MESTRE

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CTMar II - Curso Técnico do Mar Nível II, portadores da Carteira de Habilitação de Mestre Amador e que contem, pelo menos, com 120 horas de navegação, após a conquista do distintivo de Arrais, apontadas em caderneta própria. Distintivo retangular com o fundo branco e a borda na cor branca, medindo 7 cm de comprimento por 4 de largura, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta e encimado por duas estrelas na cor amarela. É usado acima do bolso direito do uniforme ou traje escoteiro, centralizado.



XI - DISTINTIVO DE CAPITÃO

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas e dirigentes possuidores do CTMar II ou que sejam instrutores neste Curso, portadores da Carteira de Habilitação de Capitão Amador e que contem, pelo menos, com 120 horas de navegação, após a conquista do distintivo de Mestre, apontadas em caderneta própria, arquivada junto ao Grupo Escoteiro. Distintivo retangular com o fundo branco e a borda na cor branca, medindo 7 cm de comprimento por 4 de largura, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta e encimado por três estrelas na cor amarela. É usado acima do bolso direito do uniforme ou traje escoteiro, centralizado.



XII - BREVÊ DO CATAR I

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CATAr I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar. O distintivo, em metal dourado, consiste de uma flor de lis em posição central, sobreposta a um escudo azul marinho, tendo ainda duas asas espalmadas, com comprimento total de 77 mm, e é usado acima do bolso esquerda da camisa.



XIII - BREVÊ DO CATAR II

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes que já tenham conquistado o Brevê do CATAR I, com especialização certificada em outros cursos de interesse para a Modalidade do Ar, promovidos ou não pela UEB, tais como aprofundamento do CATAr I, ou Pára-quedismo, ou Mecânica Aérea, ou Controle de Tráfego Aéreo, ou Sobrevivência, ou Comissário de Vôo etc. O distintivo é semelhante ao do CATAr I, aplicado sobre um fundo de feltro de verde oliva, em formato elíptico, medindo 90 mm de comprimento por 40 mm de altura, com cercadura de 3 mm bordada em ouro e deverá ser usado em substituição ao Brevê do CATAr I.



REGRA 164 – LENÇO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

Escotistas e dirigentes eleitos para cargos no Comitê Mundial de Escotismo ou no Comitê Interamericano de Escotismo poderão usar, durante o mandato, o lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro.

O lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, na cor roxa, ostenta o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro no vértice correspondente ao ângulo reto.

REGRA 165 – DISTINTIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

Quando utilizando o traje ou o uniforme escoteiro, os participantes da UEB, como membros da Fraternidade Escoteira Mundial, poderão usar o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em posição mais alta do que a de qualquer outro distintivo usado acima do bolso esquerdo da camisa, disposto sobre a linha central do mesmo bolso. O distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro tem suas cores, desenhos e dimensões definidos pelo Bureau Mundial de Escotismo.



REGRA 166 – CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E OUTROS SÍMBOLOS DE RECONHECIMENTO

Membros juvenis e adultos agraciados com condecorações, medalhas e outros símbolos de reconhecimento, de acordo com a regulamentação vigente, poderão utilizá-los quando usando o traje ou o uniforme escoteiro.

REGRA 167 – DISTINTIVOS DE COMISSÕES REGIONAIS

Os integrantes das Comissões Regionais de Áreas Estratégicas, após firmarem seu acordo mútuo com a Diretoria Regional, poderão usar, na manga esquerda de seu uniforme ou traje escoteiro, o distintivo correspondente.

Embora o participante da UEB possa fazer parte de mais de uma Comissão Regional, só é permitido o uso de um destes distintivos de cada vez.

O distintivo tem formato trapezoidal, em tecido branco, com a base inferior medindo 5,5 cm de largura e a superior medindo 9,0 cm de largura. O lado inferior e os laterais são retos, e o superior, arqueado. Os lados retos medem 7,0 cm. A altura do distintivo, da base ao centro do lado arqueado, mede 8,5 cm.

Na parte superior do distintivo, logo abaixo da parte central do arco, se localiza o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, com 2 cm de diâmetro, em sua cor oficial; imediatamente abaixo deste símbolo, se localiza a expressão “**COMISSÃO REGIONAL**”, com letras de 1cm de altura, nas cores abaixo identificadas, conforme a Área Estratégica; ainda abaixo, em posição central e com cerca de 2,5cm de altura, localiza-se o distintivo da Área Estratégica, na cor identificada abaixo; e, por último, a expressão que identifique a Área Estratégica - “**CRESCIMENTO**”, “**ADULTOS**”, “**PROGRAMA**” ou “**GESTÃO**” - em letras com 1cm de altura cada letra, na cor abaixo definida.

As cores são as seguintes:

A - ÁREA DE CRESCIMENTO:

- debrum - vermelho
- símbolo da Área Estratégica - vermelho
- expressão “**COMISSÃO REGIONAL**” - verde
- expressão “**CRESCIMENTO**” - verde

B - ÁREA DE ADULTOS:

- debrum - preto
- símbolo da Área Estratégica - preto
- expressão “**COMISSÃO REGIONAL**” - azul
- expressão “**ADULTOS**” - azul

C - ÁREA DE PROGRAMA:

- debrum - verde
- símbolo da Área Estratégica - verde
- expressão “**COMISSÃO REGIONAL**” - vermelho
- expressão “**PROGRAMA**” - vermelho

D - ÁREA DE GESTÃO:

debrum - amarelo

símbolo da Área Estratégica - amarelo

expressão “**COMISSÃO REGIONAL**” - preto

expressão “**GESTÃO**” - preto

ANEXO I

Sugestão de cores para as patrulhas do ramo escoteiro

A) ANIMAIS

ACARÁ	<i>Geophagus brasiliensis</i>	Lilás e preto
ÁGUIA.....	Verde e preto
ALCARAVÃO.....	Cinzeno escuro e verde escuro
ANDORINHA.....	Azul escuro
ANTA ou TAPIR	<i>Tapirus terrestris</i>	Cáqui e branco
ANTÍLOPE.....	Azul escuro e branco
ANU.....	<i>Crotophaga ani</i>	Grená e lilás
ARAÇARI	<i>Pteroglossus aracari</i>	Castanho e vermelho-claro
ARACUÃ	<i>Ortalis guttata araucuam</i>	Laranja e lilás
ARAPAÇU.....	<i>Campylorhamphus trochilirostris</i>	Azul-escuro e grená
ARAPAPÁ	<i>Cochlearius cochlearius</i>	Cáqui e vermelho-escuro
ARAPONGA.....	<i>Procnias nudcollis</i>	Castanho e rosa
ARIRAMBA	<i>Galbula galbula</i>	Grená e preto
ARIRANHA	<i>Pteronua brasiliensis</i>	Amarelo e Grená
ARRAIA	<i>Myliobatis aquila</i>	Lilás e vermelho-claro
AZULÃO.....	<i>Cyanocompsa cyanea</i>	Azul-escuro e verde-escuro
BACURAU	Preto e Amarelo camurça
BEIJA-FLOR.....	<i>Florisuga mellivora</i>	Azul-escuro e branco
BIGUÁ.....	<i>Phalacrocorax olivaceus</i>	Branco e vermelho-escuro
BIGUATINGA	<i>Anhinga anhinga</i>	Branco e verde-escuro
BOIPEVA.....	<i>Xenodon menemii</i>	Cáqui e rosa
BÚFALO.....	Vermelho e branco
BULDOGUE ou CÃO DE GUARDA.....	Azul claro e castanho
CABURÉ.....	<i>Glancidium brasilianum</i>	Grená e rosa
CAMALEÃO.....	<i>Iguana iguana</i>	Bege e verde-claro
CANÁRIO-DA-TERRA	<i>Sicalis flaveola</i>	Azul-claro e vermelho
CANELEIRO.....	<i>Platypsaris rufus</i>	Castanho e vermelho-escuro
CANGURU.....	Vermelho e cinzeno
CANINANA	<i>Spilhotes pullatus</i>	Bege e marron-escuro
CÃO	Cor de laranja
CAPIVARA.....	<i>Hydrochoerus hydrochoeris</i>	Bege e branco
CARDEAL.....	<i>Paroaria coronata</i>	Azul-escuro e vermelho
CARNEIRO	Castanho
CASCABEL.....	Cor-de-rosa e branco
CASCUDO	<i>Pterygoplichtys aculeatus</i>	Lilás e verde-claro
CASTOR.....	Azul e amarelo
CATETO	<i>Tayassu tajacu</i>	Cáqui e azul escuro
CATITA.....	<i>Marmosa murina</i>	Cáqui e laranja
CAVALO.....	Preto e branco
CAVALO MARINHO	<i>Hippocampus punctulatus</i>	Lilás e verde-escuro
CAXINGUELÉ ou SERELEPE	<i>Guerlinguetus ingrami</i>	Bege e azul-claro
CEGONHA.....	Azul e branco
CERCETA.....	Castanho e verde
CHACAL.....	Cinzeno e preto
CHANCÃ.....	<i>Colaptes campestris</i>	Azul-escuro e lilás
CHOPIN.....	<i>Malothrus bonariensis</i>	Azul-claro e bege
CISNE.....	Cinzeno e vermelho vivo
COATI.....	Preto e Castanho claro
CODORNIZ.....	Púrpura e cinzeno
CORAL.....	<i>Erythrolarpus aescutapi</i>	Cáqui e roxo
CORRUÍRA.....	<i>Troglodytes aedon</i>	Azul-escuro e castanho
CORUJA.....	Azul
CORVO.....	Preto
CORVO MARINHO.....	Preto e cinzeno

CUCO		Cinzento
CUÍCA	<i>Phillander opossum</i>	Cáqui e cinzento
CUÍCA D'ÁGUA	<i>Chironectes minimus</i>	Cáqui e lilás
CURIANGO	<i>Tridomus albicollis</i>	Grená e verde-claro
CURICACA	<i>Theristicus caudatus</i>	Branco e roxo
CURUTIÉ	<i>Certhiaxis cinnamomea</i>	Azul-escuro e rosa
DOURADO	<i>Salminus brasiliensis</i>	Laranja e verde-claro
ELEFANTE		Púrpura e branco
EMA	<i>Rhea brasiliensis</i>	Lilás e marron-escuro
ESMERILHÃO		Azul escuro e castanho avermelhado
ESQUILO		Cinzento e vermelho escuro
ESTORNINHO		Preto e amarelo claro
FAISÃO		Castanho e Amarelo ouro
FALCÃO		Castanho avermelhado e cor de laranja
FLAMINGO	<i>Phoenicopterus ruber</i>	Branco
FOCA		Vermelho e preto
FRANCELHO		Azul escuro e verde
FURÃO	<i>Grison vittatus</i>	Amarelo e verde-escuro
GAIVOTA		Azul claro e vermelho vivo
GAIVOTA RAPINEIRA		Azul escuro e cáqui
GALINHOLA		Castanho escuro e malva
GALO		Vermelho e castanho
GARÇA	<i>Casmerodius albus</i>	Branco e cinzento
GATO		Cinzento claro e castanho
GATO-DO MATO	<i>Felis tigrina</i>	Amarelo e bege
GATURAMO	<i>Euphonia violácea</i>	Azul-claro e grená
GAVIÃO		Cor-de-rosa
GAZELA		Vermelho vivo e amarelo
GRALHA		Preto e vermelho
HIENA		Amarelo e branco
HIPOPÓTAMO		Cor-de-rosa e preto
IRARA	<i>Eira bárbara</i>	Amarelo e roxo
IRERÊ	<i>Dendrocygna viduata</i>	Grená e cinzento
JABURU	<i>Jabiru mycteria</i>	Grená e castanho
JABUTI	<i>Geochelone carbonaria</i>	Bege e verde-escuro
JAÇANÃ	<i>Jacana spinosa</i>	Branco e marrom-escuro
JACARÉ		Verde e cáqui
JACARETINGA	<i>Caiman salerops</i>	Cáqui e verde-escuro
JACUPEMBA	<i>Penelope superciliares</i>	Laranja e preto
JAGUATIRICA	<i>Felis pardalis</i>	Amarelo e azul escuro
JAÓ	<i>Cryptellus undulatus</i>	Grená e vermelho-claro
JAPARÁ	<i>Potus flavus</i>	Amarelo e laranja
JARITACACA	<i>Conepatus chilensis</i>	Amarelo e vermelho-escuro
JAÚ	<i>Paulicea luetkeni</i>	Laranja e vermelho-escuro
JAVALI		Cinzento e cor-de-rosa
JIBÓIA	<i>Constrictor constrictor</i>	Bege e vermelho-escuro
JOÃO-DE-BARRO	<i>Furnarius rufus</i>	Castanho e lilás
JURUVIARA	<i>Vireo olivaceus</i>	Azul-escuro e roxo
LAGARTO	<i>Tropidurus torquatus</i>	Bege e roxo
LAMBARI	<i>Astyanax bimaculatus</i>	Lilás e rosa
LEÃO	<i>Panthera leo</i>	Amarelo e vermelho
LECRE	<i>Onychorhynchys coronatus</i>	Cinzento e marrom-escuro
LOBO	<i>Canis lupus</i>	Amarelo ouro e preto
LOBO-GUARÁ	<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Amarelo e rosa
LONTRA	<i>Lutra longicaudis</i>	Castanho a e branco
MAÇARICO		Verde
MAGUARI	<i>Ardea cocoi</i>	Branco e rosa
MANGUSTO		Castanho e Cor de laranja
MARRECO	<i>A querquedula Linnaeus</i>	Cáqui
MARTIM PESCADOR	<i>Chloroceryle torquata</i>	Azul rei
MATAMATÁ	<i>Chelus fimbriata</i>	Bege e vermelho-claro

MELRO.....	<i>Gnorimopsar chopi</i>	Preto e cáqui
MERGULHÃO.....	<i>Podilymbus podiceps</i>	Cáqui e vermelho-claro
MERO.....	<i>Cacicus cela</i>	Azul-claro e verde-escuro
MOCÓ.....	<i>Galea spixi</i>	Bege e laranja
MORSA.....	<i>Odobenus rosmarus</i>	Branco e cáqui
MUCURA.....	<i>Caluromys phillander</i>	Cáqui e grená
MURUCUTUTU.....	<i>Pulsatrix albicollis</i>	Grená e roxo
MUSSUM.....	<i>Symbranchus marmoratus</i>	Laranja e marrom-escuro
MUTUM.....	<i>Crax fasciolata</i>	Laranja e roxo
NAJA ou COBRA-CAPELO.....		Cor de laranja e preto
NARCEJA.....		Azul escuro e vermelho vivo
ONÇA-PINTADA.....	<i>Phantera onça</i>	Amarelo e marron escuro
ONÇA-PRETA.....	<i>Phantera onça</i>	Amarelo e castanho
OURIÇO-CACHEIRO.....	<i>Coendou vilosus</i>	Bege e azul-escuro
PACARANA.....	<i>Dinnomys branckii</i>	Bege e cinzento
PANTERA.....		Amarelo
PAPAGAIO-DO-MAR.....		Cinzento e amarelo
PÁSSARO-PRETO.....	<i>Gnorimopsar chopi</i>	Cinzento e preto
PATATIVA.....	<i>Sporophila leucoptera</i>	Azul-claro e roxo
PAVÃO.....		Verde e Azul
PAVONCINO.....		Verde e Branco
PEIXE-BOI.....	<i>Trichechus manatus</i>	Lilás e vermelho escuro
PELICANO.....		Cinzento e roxo
PERIQUITO.....	<i>Brotogeris tirica</i>	Castanho e verda-claro
PIAU-DOURADO.....	<i>Leopornis sp</i>	Laranja e verde-escuro
PICAPARA.....	<i>Heliornis fulica</i>	Grená e laranja
PICA-PAU.....	<i>Dryocopus lineatus</i>	Azul-escuro e cinzento
PINGUIM.....		Branco e cor de laranja
PINTASSILGO.....	<i>Spinus magellanicus</i>	Azul-claro e rosa
PITIGUARI.....	<i>Cyclarhis guyanensis</i>	Cinzento e verde-escuro
POMBO.....		Cinzento e branco
POMBO TORCAZ.....		Azul e cinzento
PREÁ.....	<i>Cavia aperea</i>	Bege e grená
PROCELÁRIA.....		Azul escuro e cinzento
QUATI.....	<i>Nasua nasua</i>	Amarelo e lilás
QUEIXADA.....	<i>Tayassu pecari</i>	Cáqui e azul claro
QUERO-QUERO.....	<i>Vanellus chilensis</i>	Castanho
RAPOSA.....		Amarelo e verde
RINOCERONTE.....		Azul escuro e cor de laranja
SABIÁ-LARANJEIRA.....	<i>Turdus rufiventris</i>	Azul-claro e castanho
SABIAÚNA.....	<i>Platycichia flavipes</i>	Azul-claro e cáqui
SAIUÁ.....	<i>Echymis armatus</i>	Bege e rosa
SANHAÇO.....	<i>Thraupis cyanoptera</i>	Azul-escuro e preto
SARACURA.....	<i>Aramides cajeana</i>	Azul-claro e marrom-escuro
SIRIRI.....	<i>Tyrannus melancholicus</i>	Azul-escuro e verde-claro
SOCOÍ.....	<i>Ardea cocoi</i>	Branco e laranja
SUÇUARANA.....	<i>Felis concolor</i>	Amarelo e branco
SURUCUÁ.....	<i>Trogon curucui</i>	Castanho e roxo
SURURINA.....	<i>Cryptellus soui</i>	Grená e verde-escuro
TABICUM.....	<i>Oligosarcus hepsetus</i>	Lilás e roxo
TAMANDUÁ-BANDEIRA.....	<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Cáqui e castanho
TANGARÁ.....	<i>Antilophia galeata</i>	Cinzento e lilás
TAPICURU.....	<i>Phimosos infuscatus</i>	Branco e verde-claro
TAPITI, lebre brasileira.....	<i>Sulvilagus brasiliensis</i>	Bege e preto
TARAMBOLA DOURADA.....		Cor de laranja e cinzento
TARRANTANA OU PATO DO MAR.....		Castanho escuro e cinzento
TARTARUGA.....	<i>Chelus fimbrita</i>	Bege e vermelho-claro
TATU.....	<i>Priodontes giganteus</i>	Cáqui
TEQUE-TEQUE.....	<i>Tordistrum poliocephalum</i>	Cinzento e laranja
TESOURA.....	<i>Muscivora tyranus</i>	Azul-escuro e marrom-escuro
TETRAZ ou GALINHA BRAVA.....		Castanho e cinzento escuro

TEXUGO.....	Malva e branco	
TICO-TICO.....	<i>Zonotrichia capensis</i>	Azul-claro e laranja
TIÊ PRETO.....	<i>Tachyphonus cristatus</i>	Azul-escuro e bege
TIÊ-DA-MATA.....	<i>Habia rubica</i>	Azul-escuro e vermelho-claro
TIÊ-FOGO ou TIÊ-SANGUE.....	<i>Ramphocelus bresilius</i>	Azul-escuro e vermelho-escuro
TIGRE.....		Roxo
TIZIU.....	<i>Volatinia jacarina</i>	Azul-claro e lilás
TOCAVA.....	<i>Chamaeza ruficauda</i>	Azul-claro e verde-claro
TOURO.....		Vermelho
TRAÍRA.....	<i>Hoplias malabaricus</i>	Laranja e vermelho-claro
TUCANO.....	<i>Ramphastos tucanus</i>	Verde-escuro e vermelho claro
TUCO-TUCO, CURURUÁ.....	<i>Ctenomys brasiliensis</i>	Bege e rosa
TUIM.....	<i>Forpus xanthopterygius</i>	Castanho e verde-escuro
TUIUIÚ.....	<i>Mycteria americana</i>	Cáqui e marrom-escuro
TUVIRA.....	<i>Gymnotus carapo</i>	Lilás
UIRAPURU.....	<i>Cyphorhinus grada</i>	Grená
URSO.....		Castanho e preto
URU.....	<i>Odontophonus capueira</i>	Grená e marrom-escuro
VEADO.....		Roxo e preto

B) ESTRELAS E CONSTELAÇÕES:

ALDEBARAR.....	Verde e preto
ANTARES.....	Verde e amarelo
AQUÁRIUS.....	Verde e branco
ARGUS.....	Verde e vermelho
CANÓPUS.....	Verde e azul
CAPRICORNIUS.....	Marrom e azul
CENTAURUS.....	Preto e branco
CETUS.....	Preto e vermelho
CRATER.....	Preto e azul
CRUZEIRO DO SUL.....	Amarelo e branco
ESCORPIUS.....	Verde e alaranjado
GEMINI.....	Amarelo e azul
LIBRA.....	Branco e vermelho
LUPUS.....	Amarelo e marrom
ORION.....	Branco e alaranjado
PEGASUS.....	Verde e marrom
PERSEUS.....	Azul e branco
PHOENIX.....	Branco e marrom
SAGITARIUS.....	Vermelho e marrom
SIRIUS.....	Amarelo e preto
SOL.....	Vermelho e amarelo
TAURUS.....	Vermelho e azul

ANEXO II

Sugestão de cores para as patrulhas do ramo SÊNIOR

A) CORES DAS TRIBOS INDÍGENAS BRASILEIRAS

ANHAMBÉ (PA).....	Azul claro e amarela
APIAKÁ (MT).....	Azul escuro e amarela
APINAYE (GO).....	Branca e amarela
ARARA (PA).....	Cinza e amarela
ARUÁN - extinto.....	Laranja e amarela
ASSURINÍ (PA).....	Marrom e amarela
ATORAÍ (AM) e (RR).....	Preta e amarela
AVÁ (GO).....	Verde-claro e amarela

BORORÔ (MT)	Verde-escuro e amarela
BOTOCUDOS-PANCAS - extinto	Vermelho e amarela
CAETÉ- extinto	Rosa e amarela
CINTA LARGA (MT).....	Roxa e amarela
FULNIÔ (PE).....	Azul-escuro e azul-claro
GUALIBÍ (AP)	Branca e azul-claro
GAVIÃO (PA).....	Bege e azul claro
GOROTÍTE (PA).....	Cinza e azul claro
GUAJÁ (MA)	Laranja e azul claro
GUAJARÁRA (MA)	Marrom e azul claro
GUARANI (AM).....	Preta e azul claro
JABUTI (RO).....	Verde claro e azul claro
JAMINAWA (AC).....	Verde escuro e azul claro
JURUNA (MT)	Vermelha e azul claro
KADIÁU (MS)	Rosa e azul claro
KAINGANG (SP) e (RS).....	Roxa e azul claro
KALAPÁLO (MT)	Branca e azul escuro
KAMAYURÁ (MT).....	Branca e azul escuro
KAMPA (AC)	Cinza e azul escuro
KANOÊ (RO)	Laranja e azul escuro
KARAJÁ (GO)	Marrom e azul escuro
KARIPUNA (AC).....	Preta e azul escuro
KARIRI (AL).....	Verde claro e azul escuro
KARUKÍNA (AC)	Vermelha e azul escuro
KAYABI (MT)	Rosa e azul escuro
KRAHO (GO).....	Roxa e azul escuro
KRËEN-AKARORÊ (MT).....	Bege e branca
KULINA (AC)	Cinza e branca
MENITENÉRI (AC).....	Laranja e branca
MARÚBO (AM).....	Marrom e branca
MAWÉ (AM).....	Preta e branca
MAXAKALÍ (MG).....	Verde claro e branca
MAYONGONG (RR)	Verde escuro e branca
MAKUXÍ (RR)	Vermelha e branca
MUNDURUKÚ (AM) E (PA)	Rosa e branca
MURA (AM).....	Roxa e branca
NAMBIKUÁRA (MT) e (RO)	Cinza e bege
PAKAANÓVE (RO).....	Laranja e bege
PALIKUR (AP).....	Marrom e bege
PANKARARÉ (BA) e (ES)	Preta e bege
PANKARÚ (PE)	Verde claro e bege
PARANKANÁN (PA)	Verde escuro e bege
PARESÍ (MT)	Vermelha e bege
PARINTITÍN (AM)	Roxa e bege
PARIQUÍS - extinto	Laranja e cinza
PATAXÓ (BA)	Preta e cinza
PAUMARÍ (AM)	Verde claro e cinza
POTIGUARA (PB).....	Verde escuro e cinza
SABANÊ (PB).....	Vermelha e cinza
SURUÍ (MT).....	Rosa e cinza
SUYÁ (MT).....	Roxa e cinza
TAMOIO - extinto	Roxa e cinza
TAPIRAPÉ (MT).....	Marrom e laranja
TAUREPÁN (RR).....	Roxa e preta
TERÉNA (SP).....	Verde claro e laranja
TIRIYÓ (PA).....	Verde claro e laranja
TUKÁNO (AM).....	Verde escuro e laranja
TUKUNA (AM).....	Vermelha e laranja
TUPINAMBÁ - extinto	Roxa e vermelha
TUPINIKÍN (ES).....	Verde claro e marrom
TUXÁ (BA)	Vermelha e marrom

TXICÃO (MT).....	Rosa e marrom
TXUKARAMÂI (MT).....	Roxa e marrom
URUBÚ (MA)	Verde claro e preta
WAIMIRÍ (AM).....	Vermelha e preta
WAIWÁI (RR) E (PA)	Rosa e preta
WAPIXÁNA (RR)	Verde escura e verde claro
XAVANTE (MT).....	Rosa e verde claro
XERÉNTÉ (GO).....	Roxa e verde claro
XETÁ (AM).....	Vermelha e verde escuro
XIKRÍN (PA)	Rosa e verde escuro
XOKLÉNG (SC).....	Roxa e verde escuro
YANOMÁNI (AM) e (RR)	Rosa e vermelha
YAWALAPITÍ (MT).....	Roxa e vermelha
ZORÓ (MT).....	Roxa e rosa



União dos Escoteiros do Brasil

Escritório Nacional

Travessa José do Patrocínio, 100
Alto da Glória | CEP: 80 030-190
Curitiba - PR | Tel: (41)3353-4732
www.escoteiros.org.br



Escotismo: Um Século
Preservando o Meio Ambiente.
Este material é reciclado.